SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL CMDCA Nº 011/2015 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015 RESULTADO FINAL DO PROCESSO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, bem como a *Comissão Organizadora Eleitoral*, com fundamento no "Estatuto da Criança e do Adolescente" (lei federal n° 8069/90), bem como nas resoluções nº 152/2012 e 170/2014 ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), bem como as Leis Municipais nº 127/1991, 520/1996, 601/1998 e 1706/2013, e nas Resoluções CMDCA nº 014/2015, nº 46/2015 de 27/07/2015 e nos EDITAIS CMDCA Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/2015, vem tornar público o seguinte edital, para divulgar e informar a todos sobre o resultado final do processo para eleição dos Conselheiros Tutelares para o **quadriênio 2016/2019**.
- Considerando a Resolução do CONANDA nº 170/2014 de 10 de dezembro de 2014;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 002/2015 de 01 de abril de 2015;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 003/2015 de 15 de junho de 2015;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 004/2015 de 16 de julho de 2015;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 005/2015 de 06 de julho de 2015;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 006/2015 de 27 de julho de 2015;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 007/2015 de 27 de julho de 2015;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 008/2015 de 04 de agosto de 2015;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 009/2015 de 17 de agosto de 2015;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 010/2015 de 24 de setembro de 2015;
- Considerando a eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015;
- Considerando o resultado da apuração e contagem dos votos conforme ata de 05 de outubro de 2015;

Artigo 1°. O CMDCA e a *Comissão Organizadora Eleitoral*, através deste edital, vem tornar público o resultado final do processo para eleição dos 05 conselheiros tutelares que servirão como titulares, bem como seus suplentes no Processo Para Escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2019.
Artigo 2°. Conforme resultado final da apuração e contagem dos votos após a eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015, das 8 h as 17 h, no **Centro de Convenções Edson Dalke**, situado a rua Raquel Cândido de Siqueira, 533, Almirante Tamandaré, Paraná, devidamente coordenada pela **Comissão Organizadora Eleitoral**, apoiada pelo **CMDCA,** e supervisionada pelo **Ministério Público**, foram eleitos os 05 candidatos mais votados, sendo estes os seguintes 05 conselheiros e conselheiras:

Nº	Nome	Votos
2	CLEVERSON RICARDO ALMEIDA	**338**
8	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	**284**
15	DANIELE CRISTINA CORADASSI BRIGATTO	**283**
9	BRUNA MARIA WELYCZKO DOS S. DA SILVA	**243**
14	LISZETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	**233**

Artigo 3°. Também foram eleitos como suplentes dos conselheiros tutelares para a gestão do quadriênio 2016/2019, pela ordem decrescente do mais votado ao menos votado, os(as) seguintes candidatos(as):

Nº do candidato	Nome do Suplente	Nº de Votos
20	WUEVERTON MIGUEL F. GONÇALVES	**199**
5	ANE CAROLINE MARQUES	**194**
7	AMANDA KARINE DOS SANTOS	**185**
18	PRISCILA NASCIMENTO GBUR	**171**
10	JAQUELINE LUCAS CONTRERA	**153**
19	FABIANA JOSÉ DA SILVA	**105**
3	ROSANA RIBEIRO SANTOS	**37**

§ Primeiro: Os suplentes eleitos serão chamados em caso de vacância de qualquer uma das 05 vagas titulares, sempre por ordem do mais votado ao menos votado.
§ Segundo: Foram apurados apenas 04 votos em branco e 36 votos nulos.

Artigo 4°. Os candidatos eleitos serão empossados no dia 10 de janeiro de 2016, ás 10 horas, no Centro Administrativo da Cachoeira, situado a Rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira, conforme Edital CMDCA nº 002/2015, bem como rege a legislação atual.

§ Único: Os candidatos deverão atentar ao disposto nos artigos 22 e 23 do Edital CMDCA nº 002/2015 de 01 de abril de 2015, sobre o curso/capacitação e o estágio de vivência.

Almirante Tamandaré, 09 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
DIVULGUE-SE

ANDERSON STRAPASSON
Presidente do CMDCA e da Comissão Organizadora Eleitoral

Danyelle Vallin Stropa – Conselheira da Sociedade Civil e vice-presidente do CMDCA – Escola Ecológica Marcelino Champagnat ABEC;
Roni F. dos Santos – Secretario Executivo do CMDCA **e Comissão Organizadora Eleitoral;**
Ely Regina Franceschi Lemos – Conselheira da Sociedade Civil (Casa de Recuperação Água da Vida CRAVI) **e Comissão Organizadora Eleitoral;**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Margarida Nunes de Souza – Conselheira da Sociedade Civil (Casa do Caminho**) e Comissão Organizadora Eleitoral;**
Célia Regina Andreatta – Conselheira Governamental – Secretária de Saúde;
Leni Alves dos Santos – Conselheira Governamental – Secretaria de Educação e Cultura;
Kassiano Barbosa Sgoda – Conselheiro Governamental – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
Elizeu Duarte – Conselheiro da Sociedade Civil – C.F.A. Sports;
Willian C. Pereira – CMDCA – Conselheiro da Sociedade Civil – ABASC Projeto Jogo da Vida
Apoio Jurídico:
Dr. Victor Vitelci de Souza Alves – Procurador do Município e Secretario Municipal dos Assuntos Jurídicos;

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:673A69E8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1858/2015

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA OSVALDO RODRIGUES,** o trecho com início na Rua Santa Maria e término em terras da Associação de Moradores "Chácara 27", no bairro Parque São Jorge, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A13F5E90

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.859 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante para o exercício de 20165, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2016 compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2016.

§ 1 º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2016 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
V - investimentos priorizados pela vontade popular.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2016, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2016, com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2016 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4º - Os riscos fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminadas em anexo que integra esta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II, § 5.º, do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º do art. 101 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º - A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º - O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.

§ 2.º - As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária.

§ 3.º - A Câmara Municipal organizará na discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, a definição das prioridades de investimentos.

§ 4.º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subseqüente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º, do art. 12, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 11 - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 13 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 14 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro de 2016, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:

I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2016, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 17 - O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2016, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II - eventual parcela a ser paga em 2016, relativa a precatórios pendentes de pagamento.
III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;

Art. 18 - O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.

§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 20 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.
Art. 21 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, do artigo167, da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.

Art. 22 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 23 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 24 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 25 - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2016, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2016, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2016.

Art. 30 - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 31 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único - O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 32 - O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2016, de forma a atingir 6%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2015, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único - Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos

enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4.320 de 1964.

Art. 33 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computadas para os efeitos do limite estabelecido no art. 23, desta Lei.

Art. 34 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 35 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 36 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, meio-ambiente, saúde, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura por decreto de créditos adicionais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 39 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - No exercício de 2016, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 15 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 41 - Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado, estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infra-estrutura do ambiente de trabalho.

Art. 42 - A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:
I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 43 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível;

CAPÍTULO VIII

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44 - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 45 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e

195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 46 - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.
Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até o encerramento da análise e aprovação da proposta orçamentária de 2016, especialmente sobre:

a) Atualização da planta genérica de valores do Município;
b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) Revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 48 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 47, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 49 - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 51 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2016, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2014 à 2017, e suas modificações, bem como com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 52 - Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 53 - Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 54 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 55 - Para cumprimento das determinações do § 3.º, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 56 - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2016, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2016.

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:318E7264

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.860 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

"Altera o artigo 2º, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 1240/2007, de 20 de abril de 2007, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º e o § 1º, da Lei Municipal nº 1240/2007, de 20 de abril de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º desta Lei será constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica Pública;
VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

§ 1º. Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI, deste artigo, serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados pelos respectivos pares.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1240, de 20 de abril de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Fica revogada a Lei nº 1771/2014, de 17 de março de 2014**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B8213A1B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 1.041, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

"Fixa o Valor Base Fiscal para cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano e o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, as datas de vencimento do IPTU/TSU para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69, Incisos IV e XXIII e 93, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e pelos Artigos 9º, § 1º, 11, inciso I; 25 e 221 todos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Valor Base Fiscal do metro quadrado (m.2) de terreno e por tipo de edificação, para efeitos de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício financeiro de 2016 e a URM – Unidade de Referência Municipal, sofrerão reajuste inflacionário de 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento) aplicando-se o índice oficial IPCA/IBGE, acumulado no período de outubro de 2014 a setembro de 2015, a ser aplicado sobre os valores da Planta Genérica de Valores do Município, conforme dados do Cadastro Técnico Municipal, passando-se a URM para o valor de R$ 186,42 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Ficam fixadas as datas de vencimento, abaixo relacionadas, para as parcelas do IPTU/TSU do exercício de 2016:

Forma de Pagamento	Data de Vencimento
Cota Única	14 de março de 2016
1ª Parcela	14 de março de 2016
2ª Parcela	11 de abril de 2016
3ª Parcela	10 de maio de 2016
4ª Parcela	10 de junho de 2016
5ª Parcela	11 de julho de 2016
6ª Parcela	10 de agosto de 2016
7ª Parcela	12 de setembro de 2016
8ª Parcela	10 de outubro de 2016

Art. 3º - O desconto a ser concedido para pagamento integral em **cota única** será de 10% (dez por cento), conforme determina o Art. 24 da Lei Complementar nº 014/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BAA324D7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 033/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o(a) Sr(a). MARIO BENEDITO DAUDT DA SILVEIRA, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 036/2014 de 23.04.2014, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 079/2014 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza, bem como o cercamento (vedação), Lote 015, Quadra 016, Loteamento Jardim Roma, Bairro Colônia São Venâncio , sito à Rua Araucária nº 558, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 09 de outubro de 2015.

ORIVAL KAMMERS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C40ACBDF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 034/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o Sr. PEDRO GONÇALVES DE CARVALHO, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 029/2015 de 27.07.2015, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 039/2015 do cometimento da infração do Artigo 106, que obriga o cercamento (vedação), Lote 050, Quadra 002, Loteamento Vila Naturama, Bairro Colônia Antonio Prado , sito à Rua Verônica Barchik nº 417, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 09 de outubro de 2015.

ORIVAL KAMMERS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:68467182

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 025/2015 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. GILBERTO SANTOS DE SOUZA* proprietário(a) do Lote 015, Quadra 00L, Loteamento Planta São Venâncio, Bairro Cachoeira , sito à Rua Professora Mafalda Klapowsko nº 187 – Almirante Tamandaré-Pr., o(a) qual não foi localizado(a) para ser notificado(a),que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação/cercamento, roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio/calçada do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da obrigação imposta no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré ,09 de outubro de 2015.

ORIVAL KAMMERS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DAC9EAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(ART. 56, 57 E 58 DA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009)
"LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA I"

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pela prefeita municipal, SRª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.770.361-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Av. Jayme Canet, s/n, centro, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 56, 57 e 58 da Lei Federal nº 11.977/2009 e as Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 485 e 486/2014, lavra o presente **AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, a fim de regularizar situação de posse em assentamento urbano consolidado, como se passa a descrever:

CONSIDERANDO que a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas urbanísticas, ambientais e sociais que visam a regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de moda a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ambiental ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que o AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, trata-se de procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca o imóvel privado e público, definindo limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária de Interesse Social trata de regularização de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda;

CONSIDERANDO que a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA não implica na alteração de domínio dos bens imóveis sobre os quais incidirem, o que somente se processará com a conversão da legitimação de posse em propriedade, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009;

CONSIDERANDO que foram feitas as devidas averiguações e pesquisas e se chegou a tranquila constatação de que o prazo de ocupação ao longo do tempo de que trata a alínea "a" do inciso VII do Art. 47 da Lei Federal nº 11.977/2009, foi demonstrado a este município, por meio de constatação documental e "*in loco*";

CONSIDERANDO que o presente caso, trata-se de área de habitação consolidada, ocupada de forma mansa e pacífica por várias famílias, há mais de 10 (dez) anos e cuja a relação segue em anexo;

CONSIDERANDO que o proprietário da área demarcada, **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, bem como o seu confrontante**:** José Alves de Aguiar e sua esposa Maria Oliveira de Aguiar (Lotes 113-A, 114 e 115-1 – Matrículas nº 2.375 e 11.344 - CRI de C. da Lagoa/PR), já anuíram ao processo, conforme documentos anexo, devendo ser notificado os sucessores de João Gomes da Rocha e sua esposa Enedina Guilhermina da Rocha (Lote 107 – Matrícula nº 6.115 – CRI de C. da Lagoa/PR), pois os mesmos já são falecidos e, que tal notificação seja procedida por edital, vez que se encontram em lugares incertos e não sabidos;

CONSIDERANDO não haver órgãos públicos estadual ou federal como confrontantes, deixa de notifica-los;

CONSIDERANDO que este município tem plena competência para aprovação de licenciamento urbanístico e ambiental nos termos do art. 51 da Lei Federal 11.977/2009;

CONSIDERANDO que foram observadas as diretrizes gerais da política urbana estabelecidas nas Leis Federais nº 10.257/01 e os princípios constantes do artigo 48 da Lei Federal nº 11.977/2009;

CONSIDERANDO que foi constatada a situação de fato que justifica a regularização fundiária de interesse social na área de **24.450,29 m²** (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta vírgula Vinte e Nove) metros quadrados, destacada de **Parte do Lote nº 107**, situado na Gleba Altamira, Colônia Piquiri, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, conforme a **Matrícula nº 9.867** do Livro nº 2, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa/PR, representada na planta de demarcação urbanística e memorial descritivo, que fazem parte integrante do presente Auto de Demarcação, onde encontra-se implantado o LOTEAMENTO denominado de **"LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA I"**, com acesso pela Rua Bela Vista e Rua Perimetral, localizado na **ZEIS 01**, conforme disposto no Art. 11, inciso I, § Único da Lei Municipal nº 447/2013, cuja regularização tratada no Processo Administrativo nº 001/2013, **EXPEDE-SE** o presente **AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** para que seja averbado no Registro de Imóveis e produza seus efeitos jurídicos;

As áreas individuadas e específicas, das quais se erigiram residências e ou benfeitorias para uso pessoal e de suas respectivas famílias, serão especificadas através dos lotes por ocasião do depósito do projeto de parcelamento nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 11.977/2009;

A situação que ora se regulariza encaixa perfeitamente nos termos do artigo 47, VII da Lei Federal nº 11.977/2009, importando numa situação em que as pessoas já são tidas como posseiras e como proprietários fossem, em face de sua posse, há contratos e provas da origem de sua posse calcadas em recibos, contratos, ainda que de gaveta, declaração de testemunhas e demais formas de provas e situações averiguadas pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto Municipal nº 029/2013, e por este município que comprovam e atestam o tempo da ocupação;

Por outro lado, embora posseiros disponham de serviços básicos municipais de drenagem de águas pluviais urbanas, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica, limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos, pelo fato de ainda não se ter regularizado o parcelamento, o município se ve impedido de cobras taxas de serviços, IPTU e etc, sobrecarregando os demais munícipes e o próprio erário público;
A regularização fundiária que se propõe fará justiça e trará equilíbrio para uma situação de fato consolidada.

O presente AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA vai lavrado pela Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (09/10/2015), para que produza seus efeitos jurídicos.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:46C91CC2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(ART. 56, 57 E 58 DA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009)
"LOTEAMENTO GERALDO MARQUES"

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pela prefeita municipal, SRª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.770.361-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Av. Jayme Canet, s/n, centro, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 56, 57 e 58 da Lei Federal nº 11.977/2009 e as Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 485 e 486/2014, lavra o presente **AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, a fim de regularizar situação de posse em assentamento urbano consolidado, como se passa a descrever:

CONSIDERANDO que a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas urbanísticas, ambientais e sociais que visam a regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de moda a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ambiental ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que o AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, trata-se de procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca o imóvel privado e público, definindo limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária de Interesse Social trata de regularização de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda;

CONSIDERANDO que a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA não implica na alteração de domínio dos bens imóveis sobre os quais incidirem, o que somente se processará com a conversão da legitimação de posse em propriedade, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009;

CONSIDERANDO que foram feitas as devidas averiguações e pesquisas e se chegou a tranquila constatação de que o prazo de ocupação ao longo do tempo de que trata a alínea "a" do inciso VII do Art. 47 da Lei Federal nº 11.977/2009, foi demonstrado a este município, por meio de constatação documental e "*in loco*";

CONSIDERANDO que o presente caso, trata-se de área de habitação consolidada, ocupada de forma mansa e pacífica por várias famílias, há mais de 10 (dez) anos e cuja a relação segue em anexo;

CONSIDERANDO que os proprietários da área demarcada, ***GERALDO MARQUES e ELIZA DA SILVA MARQUES***, bem como os seus confrontantes: **01)** José Alves de Aguiar e sua esposa Maria Oliveira de Aguiar (Lote nº 115-1 – Matrícula nº 11.344 - CRI de C. da Lagoa/PR); **02)** Alexandre Carvalho Ribeiro (Lote nº 118-1 – Matrícula nº 11.343 – CRI de C. da Lagoa/PR) e **03)** Neftali Cordeiro da Cruz (Lote nº 118-3 – Matrícula nº 11.341 – CRI de C. da Lagoa/PR), já anuíram ao processo, conforme documentos anexo;
CONSIDERANDO não haver órgãos públicos estadual ou federal como confrontantes, deixa de notifica-los;

CONSIDERANDO que este município tem plena competência para aprovação de licenciamento urbanístico e ambiental nos termos do art. 51 da Lei Federal 11.977/2009;

CONSIDERANDO que foram observadas as diretrizes gerais da política urbana estabelecidas nas Leis Federais nº 10.257/01 e os princípios constantes do artigo 48 da Lei Federal nº 11.977/2009;

CONSIDERANDO que foi constatada a situação de fato que justifica a regularização fundiária de interesse social na área de **18.256,02 m²** (Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis vírgula Zero Dois) metros quadrados, destacada do **Lote nº 119**, situado na Gleba nº 01 da Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná/PR, de propriedade de ***GERALDO MARQUES e ELIZA DA SILVA MARQUES***, conforme a **Matrícula nº 7.606** do Livro nº 2, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa/PR, representada na planta de demarcação urbanística e memorial descritivo, que fazem parte integrante do presente Auto de Demarcação, onde encontra-se implantado o LOTEAMENTO denominado de **"LOTEAMENTO GERALDO MARQUES"**, com acesso pelas Ruas Perimetral, Rua

Palmital e Rua Mirim, localizado na **ZEIS 02**, conforme disposto no Art. 11, inciso I, § Único da Lei Municipal nº 447/2013, cuja regularização tratada no Processo Administrativo nº 001/2013, **EXPEDE-SE** o presente **AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** para que seja averbado no Registro de Imóveis e produza seus efeitos jurídicos;

As áreas individuadas e específicas, das quais se erigiram residências e ou benfeitorias para uso pessoal e de suas respectivas famílias, serão especificadas através dos lotes por ocasião do depósito do projeto de parcelamento nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 11.977/2009;

A situação que ora se regulariza encaixa perfeitamente nos termos do artigo 47, VII da Lei Federal nº 11.977/2009, importando numa situação em que as pessoas já são tidas como posseiras e como proprietários fossem, em face de sua posse, há contratos e provas da origem de sua posse calcadas em recibos, contratos, ainda que de gaveta, declaração de testemunhas e demais formas de provas e situações averiguadas pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto Municipal nº 029/2013, e por este município que comprovam e atestam o tempo da ocupação;

Por outro lado, embora posseiros disponham de serviços básicos municipais de drenagem de águas pluviais urbanas, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica, limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos, pelo fato de ainda não se ter regularizado o parcelamento, o município se ve impedido de cobras taxas de serviços, IPTU e etc, sobrecarregando os demais munícipes e o próprio erário público;

A regularização fundiária que se propõe fará justiça e trará equilíbrio para uma situação de fato consolidada.

O presente AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA vai lavrado pela Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (09/10/2015), para que produza seus efeitos jurídicos.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FEA0E025

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(ART. 56, 57 E 58 DA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009)
"LOTEAMENTO CIDADE DE ALTAMIRA DO PARANÁ"

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pela prefeita municipal, SRª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.770.361-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Av. Jayme Canet, s/n, centro, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 56, 57 e 58 da Lei Federal nº 11.977/2009 e as Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 485 e 486/2014, lavra o presente **AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, a fim de regularizar situação de posse em assentamento urbano consolidado, como se passa a descrever:

CONSIDERANDO que a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas urbanísticas, ambientais e sociais que visam a regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de moda a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ambiental ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que o AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, trata-se de procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca o imóvel privado e público, definindo limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária de Interesse Social trata de regularização de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda;

CONSIDERANDO que a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA não implica na alteração de domínio dos bens imóveis sobre os quais incidirem, o que somente se processará com a conversão da legitimação de posse em propriedade, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009;

CONSIDERANDO que foram feitas as devidas averiguações e pesquisas e se chegou a tranquila constatação de que o prazo de ocupação ao longo do tempo de que trata a alínea "a" do inciso VII do Art. 47 da Lei Federal nº 11.977/2009, foi demonstrado a este município, por meio de constatação documental e "*in loco*";

CONSIDERANDO que o presente caso, trata-se de área de habitação consolidada, ocupada de forma mansa e pacífica por várias famílias, há mais de 10 (dez) anos e cuja a relação segue em anexo;

01) CONSIDERANDO que foram notificados os proprietários das áreas demarcadas da planta da **CIDADE DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, através da publicação dos EDITAIS Nº 001/2014 (publicado em xx/xx/xxxx), 001/2015 (publicado em xx/xx/xxxx) e 004/2015 (publicado em xx/xx/xxxx), bem como os seus confrontantes**: 01)** José Carlos de Aguiar e sua esposa Elza Aparecida da Silva Aguiar (Lotes nº 116-1 e 117-1), Matrícula nº 11.342 – CRI de C. da Lagoa/PR; **02)** Alexandre Carvalho Ribeiro (Lote nº 118-1 – Matrícula nº 11.343 – CRI de C. da Lagoa/PR); **03)** Município de Altamira do Paraná (lote nº 118-2), Matrícula nº 11.340 – CRI de C. da Lagoa/PR; **04)** Neftali Cordeiro da Cruz (Lote nº 118-3 – Matrícula nº 11.341 – CRI de C. da Lagoa/PR); **05)** Láucio Ferreira (Lote nº 118-A – Matrícula nº 4.815 - CRI de C. da Lagoa/PR); **06)** Geraldo Marques e s/m Eliza da Silva Marques (proprietários do Lote nº 119 – matrícula nº 7.606- CRI de C. da Lagoa/PR); **07)** José Alves de Aguiar e sua esposa Maria Oliveira de Aguiar (Lote nº 115-1 – Matrícula nº 11.344 - CRI de C. da Lagoa/PR); **08)** Município de Altamira do Paraná (lote nº 107-Parte), matrícula nº 9.867 – CRI de C. da Lagoa/PR; **09)** Luiz Francelino Leal e sua esposa Naite Rodrigues Leal (Lotes 105-C-1, 105-C-2 e 105-C-3 – Matrículas nº 12.688, 12.689 e 12.690 – CRI de C. da Lagoa/PR); **10)** Antonio Galvão de Souza e sua esposa Neuvânia de Carvalho de Souza e o Sr. Eduardo Evangelista (Lote 104 – Matrícula nº 1.965 – CRI de C. da Lagoa/PR); **11)** Terezinha Coelho dos Santos (Lote 104-A-1 – Matrícula nº 5.304 – CRI de C. da Lagoa/PR); **12)** Aparecido Soares Figueiredo e sua esposa Maria de Fátima Barbosa Diniz (Lotes 87-A e 85-A) Matrícula nº 6.294 – CRI de C. da Lagoa/PR; **13)** Antonio Galvão de Souza e sua esposa Neuvânia de Carvalho de Souza e o Sr. Eduardo Evangelista (Lote 104 – Matrícula nº 1.965 – CRI de C. da Lagoa/PR); **14)** Adevanir Rocha Cordeiro (Lotes 120; 120-A e 121 – Números de Ordem nº 8.765 e 27.861 – CRI de Pitanga/PR).

CONSIDERANDO não haver órgãos públicos estadual ou federal como confrontantes, deixa de notifica-los;

CONSIDERANDO que este município tem plena competência para aprovação de licenciamento urbanístico e ambiental nos termos do art. 51 da Lei Federal 11.977/2009;
CONSIDERANDO que foram observadas as diretrizes gerais da política urbana estabelecidas nas Leis Federais nº 10.257/01 e os princípios constantes do artigo 48 da Lei Federal nº 11.977/2009;

CONSIDERANDO que foi constatada a situação de fato que justifica a regularização fundiária de interesse social nos seguintes LOTES URBANOS:
Arquivo contendo as tabelas com a relação dos respectivos LOTES demarcados, encontra-se no endereço abaixo:
https://drive.google.com/open?id=0ByKaSXbjy2rFOXh3QmJHSmh1M0k

Destacados da **Planta da Cidade de Altamira do Paraná**, situado no município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, conforme o **Número de Ordem nº 14.265, com assento no** Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR, representados na planta de demarcação urbanística e memorial descritivo, que fazem parte integrante do presente Auto de Demarcação, onde encontra-se implantado o LOTEAMENTO denominado de **"LOTEAMENTO CIDADE DE ALTAMIRA DO PARANÁ"**, localizados nas **ZEIS 03, 04, 05 e 06**, conforme disposto no Art. 11, incisos III, IV, V e VI, §§ Únicos da Lei Municipal nº 447/2013, cuja regularização tratada no Processo Administrativo nº 001/2013, **EXPEDE-SE** o presente **AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** para que seja averbado no Registro de Imóveis e produza seus efeitos jurídicos;

As áreas individuadas e específicas, das quais se erigiram residências e ou benfeitorias para uso pessoal e de suas respectivas famílias, serão especificadas através dos lotes por ocasião do depósito do projeto de parcelamento nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 11.977/2009;
A situação que ora se regulariza encaixa perfeitamente nos termos do artigo 47, VII da Lei Federal nº 11.977/2009, importando numa situação em que as pessoas já são tidas como posseiras e como proprietários fossem, em face de sua posse, há contratos e provas da origem de sua posse calcadas em recibos, contratos, ainda que de gaveta, declaração de testemunhas e demais formas de provas e situações averiguadas pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto Municipal nº 029/2013, e por este município que comprovam e atestam o tempo da ocupação;

Por outro lado, embora posseiros disponham de serviços básicos municipais de drenagem de águas pluviais urbanas, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica, limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos, pelo fato de ainda não se ter regularizado o parcelamento, o município se ve impedido de cobras taxas de serviços, IPTU e etc, sobrecarregando os demais munícipes e o próprio erário público;

A regularização fundiária que se propõe fará justiça e trará equilíbrio para uma situação de fato consolidada.

O presente AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA vai lavrado pela Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze (13/10/2015), para que produza seus efeitos jurídicos.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:492CD9E2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Saúde, para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 29 de Outubro de 2015, às 09:00 horas.
LOCAL: PAÇO MUNICIPAL, RUA CANTÚ, 180 – SETOR DE LICITAÇÕES.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 14 de Outubro de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A6B114D8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 57/2015 DE 30/09/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.588,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
50 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 152,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
74 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.420,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
93 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.055,00
98 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
116 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.305,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
134 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 372,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
145 - 3.3.90.33.00.00 01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
179 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
208 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
234 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.550,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
286 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 260,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
301 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 980,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
347 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.270,00
348 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.162,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
385 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 62,00
Total Suplementação: 38.588,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
49 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 152,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
75 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.420,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
91 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.055,00
05.002.12.365.0100.2.225. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SOS LEITURA
101 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
128 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.305,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
136 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 372,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
146 - 3.3.90.36.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.300,00
147 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.600,00
148 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.100,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
181 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
220 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.550,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
244 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.2.079. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
280 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 260,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
300 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 980,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.221. PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIARIA
364 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.432,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 62,00
Total Redução: 38.588,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FD22BC86

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 58/2015 DE 01/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.250,00 (catorze mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
132 - 3.3.90.39.00.00 31120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
145 - 3.3.90.33.00.00 01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 650,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE
VINCULOS
315 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
316 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 600,00
Total Suplementação: 14.250,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DAF3A872

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 59/2015 DE 05/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
98 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
121 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
170 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
415 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
295 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 18.500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
355 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
392 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.000,00
Total Suplementação: 63.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
91 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
128 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
137 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
169 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
201 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 10.000,00
202 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
297 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
323 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
327 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
349 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
373 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086.ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
390 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
396 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.500,00
Total Redução: 63.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:76875938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
ALTERAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender a Banda Musical Municipal de Andirá a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/10 à 27/10/2015
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 28/10/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 28/10/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de Outubro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:592EC61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO, RURAL E GESTÃO, OBJETIVANDO A PREPARAÇÃO PARA A GESTÃO FUTURA, BUSCANDO-SE EVITAR OU MINIMIZAR PROBLEMAS, BEM COMO A MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO DESTE MUNICIPIO E A QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES PUBLICOS MUNICIPAIS, EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/10 à 27/10/2015.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 28/10/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 28/10/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de Outubro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B163AE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de locação de som composto, para atender a Administração Municipal e Diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/10 à 28/10/2015.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 29/10/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 29/10/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de Outubro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1BF16B83

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 003/2015

PREGÃO Nº 002/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOTOS BOMBAS E PAINÉIS DE COMANDOS ELÉTRICOS, E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EMPRESA VENCEDORA:
VM TIMOTEO BOMBAS – ME, CNPJ: 04.555.118/0001-37.
VIGÊNCIA: 08/10/2015 a 07/10/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

VALDIR MACHADO TIMOTEO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BD4214D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ERRATA PORTARIA Nº 016/2015

ERRATA

PORTARIA nº 016/2015, leia-se
“Antonina, 26 de Maio de 2015”

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:4B9E6FFC

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ERRATA PORTARIA Nº 018/2015

PORTARIA nº 018/2015, leia-se
“Antonina, 30 de Junho de 2015”

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:47A342B8

CISLIPA
EDITAL Nº 02/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº02/2015 EDITAL Nº 02/2015

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA, O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica **DIVULGADO** no **ANEXO ÚNICO** o resultado e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, conforme os critérios estabelecidos no item 14 do Concurso Público nº02, aberto pelo Edital nº 01/2015.

I – O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no link **Consultar Resposta do Recurso Contra o Resultado e Classificação Final**.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seu anexo Único, divulgado.

Art. 3º Para **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no item 14 do Concurso Público nº02 aberto pelo Edital nº 01/2015.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público nº02/2015 serão organizados e publicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no seguinte endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar**.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá - PR, 15 de Outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8AECE52B

CISLIPA
EDITAL Nº 03/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015
CONVOCAÇÃO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 003/2015
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2015 do Edital nº 02/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 02/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 16, 19, 20 E 21 DE OUTUBRO de 2015 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 02/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ADVOGADO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0003301021	THIAGO ALVES DE CAMARGO	1º

CONTADOR		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0002102021	THIAGO MEIRA PALLARO	1º

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral RG;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo – CRC / OAB;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
q) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
r) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares que tenham sido realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Ácido úrico a partir de 40 anos;
Creatinina a partir de 40 anos;
Colesterol total,
Colesterol HDL/LDL;
Triglicerídeos;
TGO (ALT) e TGO;
URINA EAS
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar com data provável **para 22 e 23 de outubro de 2015.**
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 15 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EAC7A196

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 109/2015 NÃO COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam aos Editais n.º 098/2015, 104/2015 e 105/2015 que não compareceram para entrega de documentação exigida ou incompleta ou que solicitaram final de lista para reclassificação, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento ou que solicitaram final de lista de reclassificação, conforme Editais **n.º 098/2015, 104/2015 e 105/2015** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados ou que solicitaram final de lista de aprovados, do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 -NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
PAULO RODRIGUES MACEDO	66°	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - TERRESTRE
JOSÉ JÁCOMO REBOUÇAS PIRES	13°	MÉDICO INTERVENCIONISTA – CONCOMITANTE
FERNANDO AVELAR	27°	MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE
LEO MACHADO ALVES	67°	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - TERRESTRE

2- FINAL DE LISTA

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
CARLA REGINA SALOMÉ	55°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCOMITANTE

Paranaguá, 15 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9AC4CE29

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 110/2015 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com o Edital n.º 01/2015 e nos editais n°104/2015, 108/2015 para realização do exame admissional em conformidade com Edital n.º 001/2015 do Concurso Público 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 104/2015 , Convocação para entrega de Documentação e, ainda, o Edital n.º 108/2015 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**
De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADOS a comparecer nos **dias 16 e 19 de outubro de 2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na Subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

CANDIDATO CONVOCADO:

MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
106710002	MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	14

2. DISPOSIÇÕES FINAIS
O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 15 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C66A4C72

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 111/2015 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e

o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos deverão ser entregues, **nos dias, 16, 19, 20 e 21 de outubro de 2015 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – 41 34581280.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora dos horários e dias estipulados.
1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TARM – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
43506002	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	56

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
63903002	ACACIO SOARES JUNIOR	68

MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
27511002	DIRCEU RIBAS VEIGA JUNIOR	7

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral (RG);
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo (Certificado de 1º Grau, 2º Grau, Técnico, Superior);
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para 22 e 23 outubro de 2015**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA).
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letras F do Edital 01/2015.
O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 22 e 23 de outubro no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 15 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B0A779B4

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2015

Processo Licitatório ... n°32/2015
INEXIGIBILIDADE ..... n°09/2015

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 14 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C169E844

CISLIPA
EXTRATO ADITIVO MANUTENÇÃO VEICULAR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO 73/2015

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADO:	**AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA**
CNPJ:	84.909.548/0001-49
OBJETO:	FICA ADITIVADO EM VALOR O CONTRATO Nº 73/2015 PACTUADO EM 20/08/2015 ATÉ A DATA DE 20/08/2016, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO CISLIPA COM O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA. Processo Nº 028/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015.
VALOR ADITIVO:	**R$ 20.750,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**
PRAZO:	inalterado
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO:	15/10/2015.

Paranaguá, 15 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:198B8F69

CISLIPA
RESOLUÇÃO 24/2015

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2015
Resolução nº 24/2015 de 14/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000.		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002.		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.235,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.515,00
		Total Suplementação:	20.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.3.37.01.01.00	Fonte: 1000	20.750,00
	Total da Receita:	20.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUA , 14 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D988EC2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 024/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015
HOMOLOGADO EM 09/10/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA-PR, situado Na Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83370-00, inscrito no CNPJ *76.022.516/0001-07*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *Prefeito***, o Senhor João Ubirajara Lopes,** portador da cédula de identidade R.G. nº 1.884.344 – SSP/PR e CPF nº 223.581.881-15.

CONTRATADA: MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº **02.152.117/0002-05**, estabelecida na Rua Abílio Lopes Vieira, 1200 – KM 04, CEP 83370-000 – Antonina - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representado pelo Senhor João de Castro Junior, portador da cédula de identidade R.G. Nº 580.254 SSP-PR, CPF nº 088.749.729-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Mallet, 185, Bairro Juvevê, Curitiba-PR.

OBJETO: Execução de Pavimentação Urbana, 7.594,41 m2, em CBUQ e Recape 1.911,77 m², incluindo as etapas de terraplenagem, regularização, reforço e compactação do sub-leito, sub-base em bica corrida, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, urbanização, sinalização e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *Toma da de Preços Nº PMA 002/2015*.

VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 859.673,40 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária: **Red. 340 - 05004154510037101044905 1 – Fonte 41602**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *180 (cento e oitenta)* dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 14/10/2015.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELO SENHOR JOÃO DE CASTRO JUNIOR, REPRESENTANTE DA EMPRESA MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:09C27806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2015

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0203/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 028/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA 07522021979*, pessoa jurídica de direito privado, micro empreendedor individual, inscrito no CNPJ sob nº 15.812.086/0001-24, sita à Rua João Vergílio de Paula Neto na quadra 26-A lote 06, Centro, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, CEP: 87.630-000, neste ato representada por seu diretor, senhor **CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Vergílio de Paula Neto na quadra 26-A lote 06, Centro, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, CEP: 87.630-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.043.388-1 SSP/PR e do CPF sob nº 075.220.219-79, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de mão de obra para aplicação por metro quadrado de textura.

Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA
CNPJ/CPF: 15.812.086/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APLICAÇÃO DE TEXTURA	200,00	R$ 2,45	R$ 490,00
Valor Total Homologado - R$ 490,00				

Atalaia/PR em 14 de Outubro de 2015.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0203/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 028/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *CLAUDENIR APARECIDO FERREIRA BENEDICTO 65529065953*, pessoa jurídica de direito privado, micro empreendedor individual, inscrito no CNPJ sob nº 15.684.646/0001-02, sita à Rua Manoel Antonio Filho n. 9, Centro, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, CEP: 87.630-000, neste ato representada por seu diretor, senhor ***CLAUDENIR APARECIDO FERREIRA BENEDICTO***, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio Filho n. 9, Centro, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, CEP: 87.630-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.149.446-8 SSP/PR e do CPF sob nº 655.290.659-53, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de mão de obra para serviços de pintor por metro quadrado dos itens abaixo.

Fornecedor: CLAUDEMIR APARECIDO FERREIRA BENEDICTO
CNPJ/CPF: 15.684.646/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	PINTURA DE GRADES METÁLICAS COM LIMPEZA	150,00	R$ 4,30	R$ 645,00
8	PINTURA DE MURO COM RESTAURAÇÃO	300,00	R$ 4,42	R$ 1.326,00
9	PINTURA EM PORTAS COM BATENTE, SELADOR E NERNIZ DUAS DEMÃO	150,00	R$ 5,19	R$ 778,50
10	PINTURA EM JANELAS DUAS DEMÃO - ESMALTE SINTÉTICO	100,00	R$ 4,99	R$ 499,00
Valor Total Homologado - R$ 3.248,50				

Atalaia/PR em 14 de Outubro de 2015.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0203/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 028/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME*, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.092.297/0001-89, sita à Rua Princesa Izabel n. 806 – Fundos, Jardim Licce, CEP: 86.790-000, na cidade de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, senhor ***DANIEL GOMES DA ROCHA***, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel n. 806 – Fundos, Jardim Licce, CEP: 86.790-000, na cidade de Lobato, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.208.861-8 SSP/PR e do CPF sob nº 045.521.689-40, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de mão de obra para serviços de pintor por metro quadrado dos itens abaixo.

Fornecedor: D.GOMES DA ROCHA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.092.297/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	APLICAÇÃO DE GRAFIATO	200,00	R$ 3,90	R$ 780,00
3	APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA DUAS DEMÃO	300,00	R$ 6,80	R$ 2.040,00
4	APLICAÇÃO DE MASSA PVA, DUAS DEMÃO	300,00	R$ 3,95	R$ 1.185,00
5	PINTURA EM PAREDE DUAS DEMÃO	4.000,00	R$ 2,75	R$ 11.000,00
6	PINTURA DE TELHADOS COM LIMPEZA	300,00	R$ 4,39	R$ 1.317,00
11	PINTURA DE MURO NOVO DUAS DEMÃOS	100,00	R$ 3,05	R$ 305,00
Valor Total Homologado - R$ 16.627,00				

Atalaia/PR em 14 de Outubro de 2015.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0203/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 028/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *DEMOTAY SERVIÇOS E MENUTENÇÃO EIRELI - ME*, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.894.550/0001-90, sita à Avenida Kakogawa n. 1.334 – Parque das

Grevileas, CEP: 87.025-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, senhor ***MARCOS ANTONIO DE CARVALHO***, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Kakogawa n. 1.334 – Parque das Grevileas, CEP: 87.025-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.455.950-3 SSP/PR e do CPF sob nº 469.447.539-87, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de mão de obra para manutenção de próprios públicos por metro quadrado dos itens abaixo.

Fornecedor: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 03.894.550/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	SERVIÇOS POR M2 DE MANUTENÇÃO DE TELHADO EM GERAL	150,00	R$ 19,20	R$ 2.880,00
13	SERVIÇO POR M2 DE CALÇADA DESEMPENADA	250,00	R$ 13,85	R$ 3.462,50
14	SERVIÇOS POR M2 DE MURO COM CHAPISCO	100,00	R$ 19,90	R$ 1.990,00
15	SERVIÇOS POR M2 DE MURO COM EMBOÇO	100,00	R$ 19,90	R$ 1.990,00
16	SERVIÇOS POR M2 DE MURO COM VIGA NO ALICERCE	150,00	R$ 19,90	R$ 2.985,00
19	SERVIÇOS POR M2 DE ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO	300,00	R$ 12,82	R$ 3.846,00
21	EXECUÇÃO DE CONTRA PISO EM CONCRETO E=5CM	150,00	R$ 11,78	R$ 1.767,00
22	SERVIÇOS POR M2 DE COLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC INCLUSIVE ACABAMENTO	150,00	R$ 9,92	R$ 1.488,00
25	SERVIÇOS METRO LINEAR DE ALICERCE	100,00	R$ 14,88	R$ 1.488,00
26	SERVIÇOS POR M2 DE ASSENTAMENTO DE LAJOTAS	300,00	R$ 16,33	R$ 4.899,00
28	SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PORTAS DE MADEIRA, FECHADURA, GUARNIÇÃO E DOBRADIÇA	10,00	R$ 97,14	R$ 971,40
29	SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PORTAS DE FERRO/ALUMÍNIO	10,00	R$ 157,07	R$ 1.570,70
31	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	10,00	R$ 38,24	R$ 382,40
32	SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO E COLOCAÇÃO DE KITS DE BANHEIRO COMPLETO	10,00	R$ 49,60	R$ 496,00
35	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE TROCA DE DIJUNTOR, PROJETOR, REATOR E LAMPADAS NO CAMPO DE FUTEBOL NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO E TANCREDO NEVES	50,00	R$ 28,52	R$ 1.426,00
36	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE TROCA DE REATOR E LAMPADAS, PONTOS ELÉTRICOS, REDE INTERNA E QUADRO ELÉTRICOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS	30,00	R$ 25,85	R$ 775,50
37	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, TAIS COMO: ATI, PORTÕES E GRADES METÁLICAS, COBERTURAS E AFINS.	50,00	R$ 12,30	R$ 615,00
38	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE VIDRO COMUM CANELADO	50,00	R$ 88,87	R$ 4.443,50
Valor Total Homologado - R$ 37.476,00				

Atalaia/PR em 14 de Outubro de 2015.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0203/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 028/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *PABLO ROBERTO DA SILVA 03747843964*, micro empreendedor individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 22.439.805/0001-79, sita à Rua Edgard Peluso n. 92 – Conjunto Manoel Antonio Filho, CEP: 87.630-000, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor ***PABLO ROBERTO DA SILVA***, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Edgard Peluso n. 92 – Conjunto Manoel Antonio Filho, CEP: 87.630-000, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.986.897-1 SSP/PR e do CPF sob nº 037.478.439-64, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de mão de obra para manutenção de próprios públicos por metro quadrado dos itens abaixo.

Fornecedor: PABLO ROBERTO DA SILVA
CNPJ/CPF: 22.439.805/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	SERVIÇOS POR M2 DE MURO COM VIGA NO ALICERCE E NO RESPALDO	100,00	R$ 33,00	R$ 3.300,00
18	SERVIÇOS POR M2 DE MURO DE ARRIMO	50,00	R$ 40,00	R$ 2.000,00
20	SERVIÇOS POR M2 DE REGULARIZAÇÃO DE PISO P/ ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO	250,00	R$ 8,00	R$ 2.000,00
23	SERVIÇOS POR M2 DE EMBOÇO	200,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00
24	SERVIÇOS POR M2 DE CHAPISCO	200,00	R$ 6,00	R$ 1.200,00
27	SEERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE VITRÔ, JANELAS E VENEZIANAS	20,00	R$ 150,00	R$ 3.000,00
30	SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE BATENTES	10,00	R$ 49,00	R$ 490,00
33	SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO AZULEIJOS	100,00	R$ 19,90	R$ 1.990,00
34	SERVIÇOS POR M2 DE COLOCAÇÃO DE GRADE DE FERRO	50,00	R$ 50,00	R$ 2.500,00
Valor Total Homologado - R$ 18.480,00				

Atalaia/PR em 14 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D231FF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 036/2015
PREGÃO PRESENCIAL: 029/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***COMERCIAL FARIAS LTDA – ME*.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação para fornecimento de 42 (quarenta e dois) notebooks marca CCE, conforme configurações contidas na proposta da contratada para uso da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Unitário R$ 1.008,00 (um mil e oito reais), valor global de R$ 42.336,00 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais), a serem pagos da seguinte forma: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a vista conforme a entrega, mediante à apresentação das notas fiscais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiro do orçamento vigente.
06.001.2035 – código 278
06.001.2036 – código 283
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência no ato da sua assinatura e terá seu término em 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6A091838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO Nº. 03/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.
OBJETO: Formação continuada de professores da rede Municipal de ensino.
VALOR: Até R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2057-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2066-3.3.90.39.00.00.0104
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 30 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B3EE5FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Resolve:

Art. 1º - Designar **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob nº 006.995.339-29, residente e domiciliada em Campo Largo – Paraná; **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob nº 068.911.329-32, residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná; **DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob nº 030.662.109-60, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná e **PONCIANO MUNHOZ VIDAL**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob nº 809.702.819-00, residente e domiciliado em Balsa Nova – Paraná para, sobre a presidência da primeira, compor a Comissão Multiprofissional de Avaliação, com atribuições de avaliar a documentação apresentada pelos inscritos na Chamada Pública nº 08/2015 referente credenciamento para profissionais de Libras junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes destinados ao atendimento de alunos com surdez matriculados em unidades de ensino desta municipalidade e para profissionais especialistas no cargo de Arquiteto e Urbanista junto a Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9234708F

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ALCEU S. BUBNIAK E CIA. LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 76.251.107/0001-74, com sede à Avenida Iguaçu, 30, Centro, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de forno industrial a gás, no valor de R$ 3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.001.08.122.0015-2173-4.4.90.52.00.00.1000.

Balsa Nova, 02 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B6FD093

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa HORAI TURISMO LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 05.048.171/0001-04, com sede à Rua Dom Pedro II, 1537, Centro, Campo Largo PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, no valor de R$ 1.185,01 (um mil cento e oitenta e cinco reais e um centavo), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.33.00.00.1000.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DDAD56EA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 084/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 067/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
OBJETO: Contratação de oficina de técnicas de serviços de manicure.
VALOR: Até R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015-2098-3.3.90.39.00.00.0934.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3FEF28E7

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

Republicado por incorreção
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.095.679/0001-49, com sede à Rua XV de Novembro, 1.299, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada para o corpo docente integrante da rede municipal de ensino, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), com prazo de execução de até 10 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.361.0008-2057-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2066-3.3.90.39.00.00.0104.

Balsa Nova, 28 de janeiro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B91AA4FE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 051/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual de acordo com a clausula décima primeira, parágrafo terceiro do contrato para a realização de suporte técnico, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 04.001.04.122.002-2012-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 051/2015.

Balsa Nova, 30 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F11B4CDE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 054/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
Objeto: Apostilamento referente a solicitação da contratada de tolerância de prazo para entrega em 02 dias uteis adicionais, no período compreendido entre a última sexta-feira de novembro e o último dia de dezembro em razão do significativo aumento da demanda no referido período, o que sobrecarrega a estrutura da contratada, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 054/2014.

Balsa Nova, 30 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D33A04C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 28.113,60 (vinte e oito mil cento e treze reais e sessenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.30.00.00.0303
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.1000
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.0303;
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 010/2015.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:098759E5

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 06/2015

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua Professor João Batista Valões, nº 619, Centro, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 3510/2015.
OBJETO: Execução de obra de reforma junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Jardim de Alegria e Escola Municipal Dr. Mário Faraco.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 116.705,09 (cento e dezesseis mil setecentos e cinco reais e nove centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0009-2068-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0009-2068-3.3.90.39.00.00.0153;
08.001.12.365.0009-2068-3.3.90.39.00.00.0153;
08.001.12.361.0009-2060-3.3.90.39.00.00.0102.
PRAZO: O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo, sendo que o prazo de execução será de até 60 (sessenta) dias para o lote 01 e de até 45 (quarenta e cinco) dias para o lote 02, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços.

Balsa Nova, 05 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24C9495D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 083/2015

CONVITE Nº 06/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Execução de obra de reforma junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Jardim de Alegria e Escola Municipal Dr. Mário Faraco.
VALOR: Até R$ 116.705,09 (cento e dezesseis mil setecentos e cinco reais e nove centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo, sendo que o prazo de execução será de até 60 (sessenta) dias para o lote 01 e de até 45 (quarenta e cinco) dias para o lote 02, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0009-2068-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0009-2068-3.3.90.39.00.00.0153;
08.001.12.365.0009-2068-3.3.90.39.00.00.0153;
08.001.12.361.0009-2060-3.3.90.39.00.00.0102.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 05 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3198BB5

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua João Batista Valões, nº 619, Centro, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 4685/2015.
OBJETO: Execução de obras de construção civil para a execução de obra de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – C.M.E.I., na localidade do Bugre, Município de Balsa Nova - PR.
VALOR TOTAL: Até R$ 1.481.879,81 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.365.0009-1214-4.4.90.51.00.00.0102;
08.001.12.365.0009-1197-4.4.90.51.00.00.1000;
08.001.12.365.0009-1197-4.4.90.51.00.00.0103;
08.001.12.365.0009-1197-4.4.90.51.00.00.0104;
08.001.12.365.0009-1197-4.4.90.51.00.00.0107.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 10 meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 meses contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 13 de outubro 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7892C1D4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 085/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2015
CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 665, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 185.717.199-34.
CONTRATADA: SOTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.541.945/0001-82.
OBJETO: Execução de obras de construção civil para a execução de obra de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – C.M.E.I., na localidade do Bugre, Município de Balsa Nova - PR.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias:
08.001.12.365.0009-1214-4.4.90.51.00.00.0102;
08.001.12.365.0009-1197-4.4.90.51.00.00.1000;
08.001.12.365.0009-1197-4.4.90.51.00.00.0103;
08.001.12.365.0009-1197-4.4.90.51.00.00.0104;
08.001.12.365.0009-1197-4.4.90.51.00.00.0107.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 10 meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 meses contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 13 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86F5BD64

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2015

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede à Avenida Brasil, nº 778, Centro, Balsa Nova, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 5589/2014.
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município, por qualquer contribuinte.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 31 de agosto de 2016.

Balsa Nova, 01 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A162C28

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S/A.
OBJETO: Prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município, por qualquer contribuinte.
PRAZO: Até 31 de agosto de 2016.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:463FF06F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Marcia Renata Reis da Motta,** registrada na matrícula n° 3049-1, portadora do RG nº 6.939.831-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a gratificação de função - Chefe de Seção prevista na lei n° 624/2011, a partir de 01.10.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.10.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de Outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C26A54A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5327/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Nara Coelho Callins,** registrada na matrícula n° 4266-1, portadora do RG 472.197-4 ocupante do cargo de "Cirurgião Dentista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 13.10.2015
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.10.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF47A45D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5299/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Rosangela Maria de Castro,** registrada na matrícula n° 3009-1, portadora do RG 8.616.683-6 ocupante do cargo de "Auxiliar Operacional", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 09.10.2015
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.10.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:97A6A780

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5013/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Bernadete Lopes da Silva Lotoski,** registrada na matrícula n° 3436-1, portadora do RG 8.820.467-0 ocupante do cargo de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a partir de 04.08.2015

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.08.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B64DD4C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1252/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. (a), **LUIZ CLAUDIO COSTA**, prefeito municipal, a importância de R$ 1.031,70 (um mil e trinta e um reais e setenta centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de outubro de 2015

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2B0FE176

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1253/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1247/2015 de 13 de outubro de 2015.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de outubro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ED59707F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1254/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1248/2015 de 13 de outubro de 2015.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de outubro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4A60BF5F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1255/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1249/2015 de 13 de outubro de 2015.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de outubro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91E0F16A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1251/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. (a), **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de outubro de 2015

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4AA51F5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC inscrita no CNPJ sob o nº. 03.541.088/0008-13, com sede à Rua André de Barros, 750, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de oficina de técnicas de serviços de manicure, no valor de R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.244.0015-2098-3.3.90.39.00.00.0934.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8CD3089

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa BLP – VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 08.407.795/0001-69, com sede à Al. Doutor Carlos de Carvalho, 655, Centro, Curitiba PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, no valor de R$ 668,57 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.33.00.00.1000.

Balsa Nova, 09 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:64E98E27

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Prazo: Até 15 de março de 2016.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2113-3.3.90.39.00.00.0495;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 085/2014.

Balsa Nova, 01 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E64EB5CE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Prazo: Até 10 de fevereiro de 2016.
Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 044/2015.

Balsa Nova, 05 de outubro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1ABEA371

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2015 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: Prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município, por qualquer contribuinte.
PRAZO: Até 31 de agosto de 2016.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de setembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C390E9B8

ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **Município de Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.105.527/0001-42, com sede à Avenida Brasil, nº. 665, nesta cidade de Balsa Nova - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Cláudio Costa, portador da cédula de identidade RG n.º 1.004.706-4 PR e do CPF n.º 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 em quatro parcelas de R$ 25.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Novembro/2015 e Fevereiro, Maio e Agosto/2016, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º

12.001.10.303.0016.2118, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Balsa Nova, 15 de outubro de 2015.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E16A572

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 71/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 71/2015, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NO DIA 30/10/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70AC8C28

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 72/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 72/2015, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, NO DIA 30/10/2015 ÀS 11h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87E731BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 075/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR. O Sr. ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: ELEIÇÕES 2016 E REFORMA POLÍTICA, CONDUTAS VEDADAS PARA AGENTES PÚBLICOS E COMUNICAÇÃO,** que será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR. **Programação e Horários**: **Quarta-feira: 14/10/2015: das 15:30 as 17:00 início - OUTUBRO ROSA:** Orientações e Campanhas sobre Prevenção ao Câncer de Mama no Paraná – a ser ministrado pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná – SESA. **Quinta-feira: 15/10/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula - REFORMA PÓLITICA:** O que é? Efeitos? Principais modificações e controvérsias, Condutas vedadas aos agentes públicos e ano eleitoral, Limitações com despesas de publicidade no ano eleitoral, Previsões constitucionais e legais, Entendimentos firmados pelos tribunais e, em especial pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com regras eleitorais, a ser ministrado pelo palestrante Dr. Paulo Guedes. **Sexta-feira: 16/10/2015: das 9:00 as 12:00 aula - COMUNICAÇÃO POLÍTICA:** Comunicação política para mandatários, Marketing político, Diagnóstico e análise do contexto político municipal, Cabeça do cidadão, Pesquisas para avaliação de gestão municipal (quantitativa e qualitativa), Planejamento político e cruzamento de dados, Figuras públicas consagradas, Comunicação política e mídias (Rádio, Televisão, Jornal e outros), Montagem do discurso político e oratória, Planejamento para candidatos a reeleição, Internet e redes sociais, a ser ministrado pelo palestrante Sr. Daniel Gutierrez.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 14/10/2015 às 05:00 e retorno no dia 16/10/2015, após o curso**, em conformidade com a lei **2062/2014**, e posteriores alterações.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e posteriores alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 13 de outubro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:EBFF9BBD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 076/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR. O Sr. ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: ELEIÇÕES 2016 E REFORMA POLÍTICA, CONDUTAS VEDADAS PARA AGENTES PÚBLICOS E COMUNICAÇÃO,** que será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR. **Programação e Horários**: **Quarta-feira: 14/10/2015: das 15:30 as 17:00 início - OUTUBRO ROSA:** Orientações e Campanhas sobre Prevenção ao Câncer de Mama no Paraná – a ser ministrado pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná – SESA. **Quinta-feira: 15/10/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula - REFORMA PÓLITICA:** O que é? Efeitos? Principais modificações e controvérsias, Condutas vedadas aos agentes públicos e ano eleitoral, Limitações com despesas de publicidade no ano eleitoral, Previsões constitucionais e legais, Entendimentos firmados pelos tribunais e, em especial pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com regras eleitorais, a ser ministrado pelo palestrante Dr. Paulo Guedes. **Sexta-feira: 16/10/2015: das 9:00 as 12:00 aula - COMUNICAÇÃO POLÍTICA:** Comunicação política para mandatários, Marketing político, Diagnóstico e análise do contexto político municipal, Cabeça do cidadão, Pesquisas para avaliação de gestão municipal (quantitativa e qualitativa), Planejamento político e cruzamento de dados, Figuras públicas consagradas, Comunicação política e mídias (Rádio, Televisão, Jornal e outros), Montagem do discurso político e oratória, Planejamento para candidatos a reeleição, Internet e redes sociais, a ser ministrado pelo palestrante Sr. Daniel Gutierrez.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 14/10/2015 às 05:00 e retorno no dia 16/10/2015, após o curso**, em conformidade com a lei **2062/2014**, e posteriores alterações.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e posteriores alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 13 de outubro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:087C179D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 077/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR. O Sr. ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: ELEIÇÕES 2016 E REFORMA POLÍTICA, CONDUTAS VEDADAS PARA AGENTES PÚBLICOS E COMUNICAÇÃO,** que será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR. **Programação e Horários**: **Quarta-feira: 14/10/2015: das 15:30 as 17:00 início - OUTUBRO ROSA:** Orientações e Campanhas sobre Prevenção ao Câncer de Mama no Paraná – a ser ministrado pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná – SESA. **Quinta-feira: 15/10/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula - REFORMA PÓLITICA:** O que é? Efeitos? Principais modificações e controvérsias, Condutas vedadas aos agentes públicos e ano eleitoral, Limitações com despesas de publicidade no ano eleitoral, Previsões constitucionais e legais, Entendimentos firmados pelos tribunais e, em especial pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com regras eleitorais, a ser ministrado pelo palestrante Dr. Paulo Guedes. **Sexta-feira: 16/10/2015: das 9:00 as 12:00 aula - COMUNICAÇÃO POLÍTICA:** Comunicação política para mandatários, Marketing político, Diagnóstico e análise do contexto político municipal, Cabeça do cidadão, Pesquisas para avaliação de gestão municipal (quantitativa e qualitativa), Planejamento político e cruzamento de dados, Figuras públicas consagradas, Comunicação política e mídias (Rádio, Televisão, Jornal e outros), Montagem do discurso político e oratória, Planejamento para candidatos a reeleição, Internet e redes sociais, a ser ministrado pelo palestrante Sr. Daniel Gutierrez.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 14/10/2015 às 05:00 e retorno no dia 16/10/2015, após o curso**, em conformidade com a lei **2062/2014**, e posteriores alterações.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e posteriores alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 13 de outubro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4B42156B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2015

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: IDEAL GUAPO LTDA .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S 10) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II,LETRA 'D', CLÁUSULA 6ª DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

VALOR REAJUSTADO:

Ordem	Item	Marca	Unidade	Vlr Unit. Licitado	Vlr. Unit. Reajustado
01	DIESEL – S10	PETROBRAS	LT	2,749	2,85

BARBOSA FERRAZ, 14 DE OUTUBRO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C78B91FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META DE 25% DO LOTE 3DO CONTRATO Nº. 051/2015 PREGÃO PRESENCIALNº. 062/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2015

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:M A C DA CUNHA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO** HOSPITAL MUNICIPAL**.**
BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.
AUMENTO DE META DE: R$ 186.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

BARBOSA FERRAZ,13 DE OUTUBRO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:48E860FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE CASCO P13 E CARGA DE GÁS GLP 13 KG (BUTIJÃO)**em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP					
Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	CARGA DE GÁS - GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÃO COM 13 KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS.	UNID	800,00	55,670	44.536,00
2	CASCO P13 COM PESO DE APROXIMADAMENTE 13 KG VAZIO	UNID	100,00	129,000	12.900,00
				Total do Fornecedor:	**57.436,00**

Barbosa Ferraz, 14 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2DD3C318

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°-182-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 143/20150 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 085/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CASCO P13 E CARGA DE GÁS GLP 13 KG (BUTIJÃO)** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **085/2015**, firmado com a **LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP					
Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	CARGA DE GÁS - GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÃO COM 13 KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS.	UNID	800,00	55,670	44.536,00
2	CASCO P13 COM PESO DE APROXIMADAMENTE 13 KG VAZIO	UNID	100,00	129,000	12.900,00
				Total do Fornecedor:	**57.436,00**

Barbosa Ferraz 15de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D62EB6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 33/2015 DE 15/10/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2167/2015 de 14/10/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0011.1.135.		MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-CAMINHÃO-CONTRATO DE REPASSE Nº 808995/2014	
467 - 3.3.20.93.00.00	31830	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00
		Total Suplementação:	2.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.5.01.99.62.00	Fonte: 31830	2.200,00
	Total da Receita:	2.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D79C98BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2015 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO **A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADO, TORTAS, BEBIDAS E OUTROS ITENS PARA SERVIR COFFE - BREACK PARA REUNIÕES E CURSOS E PÃES PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DF4D3E30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2015 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADO, TORTAS, BEBIDAS E OUTROS ITENS PARA SERVIR COFFE - BREACK PARA REUNIÕES E CURSOS E PÃES PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2219DF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 033/2015 PREGÃO ELETR. N.º 027/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **29/10/2015** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:

www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em www.bll.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ramal 6008 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:F31D83DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 032/2015 PREGÃO PRES. N.º 026/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **29/10/2015** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de Empresa para a realização de Serviços de Treinamento e Capacitação dos Funcionários dos Serviços Gerais da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de acordo com o plano de aplicação de recursos do VIGIA-SUS. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ramal 6008 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:23CC03D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1813/2015

Súmula: Altera a Lei Municipal n.° 1497/2010 de 10/08/2010 a qual Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei**.**

Art. 1°. Fica alterado o Art. 15, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal n.° 1497/2010 de 10/08/2010 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 15 – Fica instituída uma vaga para a função de confiança de **CONTROLADOR INTERNO**, a qual deverá ser ocupada por servidor do Quadro Efetivo do município.*

§ 1º Fica suprimido o cargo de Auditor Interno, nível CC-2, do Quadro I - Provimento em Comissão da Lei nº735/2001, tendo em vista a instituição do cargo de Controlador Interno de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O controlador interno deve ter formação superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia.

§ 3º A nomeação da Função de confiança que trata o caput deste artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 4º A função de confiança de que trata o caput deste artigo terá vencimento mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) cujas revisões deverão ser realizadas de conformidade com o artigo 191 da lei Complementar 001/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna.

§ 5º Não poderão ser designados para o exercício do cargo de que trata o caput pessoas que:
I - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
II - realizem atividade político-partidária;
III – exerçam concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 06 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F7B55922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1815/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal DECRETOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º. O Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna obedece ao regime estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, de acordo com a Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, e estrutura-se em uma parte permanente com os respectivos cargos efetivos e uma parte suplementar, com os respectivos cargos em comissão, constituintes dos Anexos I e II que integram a presente Lei.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - plano de carreira: é o conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores titulares de cargos que integram uma carreira;

II - cargo: é o lugar instituído na organização do funcionalismo público municipal, com denominação própria, atribuições específicas e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma da lei;

III- carreira: é o conjunto de cargos efetivos escalonados segundo a hierarquia do Legislativo para acesso privativo dos titulares que a integram;

IV- grupo ocupacional: é o agrupamento de cargos com as mesmas características, responsabilidades e faixa de vencimentos;

V - quadro: é o conjunto de grupos ocupacionais;

VI - provimento: é o ato pelo qual se efetua o preenchimento do cargo público;

VII- lotação: é a vinculação do servidor e seu respectivo cargo a uma unidade ou área específica do Legislativo Municipal;

VIII- vencimento: é a retribuição pecuniária devida ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo;

IX- nível: é a posição do servidor na escala de vencimentos da respectiva carreira;

X - enquadramento: é o processo por meio do qual o servidor ativo é incluído no Plano de Carreira;

XI - interstício: é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção; e

XII - cargo em comissão: é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, nas condições e percentuais mínimos estabelecidos em regulamentação especifica.

Art. 3º. Organizam-se em carreira, nos termos desta Lei, os cargos que compõe o Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Bituruna, previstos na legislação própria, conforme Anexo I desta Lei.
§ 1º. Os cargos de Provimento Efetivo são classificados e distribuídos em grupos ocupacionais, segundo a natureza e complexidade de suas atribuições.

§ 2º. Os grupos ocupacionais classificam-se em:

I - Grupo Ocupacional de Nível Básico – GB, compreende as funções de atividades de serviços gerais;

II - Grupo Ocupacional de Nível Médio – GM, compreende as funções de atividades técnico-administrativas que apresentam características de iniciativa de planejamento e coordenação de execução de atividades, com grau médio de complexidade.

III - Grupo Ocupacional de Nível Superior – GS, compreende as funções de atividades técnico-administrativas de maior complexidade, envolvendo análise de rotinas, escolha de alternativas, planejamento, coordenação e controle.

Art. 4º. Os cargos do Quadro de Provimento Suplementar são os constantes do Anexo II desta Lei. O provimento do cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 5º. Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

Art. 6º. Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Lei, serão preenchidos:

I - por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

II - pelas demais formas previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Bituruna.

Art. 7º. Para provimento dos cargos efetivos e em comissão serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos e as atribuições estabelecidas para cada cargo, constantes dos Anexos V e VI desta Lei, sob pena de nulidade do ato correspondente.

Art. 8º. O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta Lei será autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bituruna, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

§ 1º. Da requisição deverão constar:

I - denominação e nível de vencimento do cargo;

II - quantitativo de cargos a serem providos;

III- justificativa para a solicitação de provimento.

§ 2º. O provimento referido no *caput* deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

Art. 9º. Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas, práticas, de títulos, entre outras modalidades, conforme as características do cargo a ser provido.

Art. 10. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 11. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.

Art. 12. Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.

Parágrafo único. A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Administração, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.

Art. 13. Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bituruna previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 14. Compete ao Presidente da Câmara expedir os atos de provimento dos cargos da Câmara Municipal de Bituruna.

Parágrafo único. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

I - fundamento legal;

II - denominação do cargo;

III- forma de provimento;

IV- nível de vencimento do cargo:

V - nome completo do servidor;

VI - indicação de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outro cargo ou emprego, obedecidos os preceitos constitucionais, quando for o caso;

VII- declaração de bens.

Art. 15.O candidato aprovado em concurso público será nomeado na vaga existente, e terá sua estabilidade assegurada após vencido o período destinado ao estágio probatório de 03 (três) anos, contados da data de investidura no respectivo cargo.

Art. 16. É vedada a nomeação ou designação de servidor municipal para o exercício de função ou atividade diversa daquela prevista para o seu cargo efetivo, sob pena de responsabilidade da autoridade competente, exceto quando se tratar de cargo de provimento em comissão, função gratificada ou em cargos especiais.

Art. 17. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, é permitida a contratação por tempo determinado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da legislação municipal específica.

CAPÍTULO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

SEÇÃO ÚNICA
DAS PROGRESSÕES

Art. 18. O desenvolvimento do servidor na carreira ocorrerá mediante progressão, mediante os termos desta Lei.

Art. 19. Progressão é a passagem do servidor estável de um nível para o outro, no mesmo cargo e grupo ocupacional, em função da implementação das condições previstas nesta Lei.
Art. 20. A progressão funcional ocorrerá:

I - por antiguidade, automaticamente, mediante o cômputo do tempo de efetivo exercício do cargo, limitando-se a, no máximo, 1 (um) nível por interstício;

II- por mérito, mediante avaliação de desempenho apurada na forma regulamentar prevista no Anexo VII, limitando-se a, no máximo, 2(dois) níveis por interstício.

§ 1º. Considera-se interstício, para os fins do disposto neste artigo, o período de 2(dois) anos de efetivo exercício do cargo.

§ 2º. O servidor que concluir com êxito o período de estágio probatório, tornando-se estável, será promovido automaticamente ao nível 3 (três) da tabela de vencimentos correspondente ao seu cargo efetivo.

§ 3º. Perderá o direito à progressão, nas hipóteses dos incisos I e II do caput, o servidor que, durante o interstício:

I- afastar-se do cargo por prisão judicial;

II- sofrer penalidade de suspensão;

III- faltar ao serviço por 2 (duas) ou mais vezes, contínuas ou não, sem justificativa;

IV- afastar-se do cargo por licença sem vencimento;

V- afastar-se para prestar serviço militar;

VI- permanecer em licença para tratamento de saúde por prazo igual ou superior a 06 (seis) meses, contínuos ou não;

VII- permanecer em licença para tratamento de doença em pessoa da família, sem vencimentos, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

VIII- afastar-se do cargo por acidente de trabalho ou doença profissional por prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, contínuos ou não, exceto para efeito do critério de antiguidade;

IX- afastar-se para o exercício de mandato eletivo;

X- afastar-se para o exercício de mandato classista, exceto para efeito do critério de antiguidade;

XI- ficar em disposição remunerada em órgão público não-vinculado ao Município por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, exceto para efeito do critério de antiguidade;

XII- gozar licença compulsória por prazo igual ou superior a 06 (seis) meses, exceto para efeito do critério de antiguidade;

XIII- ficar à disposição de órgão público não-vinculado ao Município, sem ônus, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 21. A progressão por aprimoramento acontecerá na apresentação dos seguintes títulos:

I - conclusão de ensino médio ou técnico;

II - idor, aconteceral estcurso de graduação;

III - curso de pós-graduação;

IV - curso de mestrado ou doutorado.

§ 1º. O servidor que comprovar a conclusão do ensino médio ou técnico terá direito ao adicional de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos a partir do mês subsequente à apresentação do respectivo certificado de conclusão reconhecido pelo MEC.

§ 2º. O servidor que comprovar a conclusão do curso de graduação terá direito ao adicional de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos a partir do mês subsequente à apresentação do respectivo certificado de conclusão reconhecido pelo MEC.

§ 3º. O servidor que comprovar a conclusão do curso de pós-graduação terá direito ao adicional de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos a partir do mês subsequente à apresentação do respectivo certificado de conclusão reconhecido pelo MEC.

§ 4º. O servidor que comprovar a conclusão do curso de mestrado ou doutorado terá direito ao adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos a partir do mês subsequente à apresentação do respectivo certificado de conclusão reconhecido pelo MEC.

§ 5º. Poderá o servidor de carreira ascender na tabela de vencimentos dos grupos ocupacionais contida no Anexo III, na proporção de 5 (cinco) níveis pela comprovação de novas titulações específicas na área pública, limitada a 20 (vinte) níveis, desde que as mesmas sejam concluídas após o ingresso do servidor em seu respectivo cargo.

Art. 22.A implementação deste adicional em folha de pagamento somente poderá ser efetivada mediante requerimento do servidor estatutário interessado, instruído com cópia autenticada do certificado de escolaridade ou respectivo histórico escolar e, ainda mediante Portaria específica de concessão expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, observados os seguintes critérios:

I - a progressão não será concedida quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo;

II- serão considerados somente os cursos oficiais e as instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação vigente;

III- somente serão admitidos cursos de pós-graduação, *lato sensu* com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 23. O exercício na percepção de Gratificações e Funções Gratificadas não prejudicará o direito à progressão.

CAPÍTULO IV
DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 24. A Câmara Municipal instituirá Programa Permanente de Capacitação Profissional, destinado a assegurar aos servidores a aquisição, o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos específicos, bem como a adoção de atitudes de comportamentos que contribuam para a eficiência funcional.

§ 1º. O Programa Permanente de Capacitação Profissional consistirá em um conjunto de ações educacionais estruturadas segundo uma mesma finalidade, visando ao desenvolvimento de determinadas competências profissionais necessárias ao alcance de resultados institucionais, compreendendo medidas de incentivo à participação do servidor em eventos educacionais diversos.

§ 2º. Evento Educacional é a ocorrência da ação de educação no contexto do processo educacional, realizado nas modalidades presencial ou à distância, organizado em diferentes formatos, tais como: cursos, oficinas, seminários, congressos, encontros, ciclos de estudos, debates, entrevistas e atividades assemelhadas.

§ 3º. Incluem-se também entre os eventos educacionais, para efeito desta Lei, os cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou *stricto sensu*(mestrado, doutorado e pós-doutorado).

§ 4º. Os servidores poderão afastar-se de suas funções para frequentar eventos educacionais, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Para a realização de cursos de pós-graduação, os servidores poderão afastar-se de suas funções pelo prazo de até 5 (cinco) dias mensais, consecutivos ou não.

Art. 25. Os eventos educacionais compreendidos no Programa Permanente de Capacitação Profissional classificam-se, quanto aos custos, em:

I - Com ônus – quando o conteúdo do evento estiver diretamente relacionado à atividade desenvolvida pelo servidor na Câmara Municipal, compreendendo o pagamento da remuneração do servidor, taxa de inscrição, material, mensalidades, passagens, diárias e outras despesas pertinentes;

II- Sem ônus – quando a participação do servidor ocorrer por iniciativa própria e houver o indeferimento de seu requerimento junto à Presidência da Casa no sentido de custear o evento, compreendendo, neste caso, apenas o pagamento de sua remuneração.

Parágrafo único - Poderão ser realizados com ônus para a Câmara Municipal na importância de 50% (cinquenta) por cento dos custos relacionados a cursos de pós-graduação *lacto sensu* ou *stricto sensu*, regulamentado através de Resolução.

Art. 26.A participação no Programa Permanente de Capacitação Profissional, com ou sem ônus, será autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, em processo específico, mediante requerimento do servidor interessado, protocolado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, à vista dos seguintes requisitos fundamentais:

I - justificativa do solicitante que demonstre a pertinência de sua participação no Programa Permanente de Capacitação Profissional, especialmente a contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais;

II - manifestação da chefia imediata que demonstre a conveniência e oportunidade da participação do servidor no Programa Permanente de Capacitação Profissional;

III - ter o servidor, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício na Câmara Municipal de Bituruna;

IV - indicação dos custos para a Câmara;

V - ter o servidor superado o estágio probatório para participação em cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu;*

VI - declaração do servidor de não estar respondendo a processo administrativo disciplinar.

Art. 27. O servidor apresentará ao Presidente da Câmara relatório sobre o desenvolvimento das atividades do Programa Permanente de Capacitação Profissional.

Parágrafo único - O relatório de que trata este artigo deverá ser apresentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão das atividades, acompanhado de documento comprobatório da participação e do aproveitamento do servidor, expedido pela entidade patrocinadora.

Art. 28. A participação no Programa Permanente de Capacitação Profissional terá caráter facultativo, cabendo à Administração anotar o certificado de conclusão na ficha funcional, para contagem de pontos na avaliação de desempenho e para efeito de eventual progressão por qualificação.

Art. 29. O não cumprimento das obrigações fixadas neste Capítulo, bem como a ausência de frequência regular, a reprovação ou a desistência determinará o cancelamento da autorização para o afastamento, a interrupção do ônus para a Câmara, o retorno imediato do servidor ao serviço, além da restituição de todas as despesas financeiras decorrentes da sua participação no evento, em valores atualizados, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - A ausência ou não aceitação de justificativa para as ocorrências elencadas no *caput* impedirá o servidor de participar de qualquer outro evento do Programa Permanente de Capacitação Profissional pelo prazo de 1(um) ano a contar da decisão da Presidência.

Art. 30. A frequência a eventos do Programa Permanente de Capacitação Profissional não ensejará o pagamento de horas extras, dedução de jornada ou qualquer outra vantagem.

Art. 31. A participação do servidor em eventos do Programa Permanente de Capacitação Profissional será permitida somente uma vez a cada 3(três) meses, exceto em casos especiais, a critério do Presidente da Casa.

Art. 32. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara, ouvido o Departamento Jurídico da Casa.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 33. A avaliação de desempenho levará em conta, dentre outros requisitos previstos no regulamento próprio, constante do Anexo VII, os seguintes:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III- disciplina;

IV- eficiência;

V - produtividade;

VI - capacidade de iniciativa;

VII- cooperação;

VIII- qualidade de trabalho;

IX- responsabilidade.

Art. 34. Na avaliação de desempenho serão adotados modelos que atendam à natureza das atividades desempenhadas pelo servidor, bem como as condições em que são exercidas, observadas as seguintes características fundamentais:

I - objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo funcional das carreiras;

II - periodicidade;

III- contribuição do servidor para consecução dos objetivos do órgão ou unidade;

IV- comportamento observável do servidor;

V - conhecimento, pelo servidor, do resultado da avaliação.

CAPÍTULO VI
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 35. Poderão ser concedidas Gratificações e Funções Gratificadas aos servidores, que serão nos percentuais constantes da Tabela de Gratificações, Anexo IV.

§ 1º. A Função Gratificada será concedida ao servidor de carreira, que for designado para funções de maior responsabilidade ou complexidade, atendendo a encargos de chefia, controle interno e outros, que não justifiquem a criação de cargo.

§ 2º. A gratificação será concedida ao servidor, pela prestação de serviços extraordinários, que lhe atribuam encargos a mais aos inerentes a sua função.

Art. 36. A percepção de Gratificação, a qualquer título, condiciona-se à expedição de Ato do Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 37. A tabela vencimentos dos grupos ocupacionais é composta de 70 (setenta) níveis e contemplará obrigatoriamente, todos os cargos a que se refere esta Lei.

Parágrafo único - A tabela de que trata este artigo é a constante do Anexo III, a qual será corrigida automaticamente de acordo com a legislação aplicável.

Art. 38. Remuneração é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

Art. 39. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, não inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação para qualquer fim, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O vencimento dos cargos é irredutível, de acordo com o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 40. A remuneração dos ocupantes dos cargos públicos da Câmara Municipal de Bituruna e os proventos, pensões ou outras espécies remuneratórias percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 41. O vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bituruna somente poderá ser fixado ou alterado por Lei, observada a iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual.

Parágrafo único- A fixação dos padrões de vencimento e demais componentes do sistema de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna observará:
I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos que compõem seu Quadro;
II - os requisitos de escolaridade e experiência para a investidura nos cargos;
III- as peculiaridades dos cargos.

Art. 42. Os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Bituruna estão hierarquizados pelos seus respectivos grupos ocupacionais no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - O aumento do vencimento respeitará a política de remuneração definida nesta Lei e em lei específica, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre níveis e grupos.

Art. 43. Além das prerrogativas previstas nesta Lei, fica assegurado ao servidor da Câmara Municipal de Bituruna as demais previsões instituídas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, Lei Complementar n.º 001/2001.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Fica mantido o atual enquadramento dos servidores que já integram o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Bituruna.
Parágrafo único - Com relação ao enquadramento dos servidores comissionados os mesmos mantém-se inalterados, exceto quanto às nomenclaturas definidas nesta Lei.

Art. 45. Serão considerados, em qualquer caso, para verificação do interstício necessário a progressão por antiguidade e por mérito, os períodos de efetivo exercício cumpridos.

Art. 46. Para efeito da progressão por qualificação, serão considerados a conclusão de ensino médio ou técnico, cursos de graduação e pós-graduação realizados a qualquer tempo, observadas as condições previstas nesta Lei.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 03/2011 de 17 de fevereiro de 2012.
Art. 50. Os reajustes aos servidores da Câmara Municipal serão realizados na mesma ocasião aos do Executivo Municipal.

Art. 51. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a VII que a acompanham.

Paço do Índio, 06 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL BÁSICO - GB			
Cargo	**Número de Cargos**	**Carga Horária Semanal**	**Escolaridade**
Agente de Serviços Gerais	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO - GM			
Cargo	**Número de Cargos**	**Carga Horária Semanal**	**Escolaridade**
Agente Legislativo	01	40 horas	Ensino Médio Completo

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - GS			
Cargo	**Número de Cargos**	**Carga Horária Semanal**	**Escolaridade**
Contador– GS - C	01	20 horas	Superior Completo Específico – Registro no CRC.
Advogado– GS - A	01	20 horas	Bacharel em Direito – Registro na OAB.

ANEXO II
CARGOS DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL

DENOMINAÇÃO	NÚMERODEVAGAS	HABILITAÇÃOPROFISSIONAL	SIMBOLOGIA
Assessor Parlamentar	01	Formação em Curso Superior (3º grau).	AP
Assessor Jurídico	01	Bacharel em Direito – Registro na OAB.	AJ

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	GB	GM	GS - C	GS - A
1	823,45	3389,13	1588,66	3058,16
2	848,15	3490,80	1636,32	3149,90
3	873,60	3595,53	1685,41	3244,40
4	899,81	3703,39	1735,97	3341,73
5	926,80	3814,50	1788,05	3441,99
6	954,60	3928,93	1841,69	3545,25
7	983,24	4046,80	1896,94	3651,60
8	1012,74	4168,20	1953,85	3761,15
9	1043,12	4293,25	2012,47	3873,99
10	1074,42	4422,05	2072,84	3990,21
11	1106,65	4554,71	2135,03	4109,91
12	1139,85	4691,35	2199,08	4233,21
13	1174,04	4832,09	2265,05	4360,20
14	1209,26	4977,05	2333,00	4491,01

15	1245,54	5126,36	2402,99	4625,74
16	1282,91	5280,15	2475,08	4764,51
17	1321,40	5438,56	2549,33	4907,45
18	1361,04	5601,72	2625,81	5054,67
19	1401,87	5769,77	2704,59	5206,31
20	1443,92	5942,86	2785,72	5362,50
21	1487,24	6121,15	2869,30	5523,38
22	1531,86	6304,78	2955,38	5689,08
23	1577,82	6493,92	3044,04	5859,75
24	1625,15	6688,74	3135,36	6035,54
25	1673,90	6889,40	3229,42	6216,61
26	1724,12	7096,09	3326,30	6403,11
27	1775,85	7308,97	3426,09	6595,20
28	1829,12	7528,24	3528,87	6793,06
29	1883,99	7754,08	3634,74	6996,85
30	1940,51	7986,71	3743,78	7206,75
31	1998,73	8226,31	3856,09	7422,96
32	2058,69	8473,10	3971,78	7645,65
33	2120,45	8727,29	4090,93	7875,02
34	2184,07	8989,11	4213,66	8111,27
35	2249,59	9258,78	4340,07	8354,60
36	2317,08	9536,55	4470,27	8605,24
37	2386,59	9822,64	4604,38	8863,40
38	2458,18	10117,32	4742,51	9129,30
39	2531,93	10420,84	4884,79	9403,18
40	2607,89	10733,47	5031,33	9685,28
41	2686,13	11055,47	5182,27	9975,83
42	2766,71	11387,13	5337,74	10275,11
43	2849,71	11728,75	5497,87	10583,36
44	2935,20	12080,61	5662,81	10900,86
45	3023,26	12443,03	5832,69	11227,89
46	3113,96	12816,32	6007,67	11564,73
47	3207,37	13200,81	6187,90	11911,67
48	3303,59	13596,83	6373,54	12269,02
49	3402,70	14004,74	6564,74	12637,09
50	3504,78	14424,88	6761,69	13016,20
51	3609,93	14857,63	6964,54	13406,69
52	3718,23	15303,36	7173,47	13808,89
53	3829,77	15762,46	7388,68	14223,15
54	3944,67	16235,33	7610,34	14649,85
55	4063,01	16722,39	7838,65	15089,34
56	4184,90	17224,06	8073,81	15542,02
57	4310,44	17740,78	8316,02	16008,28
58	4439,76	18273,01	8565,50	16488,53
59	4572,95	18821,20	8822,47	16983,19
60	4710,14	19385,83	9087,14	17492,68
61	4851,44	19967,41	9359,75	18017,46
62	4996,98	20566,43	9640,55	18557,99
63	5146,89	21183,42	9929,76	19114,73
64	5301,30	21818,93	10227,66	19688,17
65	5460,34	22473,49	10534,49	20278,82
66	5624,15	23147,70	10850,52	20887,18
67	5792,87	23842,13	11176,04	21513,80
68	5966,66	24557,39	11511,32	22159,21
69	6145,66	25294,12	11856,66	22823,99
70	6330,03	26052,94	12212,36	23508,71

ANEXO IV
DAS GRATIFICAÇÕES

TABELAS DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quantidade	Denominação	Percentual
02	FG - 01	20%
02	FG - 02	50%

GRATIFICAÇÕES

Quantidade	Percentual
02	10%
02	30%

ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL BÁSICO – GB

1.Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, serviços de limpeza como varrer, lavar, desinfetar e arrumar as dependências da Câmara.

3. Atribuições típicas:

- fechar e abrir portas, janelas e portões, acender e apagar luzes, ligar e desligar bombas e aparelhos elétricos em geral;

- preparar, de acordo com a situação, lanches em geral;

- servir lanches e pequenas refeições, arrumando adequadamente a mesa, de acordo com a situação;

- controlar o estoque e requisitar, quando necessário, café, chá, leite, açúcar e material de limpeza, indispensável ao desempenho de suas atribuições;

- limpar, lavar e arrumar áreas internas e externas das dependências da Câmara;

- manter limpos os vidros das janelas do prédio da Câmara;

- varrer, espanar e recolher o lixo gerado nas dependências da Câmara, depositando e acondicionando os detritos em sacos plásticos ou em latões;

- auxiliar, quando necessário, no transporte de mesas, arquivos, armários, utensílios e outros materiais usados nas instalações da Câmara;

- manter arrumado e em boas condições de conservação o material sob sua guarda;

- auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado;

- conservar os instrumentos e utensílios de trabalho;

- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução –** ensino fundamental completo.

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GM

1. Cargo: AGENTE LEGISLATIVO

2. Descrição sintética: compreende as funções de atividades técnico-administrativas que apresentam características de iniciativa de planejamento e coordenação de execução de atividades, com grau médio de complexidade.

3. Atribuições típicas:

- redigir, rever a redação ou encaminhar para aprovação minutas de documentos, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;

- redigir ou participar da redação de projetos de lei, resoluções, atas, ofícios, memorandos, editais, requerimentos, correspondências, pareceres e outros documentos significativos para o órgão;

- receber, registrar e encaminhar o público aos Vereadores, para atendimento bem como preencher formulários de cadastro de visitantes e eleitores;

- organizar e manter atualizada a agenda de eventos da Câmara Municipal;

- preparar e rever atos de nomeação, termos de posse e lavrar outros atos referentes aos servidores da Câmara;

- proceder ao cadastramento de todo o trâmite de proposições, projetos e leis, para atualizar o sistema informatizado;

- digitar ou determinar a digitação de ofícios, leis, documentos diversos, segundo normas preestabelecidas bem como conferir os trabalhos digitados;

- arquivar os documentos e atos administrativos recebidos e expedidos;

- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;

- analisar e fornecer informações em processos de rotina administrativa das unidades da Câmara;

- selecionar e arquivar resoluções, leis, decretos e outros atos normativos;

- coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;

- elaborar quadros, tabelas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral, realizando os levantamentos necessários;

- elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;

- supervisionar e realizar as atividades de controle de estoque, assegurando a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;

- adquirir, guardar e distribuir material permanente e de consumo da Câmara;

- organizar e manter atualizado cadastro de fornecedores e de materiais;

- controlar o expediente recebido e expedido pela Câmara;

- controlar a execução de serviços de conservação interna e externa de móveis e imóveis da Câmara;

- participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;

- preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Câmara, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro;

- examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações;

- conferir documentos de receita, despesa e outros;

- atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;

- arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos segundo normas preestabelecidas;

- arquivar cópia dos jornais contendo a publicação dos atos da Câmara;

- preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;

- protocolar as proposições dos Vereadores;

- autenticar documentos e preencher fichas de registro para formar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

- controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;

- preencher fichas, formulários e tabelas, conferindo as informações e os documentos originais;

- realizar coleta de preços para aquisição de material;

- auxiliar e executar atividades relativas à administração de recursos humanos, material e patrimônio, administração contábil e financeira, vigilância e atividades de apoio e serviços gerais;

- fazer o controle dos bens patrimoniais da Câmara mantendo atualizados os registros;

- auxiliar na execução do inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara;

- preparar mala direta para envio de correspondência;

- orientar os funcionários subordinados na execução das tarefas típicas da classe;

- zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;

- executar, quando necessário, serviços externos, apanhando e entregando correspondências, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta;

- atender, ao público em geral, prestando informações e fazendo encaminhamentos;

- recolher e distribuir internamente correspondência, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;

- duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;

- auxiliar, estudar e redigir minutas de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;

- auxiliar, estudar e redigir os processos de aquisição transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara;

- executar outras atribuições afins.

4 Requisitos para provimento:

- **Instrução –** ensino médio completo.

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GS

1. **Cargo: CONTADOR – GS - C**

2. **Descrição sintética:** compreende os cargos técnicos de nível superior que se destinam a executar atividades relacionadas à movimentação de recursos financeiros, efetuando o registro dos atos e fatos contábeis, elaborando demonstrações contábeis e orçamentos da Câmara Municipal.

3. **Atribuições típicas:**

- planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;

- escriturar a contabilidade da Câmara Municipal;

- elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle;

- controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento das obrigações de pagamentos a terceiros, os

saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara;

- analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

- analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;

- orientar à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e à Lei Orçamentária e seus anexos;

- controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;

- elaborar o relatório de gestão fiscal da Câmara;

- alimentar, com os dados necessários, o sistema da folha de pagamentos;

- acompanhar os gastos de pessoal do Legislativo, tendo em vista o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara Municipal.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução –** curso de nível superior completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe– CRC.

1. **Cargo: ADVOGADO – GS - A**

2. Descrição sintética: compreende os cargos técnicos de nível superior que se destinam a executar atividades relacionadas a prestar consultoria e assessoramento jurídico à Câmara Municipal.

3. **3. Atribuições típicas:**

- prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;

- estudar e redigir minutas de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;

- elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança requeridos contra a Câmara, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes de sua estrutura administrativa;

- interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados bem como manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara e das Comissões Especiais que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos;

- assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;

- estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara, examinando toda a documentação concernente à transação;

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras
entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara Municipal;

- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. **Requisitos para provimento:**

- **Instrução –** curso de nível superior completo de Bacharel em Direito e registro no Respectivo Conselho de Classe – OAB.

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL

ATRIBUIÇÕES

Assessor Jurídico: Emitir pareceres dirigidos ao presidente do legislativo Municipal quanto aos anteprojetos e projetos de lei, assessorar diretamente o Presidente da Câmara nas questões jurídicas, acompanhar o tramite do processo legislativo zelando pela legalidade do mesmo, assessorar o presidente da mesa diretora com relação a, parte administrativa e legislativa, representando o judicialmente.
Assessor Parlamentar: Organizar a agenda do presidente e dos vereadores e repassá-las; enviar, receber, protocolar, e distribuir correspondências: receber e orientar o publico ao respectivo gabinete; executar outras atividades correlatas; Controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondência em geral, controlar e arquivar publicações, documentos sob responsabilidade; Assessorar os Vereadores em suas atividades; realizar cerimoniais; desempenhar outras atividades correlatas quando solicitado.

ANEXO VII
REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR DO LEGISLATIVO

Art. 1º. A avaliação de desempenho do servidor do legislativo, para efeito da progressão por mérito, prevista no inciso II do artigo 20da presente Lei, será efetivada por comissão permanente, constituída de no mínimo, por 3 (três) membros, designados pelo Presidente da Casa.

Art. 2º. A avaliação de desempenho, além dos requisitos estabelecidos no artigo 33 desta Lei, levará em conta, ainda, a participação, frequência e aproveitamento do servidor em cursos ou atividades de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento voltado a métodos, técnicas e habilidades exigidas para o exercício das

atribuições do cargo, bem como seu envolvimento em iniciativas desenvolvidas pelo legislativo e outros órgãos públicos municipais, direcionadas ao aprimoramento da qualidade dos serviços, das relações interpessoais no trabalho e do atendimento público.

Art. 3º. Para fins do disposto no artigo anterior, fica estabelecida a seguinte pontuação para os quesitos a serem observados na avaliação:

I - participação, frequência e aproveitamento do servidor em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento, e seu envolvimento em iniciativas desenvolvidas pelo legislativo e outros órgãos públicos municipais, direcionadas ao aprimoramento da qualidade dos serviços, das relações interpessoais no trabalho e do atendimento público (sobretudo grupos ou comissões de trabalho): 3 (três) pontos;

II - frequência (assiduidade/pontualidade): 2 (dois) pontos;

III- conduta (disciplina/relacionamento humano/cooperação): 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

IV- eficiência (capacidade de iniciativa e dedicação às atividades desenvolvidas/produtividade/qualidade do trabalho): 2 (dois) pontos;

VI - responsabilidade e cuidados na utilização de materiais, utensílios e equipamentos: 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

Art. 4º. Os servidores serão contemplados conforme segue:

I - com 1 (um) nível por interstício, os que obtiverem de cinquenta a setenta por cento do total da pontuação estabelecida;

II - com 2 (dois) níveis por interstício, os que obtiverem acima de setenta por cento da pontuação estabelecida;

Art. 5º. A avaliação de desempenho considerará exclusivamente as atividades realizadas no período aquisitivo correspondente.

Art. 6º. A comissão permanente realizará seus trabalhos anualmente reunindo-se, sempre que necessário para o cumprimento do disposto no artigo 1º deste regulamento.

Art. 7º. O relatório da avaliação promovida pela comissão permanente será remitido à consideração da Presidência da Casa, para fins de direito e, simultaneamente, enviado para publicação no órgão oficial do município, pelo respectivo presidente.

Art. 8º. O Presidente do Legislativo designará, mediante portaria, a comissão permanente ora instituída.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:73FCB9B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1816/2015

Súmula: Denomina a Unidade Básica de Saúde - Vila Mariana do Município de Bituruna, de UBS - Clemens Fiorelli, e dá outras providências.

Autores: Vereadores José Constantino de Lara Ribas, Nelson Liber e Edemir Gonçalves dos Santos.

A Câmara Municipal DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Clemens Fiorelli, o próprio público localizado na Av. Pref.FaridAbrahão, s/nº, Bairro Vila Mariana, município de Bituruna - PR.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal n.º 1.702/2013 e suas alterações, que disciplinam sobre a denominação das vias, próprios e logradouros públicos municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa ao Próprio Público de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:397E669A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1817/2015

SÚMULA: *Estabelece o quadro de cargos comissionados e dos agentes políticos do Município de Bituruna e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei**.**

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da administração pública municipal o quadro de cargos comissionados e agentes políticos do município de Bituruna.

Art. 2º - As alterações previstas nesta Lei dão-se em virtude da assinatura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão e agentes políticos ficam estabelecidos de conformidade com o quadro do ANEXO I.

Parágrafo único - Os subsídios dos agentes políticos serão fixados de conformidade com § 4º do art. 39 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 4º - As atribuições dos cargos em comissão ficam estabelecidas de conformidade com o quadro do ANEXO II.

Art. 5º - As nomeações para os Cargos Comissionados serão feitas através de Ato Oficial do Executivo Municipal.

Art. 6º - As vagas ocupadas por cargos comissionados deverão ser preenchidas por no mínimo 10% (dez por cento) de servidores efetivos do quadro do Município de Bituruna nos termos do art. 37, Inciso V, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea "a) Quadro I - Provimento em Comissão" do Art. 1º, o Art. 2º, Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º, Art. 10º, Art. 11º, Art. 12º do capítulo II, o Quadro I – Provimento em Comissão da Lei 735/2001.

Paço do Índio, 14 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS

Cargo	SIMBOLOGIA	Nº DE VAGAS	Salario
Secretário Municipal		9	Subsídio fixado por lei específica de iniciativa da Câmara de Vereadores
Diretor	CC-01	12	R$ 4.694,11
Coordenador	CC-02	20	R$ 2.640,43

Chefe de Setor	CC-03	13	R$ 2.113,23
Chefe de Divisão	CC-04	20	R$ 1.525,59
Chefe de Serviço	CC-05	7	R$ 1.085,51
Assessor Jurídico de Gabinete	AS-01	1	R$ 8.452,03
Assessor Secretaria	AS-02	4	R$ 4.005,36
Assessor Departamento	AS-03	6	R$ 3.227,22
Total ----------à		92	

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Secretários Municipais: planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de sua respectiva pasta; submeter ao Prefeito Municipal as matérias de competência deste, cumprir e fazer cumprir suas decisões; encaminhar ao Prefeito Municipal, relatórios e balancetes das atividades relacionadas a sua pasta; autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, sempre com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal; assinar e endossar, em conjunto e solidariamente, com o Prefeito Municipal, documentos referentes a pagamentos e títulos de créditos do Município; constituir comissões, determinar a abertura, homologar e dispensar licitações, observada a legislação específica; praticar todos os atos relativos a pessoal, nos termos da legislação em vigor; promover e controlar a aplicação de recursos destinados às atividades de sua respectiva pasta, de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes; apreciar e submeter à aprovação do Prefeito Municipal a proposta orçamentária da sua respectiva pasta e suas alterações; assistir ao Prefeito Municipal em assuntos de sua área de atuação, submetendo, quando necessário, os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação; emitir pareceres e relatórios de trabalho sobre assuntos pertinentes a sua pasta; propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos; dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos afetos a sua área de competência; promover a articulação de seus programas com ações de outras Secretarias e/ou demais órgãos; assegurar o aperfeiçoamento técnico da equipe; identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de responsabilidade da sua Secretaria; propor a racionalização de métodos e processos de trabalho; decidir sobre os assuntos pertinentes a sua respectiva pasta; e, exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

1. Diretores: programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade e afetas a sua área de competência cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pelo Município; propor ao Secretário da pasta as medidas, normas e rotinas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, sob sua responsabilidade; planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos a sua área de competência; articular-se com as demais unidades, com vistas à integração das atividades do Poder Executivo Municipal; apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; elaborar e encaminhar ao Secretário da pasta, relatórios e pareceres periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades sob sua responsabilidade; assistir a ao Secretário da pasta em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação; dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos afetos a sua área de competência; assegurar o aperfeiçoamento técnico da equipe; identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de sua responsabilidade; propor a racionalização de métodos e processos de trabalho; decidir sobre os assuntos pertinentes a sua respectiva unidade; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

2. Coordenadores: coordenar, orientar, controlar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos, planos, orçamentos e atividades, compreendidos na sua área de competência; assistir o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; acompanhar e promover a integração o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho; assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes a sua área de competência; acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho; elaborar e encaminhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; subsidiar, com informações relativas a projetos e atividades da unidade, a elaboração da programação da respectiva pasta; acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades.

3. Chefe de Setor: chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Setor em que estiver lotado; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

4. Chefe de Divisão: chefiar e coordenar a parte operacional da Divisão em que estiver lotado; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar na organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

5. Chefe de Serviço: Dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades da equipe de serviços que dirige, acompanhando os trabalhos dos mesmos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do seu superior hierárquico; dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; planejar e mandar executar trabalhos; obedecer a ordens superiores; cobrar execução de trabalhos; distribuir tarefas; zelar pelo cumprimento de horários pelos servidores sob sua responsabilidade; manter controle e fazer relatórios; comunicar a seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver; tomar iniciativas na ausência do seu superior hierárquico; zelar pelas ferramentas, carros, máquinas, equipamentos e implementos sob sua responsabilidade; solicitar a aquisição de materiais, peças e outras tarefas correlatas.

6. Assessor Jurídico de Gabinete: assessorar e assistir o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídico-administrativa; elaborar estudos e pareceres jurídicos de interesse do Prefeito Municipal; propor normas e rotinas que otimizem os resultados pretendidos; assessorar na elaboração de minutas de atos administrativos; estudar, vistar, opinar e informar sobre os assuntos que envolvam matéria jurídica; executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico; acompanhar matérias relativas a sua área de atuação veiculadas pelos meios de comunicação; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

7. Assessor de Secretaria: prestar consultoria e assessoramento à Secretaria em que estiver lotado; elaborar pareceres em processos administrativos; solicitar a compra de materiais e equipamentos;

sugerir ao superior hierárquico alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; participar de comissões; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

8. Assessor de Departamento: prestar consultoria e assessoramento ao Departamento em que estiver lotado; sugerir ao superior hierárquico alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; elaborar e redigir documentos; solicitar a compra de materiais e equipamentos; executar as atividades de administração geral, controle de material e patrimônio; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:627C239B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1818/2015

Súmula: Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura – SMC Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei**.**

Capítulo I
Das Definições e Princípios
Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura do Município de Bituruna – SMC Bituruna com a finalidade de estimular o desenvolvimento municipal com pleno exercício dos direitos culturais, promovendo a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural do Município de Bituruna.
Art. 2º. O Sistema Municipal de Cultura de Bituruna – SMC Bituruna é um instrumento de articulação, gestão, fomento, promoção, difusão de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural.
Art. 3º. O Sistema Municipal de Cultura do Município de Bituruna – SMC Bituruna observará os seguintes princípios:
I - Reconhecimento e valorização da diversidade cultural do Município;
II - Cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
III - Suporte aos papéis dos agentes culturais;
IV - Cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
V - Autonomia dos entes públicos e das instituições da sociedade civil;
VI - Democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, bens e serviços;
VII - Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VIII - Cultura como direito, cidadania e valor tangível, intangível e econômico;
IX - Liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;

Capítulo II
Da Estrutura
Art. 4º. Integram o Sistema Municipal de Cultura:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;
II – Conselho Municipal de Cultura - CMC;
III – Fórum Municipal de Cultura e Conferência Municipal de Cultura;
IV – Plano Municipal de Cultura – PMC;
V – Fundo Municipal de Cultura e;
VI – Programa de Capacitação e Formação na área cultural;
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, órgão executivo da administração municipal, é responsável por planejar, fomentar e executar políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão, preservação da memória cultural e zelar pelo patrimônio artístico, histórico e cultural do Município.
Art. 6º. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC:
I –Implementar o Sistema Municipal de Cultura do Município de Bituruna – SMC Bituruna, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando a sua estrutura e atuação;
II - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
III- Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
IV- Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais com fins de dotar o orçamento do Fundo Municipal de Cultura – FMC.
Art. 7º. À Secretaria Municipal de Cultura-SMC, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura do Município de Bituruna- SMC Bituruna, compete ainda:
I - Exercer a coordenação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Bituruna – SMC Bituruna;
II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - Implementar as orientações, deliberações normativas e de gestão aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC e nas suas instâncias setoriais; e,
IV - Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.
Art. 8º. A Secretaria Municipal de Cultura - SMC deverá elaborar o Plano Municipal de Cultura – PMC- Bituruna no prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação da presente Lei, e renová-lo a cada decênio como instrumento de planejamento da ação cultural municipal.
Parágrafo Único – O Plano Municipal de Cultura será submetido ao Conselho Municipal de Cultura para validação e posterior encaminhamento à Câmara Municipal através de proposta de Lei.
Art. 9º. O Conselho Municipal de Cultura, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura de Bituruna com participação paritária do poder público e da sociedade civil, entidade que colabora na elaboração e execução da política cultural do Município no seu papel regimental, tem as seguintes finalidades e funções:
I – Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC Bituruna;
III - Defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;
IV – Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área cultural; V – Criar mecanismos de comunicação permanente com a comunidade, cumprindo seu papel articulador e mediador entre a sociedade civil e o poder público na área cultural;
VI - Apoiar a criação de programas, projetos e ações, assegurando os meios necessários à sua execução, para uma oferta descentralizada, contemplando a participação social, a política de acesso e a multiplicidade de linguagens;
VII- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VIII- Acompanhar a execução do acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Bituruna com o Ministério da Cultura – MINC para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
IX – Promover a cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estadual e Nacional de Política Cultural;
X – Promover e incentivar a realização de estudos e pesquisas na área cultural através de instrumentos criados para esta finalidade e,
XI – Participar da Comissão Municipal de Cultura visando à seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura.
Art. 10º. O Plano Municipal de Cultura – PMC terá duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC Bituruna e será realizado em conjunto pela Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura.
Art. 11º. O Fórum Municipal de Cultura e a Conferência Municipal de Cultura terão suas estruturas, organização, responsabilidades,

periodicidades e funções deliberadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura ficando seus regulamentos vinculados ao Sistema Municipal de Cultura – SMC Bituruna.

Capítulo III

Do Fundo Municipal de Cultura

Art. 12º. - O Fundo Municipal de Cultura – FMC, a ser criado por lei própria, cujo projeto de lei deverá ser encaminhado dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei, terá como objetivo promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, difusão e memória artístico-cultural, custeando, total ou parcialmente, projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

Parágrafo 1º O Fundo Municipal de Cultura - FMC, é vinculado e gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio de seu titular, com a participação e acompanhamento exercidos pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Parágrafo 2º O Fundo Municipal de Cultura deverá prestar contas anuais nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3º O Regulamento do FMC deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura para aprovação antes do envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13º. O Programa de Capacitação e Formação na Área Cultural assim como o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais serão elaborados, em conjunto, pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura visando sua aprovação em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da presente Lei e implementação subsequente à disponibilização orçamentária.

Art. 14º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias (sessenta) dias de sua publicação encaminhando as alterações que se fizerem necessárias à inclusão na Lei Orçamentária Anual – LOA subsequente.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 14 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:177A481B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 98/2015
Pregão, na forma presencial nº. 37/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 37/2015, de 11/09/2015, para o qual tem como objeto: "Aquisição de veículos e/ou equipamentos para o transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária à saúde – APSUS, sendo 01 (um) veículo ambulância, 0km, ano/modelo 2015 ou superior teto alto, cor branca" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº. 16.850.663/0001-35, no valor de R$119.900,00 (Cento e dezenove mil e novecentos reais)

Cafeara - PR, 07 de outubro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:26741922

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2015

Pregão, na forma presencial nº 37/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº. 16.850.663/0001-35
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Tipo menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 37/2015
Objeto: Aquisição de veículos e/ou equipamentos para o transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária à saúde – APSUS, sendo 01 (um) veículo ambulância, 0km, ano/modelo 2015 ou superior teto alto, cor branca.
Data de Assinatura: 07/10/2015
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Valor Total: R$119.900,00 (Cento e dezenove mil e novecentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:184121D0

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2015
Pregão, na forma presencial nº. 38/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 38/2015, de 18/09/2015, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para a aquisição de serviços e materiais gráficos para diversas secretarias municipais" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa: VALDEMIR ROCHA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ nº 21.947.879/0001-53 no valor total de R$31.750,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara-PR, 13 de outubro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5AEA9748

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2015

Pregão, na forma presencial nº 38/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: VALDEMIR ROCHA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ nº 21.947.879/0001-53
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Lote, Pregão, na forma presencial nº 38/2015
Data de Assinatura: 13/10/2015
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de serviços e materiais gráficos para diversas secretarias municipais.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$31.750,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:82279C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°058/2015 de 16 de junho de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 03 de outubro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **Registro de Preços para Aquisição de pneus novos e câmaras novas, de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados, não remanufaturado, atendendo as normas da ABNT vigente, atendendo as necessidades da frota de veiculos da Prefeitura Municipal de Califórnia –PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 09 de outubro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4E5CF42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2015 PREGÃO Nº 052/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de Colheitadeira de Casulos para Patrulha de Sericicultura deste Município.**

Fornecedor: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP
CNPJ/N°: 17.542.364/0001-04

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Colheitadeira de Casulos	R$ 2.148,00	R$ 2.148,00
Valor Total					R$ 2.148,00
Valor Total do Pregão 052/2015: R$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais)					

Califórnia, 15/10/2015.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:66EA5405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2015 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

NOTA DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2015

– TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 -

Tendo em vista o recebimento do expediente da Comissão Especial de Concurso Público, servimo-nos do presente para:

1 - Tornar pública a RETIFICAÇÃO do **subitem 3.1 do ANEXO X do Edital – Termo de Referência**, que elenca os cargos que serão submetidos a concurso público, passando o quadro a ser assim definido:

ANEXO I				
LEI Nº 504 DE 26/05/2015				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO	C.H.	Salario inicial R$	Vagas existentes
G.O. PROFISSIONAL				
MÉDICO	Superior em Medicina, com inscrição no CRM.	40	10.582,40	03
ENGENHEIRO CIVIL	Superior em Engenharia Civil, com inscrição no CREA.	40	4.108,77	00 – Cadastro de Reserva
DENTISTA	Superior em Odontologia, com inscrição no CRO.	40	4.108,77	01
ENFERMEIRO	Superior em Enfermagem, com inscrição no COREN.	40	2.727,62	02
ASSISTENTE SOCIAL	Superior em Serviço Social, com inscrição no CRESS.	30	2.626,60	01
CONTADOR	Superior em Ciências Contábeis, com inscrição no CRC.	40	2.626,60	01
FISIOTERAPEUTA	Superior em Fisioterapia, com inscrição no CREFITO.	30	2.626,60	01
FONOAUDIÓLOGO	Superior em Fonoaudiologia, com inscrição no CREFONO.	40	2.626,60	01
PSICÓLOGO	Superior em Psicologia, com inscrição no CRP.	40	2.626,60	02
NUTRICIONISTA	Superior em Nutrição, com inscrição no CRN.	30	2.527,92	01
MÉDICO VETERINÁRIO	Superior em Medicina Veterinária, com inscrição no CRMV.	20	1.908,16	02
FARMACÊUTICO	Superior em Farmácia, com inscrição no CRF.	40	2.626,60	01
CONTROLADOR INTERNO	Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito	40	2.626,60	01
G.O. ADMINISTRATIVO				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Médio Completo	40	1.178,59	06
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Médio Completo, com habilitação em Auxiliar de Enfermagem e inscrição no COREN	40	1.131,15	01
TECNICO DE ENFERMAGEM	Médio Completo, com habilitação em Técnico de Enfermagem e inscrição no COREN.	40	1.542,18	01
TÉCNICO AGRÍCOLA	Médio Completo, com habilitação em Técnico Agrícola	40	1.131,15	02
AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	Médio Completo	40	788,00	02
FISCAL FAZENDÁRIO	Médio Completo	40	788,00	01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Médio Completo	40	788,00	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Médio Completo	40	788,00	4
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Médio Completo	40	875,54	01
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Médio Completo, com habilitação em Técnico em Contabilidade	40	1.653,22	1
AGENTE ADMINISTRATIVO	Médio Completo	40	1.429,35	3
G.O. SERVIÇOS GERAIS				
OPERADOR DE MÁQUINAS	Fundamental Incompleto, portador de CNH categoria "C"	40	875,54	5
MOTORISTA	Fundamental Incompleto, portador de CNH categoria "D"	40	875,54	7
MERENDEIRA	Fundamental Incompleto	40	875,54	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Fundamental Incompleto	40	875,54	1
ZELADORA	Fundamental Incompleto	40	875,54	6
ANEXO II				-
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Art. 5º da Lei nº 192/2005	CH	1	
PROFESSOR I*	Médio Completo, com habilitação em Magistério.	20	958,92	***10***
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Superior Completo, com Licenciatura em Educação Física.	20	1.246,59	***1***

2. A presente Nota de Retificação de Edital será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, assim como enviada às licitantes já devidamente cadastradas, conforme disciplinado no item 4 do Edital.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Campina do Simão, 14 de Outubro de 2015.

ELDOR VALMIR MATTE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:13D6EEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 481, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Decreta Luto Oficial em decorrência do falecimento da Senhora Maria Novacoski Miranda.

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. Maria Novacoski Miranda , ocorrido na cidade de Campina do Simão, no dia 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que sua morte consterna e enluta esta municipalidade, principalmente seus familiares, onde sempre prestou expressivos serviços à população campinense;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do **falecimento da Srª. Maria Novacoski Miranda**, ocorrido no dia 15 de outubro de 2015, fica decretado **Luto Oficial no Município de Campina do Simã**o nos dias 15,16 e 17 de outubro de 2015.

Art. 2º - No dia 15 de outubro de 2015 fica estabelecido ponto facultativo em todos os setores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal continuará atendendo normal e ininterruptamente aos seguintes serviços essenciais:
Plantão de emergências médica no Posto de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 15 de outubro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:2F46BD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 875/2015. (ORIGEM DO PROJETO Nº 016/2015)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná relativo ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes, da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,2% (zero virgula dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 7º, III da Emenda Constitucional nº 29;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11 As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Prioridades e Metas, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o

controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação, no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.
§2º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, §1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13 As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, e ao serviço da dívida;

Art. 15 Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 A existência de meta ou prioridade constante no Anexo III desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario;
V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, a cultura e ao esporte.

Art. 19 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20 São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei Municipal.

Art .21 A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2016 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de setembro de 2015.

§ 1º Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 31 de outubro de 2015.
Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art 23 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2016 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2015 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 31 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 Os Poderes deverão elaborar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art 33 Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, conforme abaixo:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;
IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III;
VI - abrir creditos adicionais suplementares indicando como recursos o superavit financeiro do exercicio anterior, operaçao de credito e excesso de arrecadaçao livres e vinculados, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 34 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência ao agricultor, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 35 No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 36 O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 37 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2016, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 38 O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 39 Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 13 de outubro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

ANEXO

Obras em Andamento

Centro de Eventos.
Construção do prédio do Paço Municipal.
Posto de Saúde do Lageado.
Quadra de Esportes.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E0594C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 876/2015. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 017/2015).

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS REVISÃO GERAL ANUAL REFERENTE AOS ANOS DE 2013 E 2014.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a revisão geral anual, referente à inflação acumulada dos 12 meses dos anos de 2013 e 2014, sobre os valores dos vencimentos dos servidores e empregados públicos municipais da administração direta e indireta, ativos, inativos e pensionistas no total de 11,791 (onze vírgula setecentos e noventa e um por cento).

Parágrafo único: Os 11,791% (onze vírgula setecentos e noventa e um por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo 5,5627% acumulado do ano de 2013 e 6,2283% acumulado do ano de 2014.

Art. 2º Esta Lei não se aplica aos cargos/servidores que tiveram alteração/fixação de vencimentos no curso ou após o ano 2013.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 13 de outubro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B7DD94C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 877/2015. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 019/2015).

"*ALTERA* O ARTIGO 11 DA LEI 866/2015".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 11 da Lei Municipal 866/2015 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 11 - Fica permitida, nas licitações deste Município, a participação de parentes de servidores ou de Secretários Municipais, desde que haja ampla divulgação do certame, bem como não seja o único participante, sendo vedada a participação de parentes do Secretário solicitante do certame e/ou do ordenador da despesa,"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 15 de outubro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6A174117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 878/2015. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/15 - PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA VEREADORES CLINTON IOMAR HUBNER, PAULO RENATO QUEGE E AMILTON FELTRIN).

SÚMULA: "DENOMINA CENTRO DE EVENTOS PATRÃO OTÁVIO LOURENÇO DE ÁVILA".

A Câmara Municipal de Campo do Tenente aprovou e eu Jorge Luiz Quege, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Artigo 1º - Fica denominado de **"Centro de Eventos Patrão Otávio Lourenço de Ávila"**, o parque de eventos situado no cruzamento das Ruas Vitório Boniatti e Ivo Marchese.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 15 de outubro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A9BD93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 89/2015

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 856/2014.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 297.114,36 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e quatorze reais e trinta e seis centavos):

I – EXCESSOS
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0180 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0760 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)
0810 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 50.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
***1360 - 3.3.90.32*.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DESTRIBUIÇÃO GRATUITA .....R$ 50.000,00**
00107 – Salário Educação
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1450 - **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00**
00102 – Fundeb 40%
05-02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
13.392.0005.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte
01810 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

27.812.0005.2018 – Manutenção da Divisão de Esportes
1910 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.006.2020 –Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
2040 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2161 – 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
00732 – FIA 2011 EQUIPAMENTOS
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2450– 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2520 – 3.3.90.32.00.00 - **MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DESTRIBUIÇÃO GRATUITA .....R$ 20.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2570 - **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....,.....R$ 10.000,00**
00510 – Taxas – Exercício Pode de Policia
2610-4.4.90.52.00.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$ 3.000,000000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 - Manutenção do Departamento de Agricultura
2951 – 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R$ 8.114,36
00725 – FUNASA – POÇOS ARTESIANOS
TOTAL.....R$ 297.114,36

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício na fonte abaixo especificado:

I - EXCESSOS:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
00000	Recursos Ordinários (Livres)	87.000,00
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)	80.000,00
00102	00102 – Fundeb 40%	30.000,00
00107	Salário Educação	50.000,00
00510	00510 – Taxas – Exercício Pode de Policia	10.000,00
00725	00725 – FUNASA – POÇOS ARTESIANOS	8.114,36
00732	00732 – FIA 2011 EQUIPAMENTOS	2.000,00
00934	00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	30.000,00
TOTAL		297.114,36

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR,10 de setembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:58575041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2015 CONCURSO PÚBLICO 001/2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para Administração Direta e Emprego Público – Agentes Comunitários de Saúde**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 15 de outubro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2015
CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CONVOCADOS

Classif	Nome	Função
8º	BRUNO EDUARDO QUEGE	Cargo: 02. MOTORISTA

Campo do Tenente, PR, em 15 de Outubro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2015 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, no caso, 24 de abril de 2014.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no *********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(Nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7900586E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2015

"Revoga os decretos de gratificação na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga os decretos de gratificações dos assessores de gabinete da Câmara Municipal de Campo Magro, conforme segue:

Decreto nº 010/2011 do Senhor Alípio Fernandes
Decreto nº 013/2013 do Senhor Jean Fanderuff
Decreto nº 015/2013 do Senhor Rivail Ribeiro Alves
Decreto nº 025/2013 da Senhora Kreonice Demenek
Decreto nº 037/2013 do Senhor Alberto dos Reis
Decreto nº 006/2014 da Senhora Simone Ferreira da Silva, Decreto nº 010/2014 do Senhor Telmo Denilson Basso
Decreto nº 012/2015 da Senhora Juliana Santos da Silva
Decreto nº 013/2015 da Senhora Neide Aparecida Alves Seixas de Paula

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2015.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 15 de outubro de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B3FE9007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 77/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 58/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PROVENCE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais**)**
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E9C4DFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 58/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAUDE
VALOR GLOBAL: R$ 147.966,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04C5A8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2015 - DETR/SEFIN

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR), **NOTIFICA** o contribuinte **KARICIA MOTEL LTDA (CNPJ/MF nº 00.526.332/0001-04)**para que tome ciência da Notificação de Lançamento nº 138 e do Auto de Infração nº 0042/2015 (AI nº 0042/2015) que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 138 (Autos nº 4078/14)
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0042/2015 (Autos nº 4078/14)
Objeto: Multa Fixa.

Base Legal: Lei Municipal nº 294/2003, art. 68, inciso I, alínea "g"

NOTIFICA, ainda, o contribuinte **KARICIA MOTEL LTDA (CNPJ/MF nº 00.526.332/0001-04)**para que tome ciência da **Notificação nº 0038/2015** (Notificação para apresentação de documentos fiscais) que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, para que, no Prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, apresente a documentação abaixo indicada:

- Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISSQN (livro de ISS) relativo à competência fiscal de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.;
Obs.: O Livro deverá ser encadernado em capa dura, devidamente assinado pelo responsável habilitado da Empresa e por seu contador, além de observar aos requisitos previstos nos artigos 31 a 36 da Lei Municipal nº 294/2003.
- Cópia do Contrato Social, com todas as alterações;
- Blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviços de nº 001 ao 3500, com liberação de impressão por esta Prefeitura;
- Comprovante de Pagamentos do ISSQN do período 01/01/2010 a 31/12/2014;
- Declaração do Imposto de Renda dos anos 2010 a 2014;
- Contrato de prestação de serviços contábeis.
(Todos os documentos deverão estar relacionados)

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Tributos- DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.
Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 14 de outubro de 2015

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA04B30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

LEI MUNICIPAL 890/2015

No dia 07 de outubro de 2015 as 10 horas na sala daSecretaria Municipal de Administração tivemos a primeira reunião do Comitê Gestor Municipal de Micro e Pequenas Empresas para tratar: 1) da posse dos seus membros, 2) discussão e aprovação do Regimento Interno do Comitê Gestor, 3) Sala do empreendedor, 4) Assuntos gerais. Dando inicio a reunião que foi presidida pelo Coordenador do Comitê e Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo Thiago Lopes Werneck, nomeado como os demais conselheiros pelo Senhor Prefeito Louvanir Menegusso, a seguir o Coordenador deu posse aos membros Diucelia C.Aleiz representante da Secretaria Municipal de Finanças, Elaine Manfron da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Ana Líria Ambonatti da Procuradoria Geral do Município. Cesar T.Bassani da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, Rubia G.dos Santos e Emerson Franco ambos representantes da Secretaria Municipal de Administração, também participou da reunião a Agente de Desenvolvimento do Município Sandra Toledo, sendo que o conselheiro Claudio Campos de Castro da ACITCAM - Associação Comercial, Industrial e de Turismo de Campo Magro não participou da reunião, justificando a sua falta. Apos o ato de posse, foi indicado o Sr.Cesar Bassani para secretariar os trabalhos do Comitê Gestor e a seguir iniciou-se a discussão do texto pré-elaborado pela Dra. Ana Líria Ambonatti do Regimento Interno, o que apos um amplo debate pelos presentes, decidiu-se por um texto base a ser formatado pela PGM transferindo a aprovação do mesmo para uma reunião extraordinária do Comitê a ser realizada no dia 14/outubro/15 as 9,30 horas neste mesmo local. A seguir foi dada uma pausa para o almoço e na continuidade da reunião no início da tarde passou-se a discussão de temas relativos à assuntos gerais, sendo

encaminhado pela conselheira Diucelia Aleiz que apresentou um texto do Termo de Notificação Orientadora para o MEI, para facilitar os empreendedores quanto à sua regularização junto à Prefeitura, a Sra. Elaine Manfron falou que nos últimos dias 15 novos empreendedores protocolaram pedidos de alvará da forma tradicional e agora deveremos adotar os novos procedimentos dentro dos padrões "Empresa Fácil/SEBRAE" e deveremos divulgar no "site" da PMCM para que todos os contadores/empreendedores encaminhem dentro da nova sistemática. A Dra. Ana Líria Ambonatti sugeriu a criação através de decreto da Secretaria Executiva com todos os agentes envolvidos conforme o estabelecido no Capítulo I da Lei Municípal 890/2015, além de outros procedimentos que a referida lei prevê e que vamos adotar na sequencia. Após o posicionamento de todos os presentes, sugerindo temas e encaminhamentos importantes para o fortalecimento do empreendedorismo em nosso Município, o Senhor presidente vendo que a pauta estava esgotada, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu Cesar Bassani secretario do Comitê redigi a presente ata, que por ser verdade assino a seguir.

THIAGO LOPES WERNECK
Presidente

CESAR TADEU BASSANI
Secretário

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:426D5FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REGIMENTO INTERNO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – CGM

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA DO COMITÊ

SEÇÃO I - DA NATUREZA DO COMITÊ:

Art. 1º – Compete ao Comitê Gestor Municipal de Regulamentação e Implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, gerenciar o tratamento diferenciado e favorecido aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP de que trata a Lei Municipal Nº 890/2015.

§ 1º – O Comitê reger-se-á pelo disposto neste Regimento Interno e nas disposições legais e regulamentares atinentes a sua constituição e competência.

§ 2º – O Comitê Gestor Municipal será designado pela sigla "CGM"

SEÇÃO II - DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 2º – O Comitê tem os seguintes objetivos e atribuições

I - Coordenar as parcerias necessárias para atender as demandas específicas decorrentes dos dispositivos da Lei Municipal nº 890/2015.

II - Coordenar e gerir a implantação da Lei Geral

III - Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento do micro empreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte;

IV - Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

V – Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional;

VI – Estabelecer procedimentos e orientações à Sala do Empreendedor.

VII – Promover encontro com entidades envolvidas com o objetivo de fomentar e discutir as questões relativas às Micro e Pequenas Empresas.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA DO COMITÊ

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art. 3º - O CGM será bipartite, constituído por 08 (oito) membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, observada a seguinte composição:

l – Um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEIC;

ll – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

l – Um representante da Secretaria de Finanças – SEFIN;

lV – Dois representantes da Secretaria Municipal de administração – SEAD;

V – Um representante da Procuradoria Geral do Município - PGM;

VI – Um representante da Sociedade Civil.

§ 1º - Os representantes, serão nomeados por meio de ato do Chefe do Executivo Municipal;

§ 2º - O CGM, será presidido pelo Secretário Municipal da Indústria e Comércio – SEIC;

§ 3º - Cada membro terá um mandato por um período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 4º - Os representantes das Secretarias Municipais, terão seus mandatos coincidentes com o período que estiverem no cargo, respeitando o prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 5º - A função de membro do Comitê Gestor Municipal, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse publico.

§ 6º - Os Conselheiros que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, sem qualquer justificativa, deverão ser substituídos pelo Chefe do Poder Executivo ou Entidade que o indicou.

§ 7º - As decisões do CGM, serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros.

§ 8º. As deliberações do CGM, serão tomadas sempre pela maioria dos membros presentes.

§ 9º – O (s) Agente (s) de Desenvolvimento nomeados pelo executivo municipal participarão como convidados sem direito a voto, exceto quando forem nomeados como membros do CGM.

SEÇÃO II - Da Estrutura do Comitê:

Art. 4º. – O CGM será composto pelos Conselheiros, por um Presidente e uma Secretaria Executiva que será indicada pelo presidente, para o acompanhamento da execução e implementação de suas deliberações .

§ 1º - O CGM poderá instituir ainda grupos técnicos para execução de suas atividades;

§ 2º - O ato de instituição de grupos técnicos estabelecerá seus objetivos, sua composição e o prazo de duração;

§ 3º - Poderão ser convidados para participar dos trabalhos dos grupos técnicos representantes de órgãos, entidades e autarquias, publicas ou privadas, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

SEÇÃO III - DAS COMPETÊNCIAS DO CGM

Art. 5º. Compete ao Presidente do Comitê GestorMunicipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

I – Convocar e presidir as reuniões;

II – Coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas

III – Representar o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas perante órgãos públicos e privados, podendo delegar esta competência a um dos componentes em casos específicos;

IV – Indicar a Secretaria Executiva do CGM.

Art. 6º. Compete à Secretaria Executiva do CGM, dirigir, coordenar, controlar e fazer executar as atividades do Comitê, competindo ainda:

I – Promover apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos
II – Prestar assistência direta ao Presidente;

III – Preparar as reuniões;

IV – Acompanhar a implementação das deliberações;

V – Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê Gestor.

Parágrafo Único - Nos casos de afastamento ou impedimento do titular da Secretaria Executiva, o Presidente indicará novo membro para completar o período do mandato.

Art. 7º. Compete ao membro do Comitê Gestor Municipal ordinário;

I – Examinar as matérias em pauta com direito a voto

II – Solicitar informações aos órgãos pertinentes a respeito de matérias sob exame do Comitê Gestor;

III – Apresentar proposições, apreciar e relatar matérias pertinentes ao funcionamento do Comitê Gestor;

IV – Propor o adiamento da discussão de assunto constante na pauta ou sua retirada da pauta;

V – Solicitar vista de matéria constante da pauta, a qual deverá ser levada à deliberação na reunião subseqüente, salvo prazo diverso liberado pelo Comitê Gestor;

VI – Acompanhar as ações relativas à execução das deliberações do Comitê Gestor.

Art. 8º. O Comitê Gestor Municipal deve supervisionar e apoiar as ações do Agente de Desenvolvimento - AD, de que trata o Capitulo I, Artigo 1º, Inciso VI da Lei Municipal Nº 890/2015, em consonância com a Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e suas alterações.

Art. 9º. O (a) Agente(s) de Desenvolvimento - AD terão por função:
I - O exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

II - Deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

b) Haver concluído o ensino médio.

SEÇÃO IV - DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 10 - As deliberações do CGM serão qualificadas como:

I – Decisões, que determinam procedimentos a serem adotados pela Secretaria Executiva e pelos grupos técnicos do CGM;

II – Recomendações, que orientam o Prefeito Municipal ou autoridades a ele subordinadas, ou ainda estabelecem orientações a serem seguidas pela administração pública municipal;

III – Comunicados, que informa as atividades e eventos relacionados ao CGM;

IV – Portarias, para, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, “ad referendum”, quando for o caso, das Secretarias Municipais competentes referente a matérias de competência do CGM;

V – Requerimentos, para solicitar providencias, informações e outras solicitações, quando for caso, das Secretarias Municipais competentes referente a matérias de competência do CGM;

§ 1º - Serão veiculadas por Resolução as deliberações que aprovem o seu regimento interno e suas alterações, bem como as que instituem grupos técnicos, mediante indicação das administrações representadas.

§ 2º - Salvo disposição em contrário, as Resoluções entrarão em vigor na data de sua publicação.

§ 3º - Os atos do CGM serão numerados sequencialmente dentro de cada espécie.

§ 4º - Os atos do CGM serão publicados no Diário Oficial do Poder Público Municipal.

Art. 11 - As deliberações do CGM serão tomadas pela maioria dos membros presentesextraordinárias.

Art. 12 - As reuniões do CGM serão ordinárias ou

§ 1º - As reuniões ordinárias terão periodicidade mensal e serão convocadas pelo Presidente.

§ 2º - As reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou pela vontade expressa de pelo menos 05 (cinco) membros do Comitê, desde que devidamente fundamentada.

Art. 13 - O quorum mínimo para a realização das reuniões do Comitê Gestor Municipal será de 2/4 (dois quartos) dos membros acrescidos do presidente que poderá proferir voto de desempate.

Art. 14 - As deliberações do Comitê Gestor Municipal obedecerão a seguinte ordem:

I – Verificação de quorum;

II – Aprovação da ata da reunião anterior;

III – Aprovação da pauta da reunião e da ordem em que as matérias serão apreciadas;

IV – Analise das matérias sujeitas a votação.

§1º - Para os efeitos do inciso IV do caput deste artigo, o Presidente:

I – Concederá a palavra ao membro que encaminhou a matéria objeto da discussão ou à pessoa convidada a esclarecê-la, que a relatará adiscussão;

II – Terminada a exposição, a matéria será colocada em votação.

III – Encerrada a discussão, o presidente encaminhará a

§2º - As deliberações serão adotadas por votação realizada por processo nominal e aberto.

Art. 15 - O Presidente poderá prorrogar ou suspender a reunião, que prosseguira em data e hora a ser por ele estabelecida, na hipótese de as matérias não terem sido apreciadas no prazo determinado na pauta ou em caso de força maior.

§1º - Na hipótese da suspensão, considerar-se-á que o Comitê está em reunião permanente.

§2º - A inclusão de novas matérias em pauta somente será admitida após deliberação e votação das matérias objeto da reunião.

CAPITULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - O membro que, por motivo plenamente justificável, não puder comparecer à reunião, deverá encaminhar justificativa por escrito ao Presidente, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas que antecedem à reunião.

Art. 17 - São condutas incompatíveis com o desempenho das finalidades do CGM:

a) A não observância da Lei Municipal 890/2015 e do Regimento Interno;

b) Atuar com conduta incompatível com os interesses do Comitê

c) Inocorrência em desídia no exercício de qualquer trabalho realizado no Comitê, trazendo prejuízo de ordem material e moral ao CGM;

d) O descumprimento ou atuação com dolo, contrários aos interesses e finalidades do CGM, satisfazendo interesses pessoais ou partidários.

Parágrafo Único - A perda de mandato, restrita aos casos especificados, será deliberada por voto da maioria absoluta dos membros em procedimento iniciado medianteprovocação dos integrantes do CGM, garantindo-se ampla defesa aoConselheiro sob acusação.

Art. 18 - Compete ao Presidente, proceder a comunicação à entidade representada, do afastamento do Membro declarado incompatível com o exercício de sua atividade junto ao Comitê.

Art. 19 - O funcionamento do CGM será em espaço disponibilizado pelo Poder Público Municipal, devendo ser providenciado a alocação de recursos humanos, materiais necessários ao pleno funcionamento do CGM.

Art. 20 - Este Regimento Interno poderá ser revisto desde que haja modificação na Lei que criou o CGM ou outro motivo destinado a facilitar as suas atividades, sempre respeitando o limite legal, passando a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 21 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 07 de outubro de 2015.

THIAGO LOPES WERNECK
Presidente do CGM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DEF8D9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 661/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **RAFAEL KAZUBEK,** CPF nº 317.331.909-53, do cargo de Motorista, a partir de 09/10/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ELIZA BENTO,** CPF nº 630.493.929-91, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09/10/2015, por motivo de Aposentadoria por Invalidez;

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LELI DE JESUS BRITO,** CPF nº 307.853.329-87, do cargo de Motorista, a partir de 08/10/2015, por motivo de falecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:83440832

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 002/2015 – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colombo, convoca a **ASSEMBLÉIA** para a eleição das Entidades da Sociedade Civil de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão 2015 a 2017:

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL
A Eleição se realizará em:
Data: 5 de novembro de 2015
Horário: 09h00min
Local: Irmandade Evangélica Betânia – Rua Monteiro Tourinho, 1335, Atuba, Curitiba.

DOS OBJETIVOS
A Eleição tem por objetivo:
Eleger 14 (quatorze) representantes da Sociedade Civil, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes, para o biênio 2015-2017, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1224/2011.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado no 2º Piso do Park Shopping Colombo, na Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo, no horário das 13h00min às 16h00min, entre os dias 19/10/2015 à 30/10/2015, não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

- Poderão se inscrever como candidatos(as) representantes dos seguintes segmentos:

a) Entidades de Atendimento Social à Criança e ao Adolescente;

b) Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Entidades de Defesa da Melhoria das Condições de Vida da População, Entidade e/ou Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Obrigatoriamente as Entidades interessadas em compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem atuar no Município de Colombo e estar com registro regular perante o CMDCA há pelo menos 01 (um) ano.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:8FDB3122

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

A Prefeitura Municipal de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ***CONVOCA*** a ASSEMBLÉIA para eleição das Entidades da Rede Privada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, gestão 2015 a 2019.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL
A Eleição se realizará em:
Data: 21 de outubro de 2015
Local: Auditório da Regional do Maracanã no 2º piso do Park Shopping Colombo na Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima.
Horário: 19h00min

2. DOS OBJETIVO
A Eleição tem por objetivo:
Eleger representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, assegurando em sua composição, a representação de diversas expressões do movimentos organizado de mulheres, como por exemplo: redes feministas, organizações não-governamentais, Fóruns Municipal de Mulheres, de mulheres negras, de mulheres com deficiência, pastorais e movimentos religiosos, grupos organizados de mulheres jovens, da mulher idosa, de trabalhadores rurais, representantes de núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, instituições de classe, sindicatos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens. **Com atuação no município a no mínimo dois anos comprovados.**

3. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, no horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 19/10/2015 à 20/10/2015.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:4F7CE286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2015

Inexigibilidade 35/2015 – Processo nº 23162
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº. 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Maximo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal de Administração **– José Mauri Henemann**
Contratado: DR. PRATO GRILL LTDA. - CNPJ sob nº 09.020.169/0001-88
Prazo: Vigência de 12 meses, compreendendo o período de 14 de outubro de 2015 à 13 de outubro de 2016.

Colombo, 14 de outubro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:7C9C7AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 001/2015 – PREGÃO 110/2014

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2015 - Edição 0855
Onde se lê: 3ª Publicação da Ata nº 001/2015
Leia-se: 4ª Publicação da Ata nº 001/2015
Data: Colombo, 16 de outubro 2015
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal da Educação e Esporte.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D9D1DD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.007/2015

Processo Administrativo nº. 24201/2015.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2015:**
PROPONENTE: RESTAURANTE CLAUDIA MARIA LTDA - ME – ITEM Nº02 - VALOR: R$ 11,00 (onze reais) e ITEM Nº03 VALOR: R$ 9,00 (nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do termo de parceria será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do termo de parceria será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de parceria.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Colombo efetuará o pagamento aos restaurantes credenciados mediante o repasse dos valores ao Departamento de Recursos Humanos e até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente.

Colombo, 15 de outubro de 2015.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BE701342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 141/2015 dispensa 07/2015.
Partes: Colombo Previdência e Editora Jornal do Estado Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficiais da autarquia em jornal considerado de grande circulação estadual.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 15/10/2015.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:158BBBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 18/2015

ERRATA DO EXTRATO DE Inexigibilidade 18/2015.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/09/2015.
Edição 0845

Onde se lê: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Leia-se: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 35.841,60(trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0FEB95AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 19/2015

ERRATA DO EXTRATO DE Inexigibilidade 19/2015.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/09/2015.
Edição 0845
Onde se lê: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Leia-se: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 35.841,60(trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C3A3C6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 20/2015

ERRATA DO EXTRATO DE Inexigibilidade 20/2015.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/09/2015.
Edição 0845
Onde se lê: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Leia-se: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 35.841,60(trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EE0EA558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 22/2015

ERRATA DO EXTRATO DE Inexigibilidade 22/2015.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/09/2015.
Edição 0845
Onde se lê: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Leia-se: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 35.841,60(trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:63CE3CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 23/2015

ERRATA DO EXTRATO DE Inexigibilidade 23/2015.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/09/2015.
Edição 0845
Onde se lê: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Leia-se: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 35.841,60(trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:289E625D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 29/2015

ERRATA DO EXTRATO DE Inexigibilidade 29/2015.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/10/2015.
Edição 0849
Onde se lê: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Leia-se: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 13.680,00(treze mil e seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1866DBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 30/2015

ERRATA DO EXTRATO DE Inexigibilidade 30/2015.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/10/2015.
Edição 0849
Onde se lê: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Leia-se: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 35.841,60(trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:16AE3E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 31/2015

ERRATA DO EXTRATO DE Inexigibilidade 31/2015.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/10/2015.
Edição 0849
Onde se lê: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Leia-se: O valor Maximo da Inexigibilidade será de R$ 35.841,60(trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:145B4945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2015

Processo Administrativo nº. 18420/2015
Os Secretários Municipais de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015**, que tem por objeto à

contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços Oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de concentradores.
PROPONENTE VENCEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
VALOR: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PAGAMENTOS: Até 30 (trinta) dias após o aceite dos produtos/serviços pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Colombo, 15 de outubro de 2015.

Dê-se publicidade;

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8F18482A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2015

Inexigibilidade 36/2015 – Processo nº 23742
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº. 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Maximo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal de Administração – **José Mauri Henemann**
Contratado: CLEBER JOSÉ CARDOSO E CIA LTDA. ME. - CNPJ sob nº 02.869.917/0001-52
Prazo: Vigência de 12 meses, compreendendo o período de 15 de outubro de 2015 à 14 de outubro de 2016.

Colombo, 15 de outubro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:FD0B322A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Errata do Extrato da Inexigibilidade 26/2015.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/09/2015. Edição 0845.
Onde se lê: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Leia-se: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um real e sessenta centavos).

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1E8C44E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Errata do Extrato de Inexigibilidade 25/2015.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/09/2015. Edição 0845.
Onde se lê: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Leia-se: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um real e sessenta centavos).

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C8BD60C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Errata do Extrato de Inexigibilidade 27/2015.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/09/2015. Edição 0845.
Onde se lê: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Leia-se: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um real e sessenta centavos).

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CCB37688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Errata do Extrato de Inexigibilidade 24/2015.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/09/2015. Edição 0845.
Onde se lê: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Leia-se: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um real e sessenta centavos).

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:36BF284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Errata do Extrato de Inexigibilidade 21/2015.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/09/2015. Edição 0845.
Onde se lê: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Leia-se: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 35.841,60 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um real e sessenta centavos).

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:935FB479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015

Conforme processo nº 01159086, segue abaixo relacionado o Extrato de Contrato de Trabalho do Agente Comunitário de Saúde, do Processo Seletivo Público de Provas nº 001/2015, com início em 16/10/2015.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MIRIAN RODRIGUES DA SILVA MENDES
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 16/10/2015
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.014,00 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BE9625B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Jaquetas Escolares para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2016.
Data: 29 de outubro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro – Colombo / Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:891057EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2015

Dispensa:_ nº 032/2015.
CONTRATANTE:_ MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: KS CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA.

Objetivo:_ Constitui o objetivo deste contrato, o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato firmado para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA ACOMPANHAMENTO EM PROCESSO LICITATÓRIO, ANÁLISES DOS PROCESSOS EMITIDOS DESDE O INÍCIO AO FINAL, INCLUINDO CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS, conforme especificações junto à Dispensa de Licitação nº 032/2015 e proposta da contratada constante do processo administrativo nº 103/2015 e cláusula terceira do contrato original.
Do Prazo: Fica prorrogado por mais 178 (cento e setenta e oito) dias, o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo a contar de 06.07.2015 (seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze) e findando em 31/12/2015 (trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze).

Homologado em: 06/04/2015**.**
Vigência: 31/12/2015.

Colorado – PR, 06 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A0CDE90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e gêneros de alimentação para eventos da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: OSMAIR RODRIGUES ME
CNPJ: 03.517.560/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 154,00

CONTRATADO: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA EPP
CNPJ: 80.368.582/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 3.086,10

PRAZO DE ENTREGA: 90 (NOVENTA) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 DE OUTUBRO DE 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:DF767F36

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 65/2015

Início: 17/08/2015 Validade/Término: 16/08/2016

Objeto: Aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná

Razão Social: COMBUSTIVEIS GRYCZYNSKI LTDA
CNPJ: 03.851.210/0001-81
Endereço: ALAMEDA VIERGILIO MOREIRA, 1650, 1650 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, IRATI - PR
Telefone: (42) 423 3121
E-mail: POSTOMASTERLINE@GMAIL.COM
Representante Legal: DANIEL GRYCZYNSKI
R.G. 3.322.102-9
CPF 531.569.609-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada.

Item	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário com reajuste R$
1	ALCOOL	R$ 2,17	R$ 2,669
2	DIESEL S10	R$ 2,76	R$ 2,843
3	GASOLINA	R$ 3,27	R$ 3,502

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 09 de Outubro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

COMBUSTIVEIS GRYCZYNSKI LTDA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7CAA9F3F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2015, às 09:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:07C2B109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$301.000,00(trezentos e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
47	1000	03.002.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	4.6.90.71	180.000,00
241	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.30	90.000,00
248	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	14.000,00
251	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	4.4.90.52	17.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R$121.000,00 na fonte 1497, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
46	1000	03.002.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	3.2.90.21	180.000,00

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 15 de outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6FE6199B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Srª. **ALINE CORREA ZAIONS,** portador do RG N.º 10.155.650-6/ PR, do cargo de GERENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DEEC8A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Srª. **ALINE CORREA ZAIONS,** portador do RG N.º 10.155.650-6/ PR, para exercer o cargo de COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7CA11CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. JEAN PABLO MOREIRA SEDOR, portador do RG N.º 7.249.252-8/ PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4B427DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **JEAN PABLO MOREIRA SEDOR,** portador do RG N.º 7.249.252-8/ PR, para exercer o cargo de GERENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E3D5D7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/10/15
CONTRATADO: V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DATA: 15/10/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:70C1A95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 563/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Elizabete Rodrigues de Souza	Atendente de Dentista	11/2013 a 11/2014	05-10-2015 a 03-11-2015
Cirila Moura Porto	Auxiliar de Enfermagem	12/2011 a 12/2012	13-10-2015 a 11-11-2015
Eliza Morelli	Auxiliar de Enfermagem	02/2013 a 02/2014	13-10-2015 a 11-11-2015
Letícia da Rocha Cavalcante Milani	Agente Comunitário de Saúde	02/2014 a 02/2015	01-10-2015 a 30-10-2015
Monica Martins Pacanhan	Agente Comunitário de Saúde	02/2014 a 02/2015	01-10-2015 a 30-10-2015
Valéria Dias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2014 a 05/2015	13-10-2015 a 11-11-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E383AC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 564/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Jaelson Carlos Pereira	Secretário Municipal	02/2014 a 02/2015	13-10-2015 a 11-11-2015
Márcia Aparecida Moreira	Chefe da Divisão da Escola Mun.de A.O. e E.Profissionalizante	08/2014 a 08/2015	19-10-2015 a 17-11-2015
Luzia Francisco Gomes	Chefe da Divisão de Desv.Com. Ind. e Agroindustrial	07/2014 a 07/2015	19-10-2015 a 17-11-2015
Silvia Cristina Santos	Chefe da Divisão do Fundo Desenvol. Econômico	04/2013 a 04/2014	19-10-2015 a 17-11-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:73538F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MILTON RAIMUNDO MACHADO Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08-10-2015 a 06-11-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D9C80401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 566/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ANTONIO GUILHERME DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13-10-2.015 a 11-11-2.015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009, referente ao período aquisitivo 2.014/2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE OUTUBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B143B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 567/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ACIR BUKOVSKI, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-10-2.015 a 17-11-2.015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2.013/2.014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:18FEA16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 568/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PAULO CESAR DA CUNHA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-10-2.015 a 17-11-2.015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009, referente ao período aquisitivo 2.014/2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:60CF9D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 569/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora KAREN LANGBEIN CAVALHEIRO, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 29-10-2.015 a 27-11-2.015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2.011/2.012.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:13541BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora ROSELI BOARO DUARTE Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-10-2.015 a 13-11-2.015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009, referente ao período aquisitivo 2.013/2.014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:12284BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 57/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 57/2015, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO CONVENIO BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Maria Clair de Almeida Gomes
CNPJ 77.028.082/0001-07 Rua Saldanha Marinho Guarapuava-PR CEP 85010-290, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIR ANEVES Campina do Simão-PR
CEP 85148-000. Num total geral de R$ 19.139,50 (Dezenove Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Goioxim, 15/10/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:5726F57C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA UTI ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 27/10/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 15/10/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:EE00CF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 18/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação, de acordo com memorando interno em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do vereador Sr. Ademilson Simião, à Foz do Iguaçú -PR, no dia 16 de outubro de 2015.

Motivo da viagem: Finalidade de participação do Seminárioso bre a regulamentaçãoda Lei dosFreeShopsem Cidades Gêmeasde Fronteira a realizar-se às 9:00 horas do dia 16 de outubro no Centro de Eventos do HotelVialena cidade de Foz do Iguaçú-Pr.

Guaíra(PR), 15 de outubro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente
Gestão 2015

ADEMILSON SIMIÃO
Vereador

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:FF02383F

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 19/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação, de acordo com memorando interno em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do vereador Sr. Valberto Paixão da Silva, à Foz do Iguaçú -PR, no dia 16 de outubro de 2015.

Motivo da viagem: Finalidade de participação do Seminário sobre a regulamentação da Lei dos Free Shopsem Cidades Gêmeas de Fronteira a realizar-se às 9:00 horas do dia 16 de outubro no Centro de Eventos do Hotel Vialena cidade de Foz do Iguaçú-Pr.

Guaíra(PR), 15 de outubro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente
Gestão 2015

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:DA629052

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 116/2015

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2013, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objeto do Contrato Original - contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Unidade Básica de Saúde: Área total do Terreno: 5.968,20m2 - Área do terreno a utilizar: 525,00m2 - Área Construção: 309,40m2; conforme proposta nº 95725438000113-002, portaria MS 340/2013 "Construção de UBS Tipo Porte I - **Unidade Saúde da Família Jardim Zeballos", convênio** Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde/ Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), sede do município de Guaíra, Estado do Paraná, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos (arquitetônico e esquemas de projetos complementares), especificação técnicas e planilha de composição de serviço, sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊCIA PÚBLICA Nº 07/2013

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam Prorrogados os prazos de Execução e Vigência do contrato até **30 de novembro de 2015.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 17 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:261DA6E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 117/2015

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2013, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objeto do Contrato Original - Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde TIPO PORTE I **Unidade Saúde da Família a ser localizada no Bairro** Loteamento Futura/ Tancredo Neves – Rua Alfredo Bulkard – Lote 05e Lote 15 – Quadra 03 – Guaíra – Paraná – Área do Terreno: 787,50m2 - Área Construção: 309,40m2; conforme proposta nº 95725438000113-001, portaria MS 340/2013 "Construção de UBS Tipo Porte I - **Unidade Saúde da Família Loteamento Futura", convênio** Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde/ Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), sede do município de Guaíra, Estado do Paraná, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos (arquitetônico e esquemas de projetos complementares), especificação técnicas e planilha de composição de serviço, sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRENCIA PUBLICA 08/2013.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam Prorrogados os prazos de Execução e Vigência do contrato até **30 de novembro de 2015.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 17 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FB1002E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2015

Pregão Presencial nº 157/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: inicio em 07 de outubro de 2015 e término em 06 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CBA6332D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2015

Dispensa de Licitação por Limite nº 066/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **MARIO TAKAHALU ASAHIDE E CIA LTDA.**
Objeto – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, que serão utilizados na manutenção do veículo Fiat Ducato, placa AXJ-9726, Frota nº 331, pertencente ao Departamento Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra/PR.
Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 04 de abril de 2016.
Data de Assinatura: 05/10/2015
Valor Total: R$ 1.838,00 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 05 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C35F233A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2015

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 067/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.**
Objeto – Contratação do SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, que será

responsável pela execução de um "Curso de Compras", o qual será disponibilizado aos funcionários do Departamento de Compras e um representante de cada Secretaria, a ser realizado em 3 períodos, na sala de Licitações do Município, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2015.
Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 04 de abril de 2016.
Data de Assinatura: 05/10/2015
Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 05 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:88E8AB5D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 037/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **A. C. SOARES PRODUÇÕES - ME.**
Objeto – Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação teatral de artes circenses, em comemoração ao Dia das Crianças/2015, apresentação esta que será realizada no dia 10/10/2015, à Rua Acácio Nunes, neste município de Guaíra/PR.
Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 05 de abril de 2016.
Data de Assinatura: 06/10/2015
Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:186CD9FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2015

Tomada de Preços Nº 017/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, remoção e construção de cercas, plantio de mudas em tubete, diárias visando combate a incêndio, medidas de contingência e serviços diversos, serviços de jardinagem e reflorestamento, construção de abastecedores comunitários, construção de reservatório de água, construção de cisterna elevada, cuja execução dos serviços devem seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos no Plano de Trabalho do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 - Instrumento particular de convenio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 21 de setembro de 2016.

Data de Assinatura: 22/09/2015

Valor Total: R$ 137.307,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sete reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 22 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A40DC551

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2015

Tomada de Preços Nº 017/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **JAMAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos, maquinas e veículos, serviço de terraceador, cuja execução dos serviços devem seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos no Plano de Trabalho do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 - Instrumento particular de convenio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 21 de setembro de 2016.

Data de Assinatura: 22/09/2015

Valor Total: R$ 109.470,00 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 22 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B3D1C638

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2015

Tomada de Preços nº 018/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **R. ALVES OLIVEIRA – ENGENHARIA**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em Construção Civil, para construção do piso da quadra do Ginásio Robson Reis, localizado no Centro do Município de Guaíra.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 27 de setembro de 2016.

Data de Assinatura: 28/09/2015

Valor Total: R$ 108.058,00 (cento e oito mil e cinquenta e oito reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 28 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1F481EB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – **DELTA AUTO CENTER LTDA - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra-PR.

Rescisão – Tendo em vista o não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a Cláusula Décima Quarta da referida Ata de Registro de Preços e conforme parecer da procuradoria jurídica deste Município, em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE a presente Ata de Registro de Preços a partir de **29 de setembro de 2015.**

Guaíra - PR, 29 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C0CF2718

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – **COMERCIAL LICITOP LTDA – EPP**

Objeto da Ata de Registro de Preços - aquisição de equipamento e material permanente para a readequação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta e Unidade Central, do Município de Guaíra-PR.

Rescisão – Tendo em vista o não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a Cláusula Décima Quarta da referida Ata de Registro de Preços e conforme parecer da procuradoria jurídica deste Município, em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE a presente Ata de Registro de Preços a partir de **01 de outubro de 2015.**

Guaíra - PR, 01 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:746D1613

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 338/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas aos Lotes 01 ao 06 e 09, e declara DESERTO os Lotes 07, 08 e 10 do Edital de Tomada de Preços nº 017/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas aos Lotes 01 ao 06 e Lote 09, do Edital de **Tomada de Preços nº 017/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, remoção e construção de cercas, plantio de mudas em tubete, diárias visando combate a incêndio, medidas de contingência e serviços diversos, serviços de jardinagem e reflorestamento, locação de equipamentos, maquinas e veículos, serviço de terraceador, construção de abastecedores comunitários, construção de reservatório de água, construção de cisterna elevada, cuja execução dos serviços devem seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos no Plano de Trabalho do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 - Instrumento particular de convenio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional. Às empresas:

TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 09, com valor total máximo de **R$ 137.307,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sete reais)**, e;

JAMAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, vencedora dos lotes 05 e 06, com valor total máximo de **R$ 109.470,00 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta reais).**

Art. 2º - Declarar desertos os lotes 07, 08 e 10, da presente Licitação, uma vez que não foram apresentadas propostas aos referidos lotes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2015.

Guaíra (PR), 22 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6DFDAC4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 340/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 018/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Tomada de Preços nº 018/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Construção Civil, para construção do piso da quadra do Ginásio Robson Reis, localizado no Centro do Município de Guaíra. À empresa:

R. ALVES OLIVEIRA – ENGENHARIA, com valor total máximo de **R$ 108.058,00 (cento e oito mil e cinquenta e oito reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de setembro de 2015.

Guaíra (PR), 28 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DC537A40

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 353/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 157/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 157/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município. À empresa:

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, com valor total máximo de **R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de outubro de 2015.

Guaíra (PR), 07 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B80D27D4

PROJUR
PORTARIA Nº 356/2015 DATA: 14.10.2015

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de recebimento da obra de Pavimentação e Drenagem da rua Floresta no Jardim Internacional – PAC2 Pró-Transporte 3ª Etapa, Contrato nº 0411437-60 MCidades/CAIXA/GIGOV/CV, objeto de licitação Concorrência Pública nº 009/2015 e Contrato nº 132/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis n.º 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 2013001303 de 06 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder ao recebimento de Pavimentação e Drenagem da rua Floresta no Jardim Internacional – PAC2 Pró-Transporte 3ª Etapa, Contrato nº 0411437-60 MCidades/CAIXA/GIGOV/CV, objeto de licitação Concorrência Pública nº 009/2015 e Contrato nº 132/2015, durante o período de 14 de outubro de 2015 a 14 de outubro de 2016:

Ordem	Nome	Matrícula	FUNÇÃO
	Augusto De Nadai	26913-4	Presidente
	Franz Jambersi	2429-1	Fiscal Titular
	Bruno Andrei Colcetta	29173-1	Fiscal Suplente
	Flávio Augusto de Queiroz Varollo	24562-1	Coordenador do Contrato

Art. 2º Ficam os servidores designados responsabilizados em executar as providências necessárias para o correto cumprimento do recebimento das obras, bem como:

cumprimento das normas gerais do Ministério das Cidades, Programa Pró-Transporte, PAC2 3ª Etapa;
cumprimento das normas gerais da Secretaria do Tesouro Nacional, FGTS e da CAIXA/GIGOV/CV e demais órgãos de fiscalização e controle;
fiscalização da execução do contrato 132/2015 e cumprimento de suas cláusulas, em relação a execução da obra pela Contratada, seu cronograma, medições, desembolsos de recursos, recebimento definitivo da obra e prestação de contas;
propor as adequações necessárias no projeto visando a melhor qualidade da obra e o cumprimento do objeto prestação de contas da obra ao MCidades, CAIXA, FGTS nos termos das Portarias/SISMOB;
demais providências necessárias e não especificadas neste artigo;

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C4A1AFCA

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 REF. REUNIÃO CMSB E COMITÊ

O Prefeito Municipal de Guaíra**,** Estado do Paraná, Sr. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, vem por intermédio deste expediente, convidar os membros do CMSB – Conselho Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Decreto Municipal nº 077/2015 de 07.04.2015 e Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos termos do Decreto nº 076/2015 de 06.04.2015, conforme programa:

Data: 20 de outubro de 2015 (terça-feira);
Horário: 09h00min;
Local: sala de reuniões do Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito a Av. Coronel Otávio Tosta, nº 126, 3º andar – Guaíra – Paraná.

Pauta da Reunião:

- Prestação de Contas pela SANEPAR nos termos do Contrato de Concessão referente as receitas, despesas e investimentos executados nos exercícios 2013/2014/2015;
- Prestação de Contas pela SANEPAR do plano de investimentos 2015 e cumprimento das metas do IARCE e IARDA;
- Prestação de Contas pela SANEPAR do planejamento das obras da Rede Coletora de Esgotos;
- Prestação de contas pela SANEPAR dos pagamentos ao Fundo Municipal de Saneamento Básico no exercício 2013/2014/2015;
- Prestação de Contas pelo CMSB do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saneamento Básico exercício 2014/2015;
- Apresentação e deliberação sobre a proposta de convênio da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil – Parceria IB-FPTI-BNDES para a contratação de empresa para a revisão do PMSB;
- Assuntos correlatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3460B883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 040/2015 - JACYANE POZO LIBERATI FRANSOZIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	40/2015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação:	09/10/2015
e) Objeto Homologado:	Contratação de profissional pessoa física especialista em assistencia ou serviço social e especialista em fonoaudiologia.

27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: JACYANE POZO LIBERATI FRANSOZIO
CNPJ/CPF: 009.554.259-05009.554.259-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESPECIALISTA EM FONOAUDIOLOGIA	UNI	12,00	1.600,0000	19.200,00
Total:				19.200,00
Valor Total Homologado				**R$ R$ 19.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 09 de outubro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EAD41C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 076/2015

Súmula: Altera o Artigo 2º do Decreto nº 072 de 07 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 072/2015 de 07/10/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.025,60 (Um mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 07 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 15 dias do mês de outubro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4C7C710A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 057/2015

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de exames radiológicos simples.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de exames radiológicos simples.	LUCIANO PAIANO – RAIO X - ME CNPJ: 10.633.376/0001-97	R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D9EAAAF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2015

Aos 08 (oito) dia do mês de outubro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 039/2015, Processo de Registro de Preços nº. 032/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de 02 (Dois) veículos Zero Quilômetros, de fabricação nacional, tipo Van - Micro-ônibus, com capacidade mínima para 16 pessoas (15+1), combustível: Diesel, Ano/Modelo: mínimo 2015/2015, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33, sediada na Av. Brasil, n°2500, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.816.290, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Jasson Jorge Chaves, portador do RG: 4.081.233-4 e CPF: 580.783.399-68, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33	238.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de 03 (Três) meses, compreendendo o período entre 08/10/2015 até 07/01/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A955F7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 259 /2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.940,48(trinta e um mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0790.3390300000 01 351 Material de Consumo R$ 31.940,48
TOTAL R$ 31.940,48

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 351 - Conv. Atendimento Mulheres e Crianças - no valor de R$ 31.940,48(trinta e um mil novecentos e quarenta reais e oito centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dia do mês de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:73D953FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 133/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Afastamento de Servidora Pública Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6110822349 fica afastada de suas funções até 28/02/2016, a Servidora BERNADETE LEMANSKI AVILA, portadora da CI/RG nº. 4.016.046-9 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 431.467.679.53, matrícula 2825-1 e 3061-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E921A2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 260/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1022 Reequipar a Secretaria e Unidades Básicas de Saúde
0590.44905200000 01 497 Equipamentos e Material Permanente R$ 240.000,00
TOTAL R$ 240.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 497 - Vigilância em Saúde - no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dia do mês de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8E29E32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 250/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 artigo 6º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2017 Manutenção do Departamento Municipal da Saúde
0690. 3090390000 01 303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

06 SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO
12.30600072032 Manutenção da Alimentação Escolar
1200.3390320000 01 000 Material, bem, Serviços para Distribuição Gratuita R$ 4.000,00

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.84300173077 Encargos da Divida Publica

3260.3290210000 01 000 Juros Sobre a Dívida da por Contrato R$ 26.500,00
3270.4690710000 01 000 Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 7.500,00
TOTAL R$ 41.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122000022010 Capacitação e Aperfeiçoamento de Serviços
0410.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 2.000,00
0420.3390330000 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
0430.3390360000 01 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2.000,00
0440.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
04.122000022007
0290.3190160000 01 000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 500,00
0320.3390140000 01 000 Diárias Pessoal Civil R$ 5.000,00
0350.3390330000 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00
0370.3690360000 01 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0150.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 3.000,00
0160.3390330000 01000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00
0170.3690330000 01 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
04.12200022005 Manutenção das Assessorias Diretas
0210.3190160000 01 000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1.000,00
0220.3196460000 01 000 Auxilio Alimentação R$ 500,00
0210.3190160000 01 000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 500,00
TOTAL R$ 41.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13(treze) dias do mês de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1DE4ED6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 257 /2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 104,04 (centro e quatro reais e quatro centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.84600173079 Devolução de Restituições de Valores
0335.3390930000 01 766 Indenizações e Restituições R$ 104,04
TOTAL R$ 104,04

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 766 - Transferências Federais - Contrato de Repasse 791439/2013 - MDA - no valor de R$ 104,04 (cento e quatro reais e quatro centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dia do mês de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9057F295

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 258/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 13.680,00 (Treze mil seiscentos e oitenta reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306000702032 Manutenção da Alimentação Escolar
1200.3390320000 01 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 13.680,00
TOTAL R$ 13.680,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306000702037 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1670.3190160000 01 000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 500,00
1680.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 2.680,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração
0290.3190160000 01 000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1.500,00
0330.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 4.000,00
0360.3390350000 01 000 Serviço de Consultoria R$ 5.000,00
TOTAL R$ 13.680,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F62BC6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 67/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 67/2015. Objeto: Aquisição de oxigênio e acetileno para o departamento de transportes. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME , CNPJ da Contratada: 78.546.306/0001-35. Valor Contratado: R$ 3.975,00 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, treze dias de outubro de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:290AD613

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 68/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 68/2015. Objeto: Aquisição de licença de uso para sistema de processamento de exames para o Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HOTSOFT SOFTWARE LABORATORIAL LTDA, CNPJ da Contratada: 82.016.593/0001-49. Valor Contratado: R$ 2.569,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, quatorze dias de outubro de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:07C7A3C5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2014. MODALIDADE: PREGÃO 76/2014.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 73/2014. Modalidade: Pregão 76/2014. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para a Frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL PAULUS LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 17.665.337/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 18/11/2015. Assinatura: 18/09/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:320239BE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2014. MODALIDADE: PREGÃO 76/2014.

Termo Aditivo nº 1aoAta de registro de preço nº 74/2014. Modalidade: Pregão 76/2014. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para a Frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ da Contratada: 79.636.817/0001-00. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 18/11/2015. Assinatura: 18/09/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A9CFEE01

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 90/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 10/11/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote para, **Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutores (oficineiros) para as áreas de Educação Física, Música e Artesanato para a Secretaria de Promoção Social, conforme especificações constantes do termo de Referência.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:74F93CAD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 91/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 10/11/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário para, **Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência Social para a Secretaria de Promoção Social, conforme especificações constantes do termo de Referência.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:916B5FF6

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 92/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 29/11/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário para, **Aquisição de 700 Kg de costela bovina para confraternização dos agricultores, conforme especificações constantes do termo de Referência.** O Edital de Licitação encontra-

se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0979CF49

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 93/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 29/11/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário para, **Contratação de empresa para Locação de tendas 10x10m para confraternização dos agricultores, conforme especificações constantes do termo de Referência.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:ADE4BA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 159/2015

FIXA PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL, BEM COMO LIMPEZA NO INTERIOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,

CONSIDERANDO:
a) *o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2015, (segunda feira), dedicado ao culto aos mortos, no intuito de evitar-se o acúmulo de resíduos e entulhos no interior do Cemitério Municipal de Iporã e resguardar o bem-estar das pessoas que homenageiam seus entes falecidos;*

DECRETA,

Art. 1º - Somente serão permitidas a execução de obras, reformas, ou congêneres relacionadas à construção civil até o dia 23 de outubro de 2015, ressalvando-se o exercício das atividades que se fizerem necessárias pelas Secretarias desta Municipalidade.

Art. 2º - A limpeza dos túmulos e seus entornos deverá ser realizada até o dia 30 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quinze*** dias do mês de ***outubro*** do ano de ***dois mil e quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BFC9CC47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1009/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:066EB049

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1010/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B5351BC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1011/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE FERNANDA FERRARI ROSSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELE FERNANDA FERRERI ROSSI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.208.577-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.874.079-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de outubro de 2015.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:52218813

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1012/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.690.016-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.806.539-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 079/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9522A716

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
15.10.2015	FNS BLMAC	64.212,43
15.10.2015	FNS BLATB	31.980,00
15.10.2015	FUNDEB	36.844,44

Iporã-(PR), 15 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A370757C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1013/2015

PRORROGA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DETERMINADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 906/2015 AO SERVIDOR EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) O disposto no art. 246 parágrafo 1º. da Lei nº 233/93;

RESOLVE;

I – PRORROGAR o afastamento preventivo determinado através da Portaria nº. 906/2015 de 11 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Órgão Oficial do Município de Iporã, na Edição nº. 0833, página 33 em data de 14 de setembro de 2015, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, o Servidor **EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.246.904-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 750.199.499-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Publico, para o cargo de **MECÂNICO**, lotado na Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural, sem prejuizos de seus vencimentos.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã- (PR), 15 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6CDFF889

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 160/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 059/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 087/2015, na modalidade Pregão Presencial nº. 059/2015-PMI, cujo objeto trata da aquisição de materiais e contratação de serviços para reforma da fonte luminosa, adjudicado a empresa:

- PIFFER E FERNANDES LTDA - EPP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:440D9236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 80/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Mara Lúcia Corna Basseto, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 20 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:068A98E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 81/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Juliano Celeste Iotti, Pedreiro, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Obras, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 21 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F4209128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 82/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria Auxiliadora de Andrade Scaramal, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 22 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DAB9323F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 83/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor José Aparecido de Oliveira, funcionário concursado, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Viação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:32900D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 84/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Mauro Ribeiro Lopes, funcionário concursado no cargo de Agente Fiscal de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 05 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A1CA9015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 85/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Maurício José da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 09 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BE52480A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2015**; Proc. Adm**: nº 047/2015; **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá Pr**; CONTRATADO**: PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTÓRIA LTDA; CNPJ: 06.086.767/0001-61.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública (Sistemas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Compras e Licitações, Tributação, Protocolo, Frotas, Patrimônio, Obras, Transparência Web e Prestação de Contas TCE), por um período de 12 meses; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 06 de outubro de 2015; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2016; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 06 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1A8BCA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2015**; Proc. Adm**: nº 046/2015; **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá Pr**; CONTRATADO:** MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI- ME, CNPJ: 22.895.723/0001-39.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição Gêneros Alimentícios, Embalagens e Bexigas para comemorações ao Dia das Crianças; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 2.332,60 (dois mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 06 de outubro de 2015; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2016; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 06 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:138F17C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2015**; Proc. Adm**: nº 046/2015; **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá Pr**; CONTRATADO:** W.A. MARQUES & MARQUES LDTA, CNPJ: 13.786.783/0001-22. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição Gêneros Alimentícios, Embalagens e Bexigas para comemorações ao Dia das Crianças; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 6.092,39 (seis mil e noventa e dois reais e trinta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 06 de outubro de 2015; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2016; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 06 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DCE7C161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2015**; Proc. Adm**: nº 046/2015; **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá Pr**; CONTRATADO:** D'MILLE E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 12.148.000/0001-12.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição Gêneros Alimentícios, Embalagens e Bexigas para comemorações ao Dia das Crianças; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: 1.544,80 (um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 06 de outubro de 2015; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2016; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 06 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9911099E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2015

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2015 – Credenciamento nº 004/2015; **Proc. Administrativo**: nº 044/2015; **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá Pr**; CONTRATADO**: **MARIA LEONEL SANTANA- ME**, CNPJ: 02.176.490/0001-07; **OBJETO:** Credenciamento Pessoa Jurídica, Prestação de Serviços de funerais, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório e transporte para a Secretaria Municipal de Assistência Social; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) anual. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de outubro de 2015; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2016; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 06 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:48BC0676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2015; **Proc. Administrativo**: nº 051/2015. **Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais, do Município de Itambaracá. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 15 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7B9C2718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094 /2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: DESIGNAR NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "COMITE LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E NOMEIA MEMBROS".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Senhor **Neneu José Artigas**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados novos membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º- Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

Gislaine Adelle de Christan CRAS – Coordenadora
Ruan William Moraes Bitencourt Vaz CRAS – Gestor do CAD ÚNICO.
Sabrina Willrich de Oliveira CRAS – Assistente Social
Gilson Pereira da Silva Agencia do Trabalhador
Solange do R. Selinski Gonçalves Secretaria Municipal de Saúde
Aline Yochico Fukuda Secretaria Municipal de Saúde
Carolina Alves Speltz Unidade de Saúde – Nutricionista
Adriano Sales Unidade de Saúde UAPSF
Micheli Fukuda Pedroso de Moraes Sec. Municipal de Educação
Ironilda de Fatima Portes Secretária de Gabinete

Art. 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 08 de outubro de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A659F353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO NO COMBATE A DENGUE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE, no uso das atribuições legais e:

Considerando que a Dengue constitui um sério problema de saúde pública, com implicações severas sobre a saúde da população;

Considerando a necessidade de implementar as ações de Combate e Prevenção à Dengue;

Considerando, ainda, os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti; e Albopictus.

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE do Município de Itaperuçu.

I – DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - O Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue objetiva a mobilização e participação dos diversos seguimentos da comunidade nas ações de controle a dengue, tendo funções consultivas no âmbito de sua competência.

§ 1º Os representantes do comitê desenvolvem e avaliam as ações de mobilização e prevenção no combate a dengue no Município de Itaperuçu, com base nos indicadores estabelecidos pelo Programa Nacional de Controle da Dengue.

II – DAS FINALIDADES

Art. 3º - O Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue de
tem por finalidade:

I – O desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilidade de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor;
II – O fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos da doença;
III – A melhoria da qualidade do trabalho de campo de combate ao vetor;
IV – A integração das ações de controle da dengue na atenção básica, com a mobilização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Estratégia Saúde da Família (ESF);
V – A utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis comerciais, casas abandonadas, terrenos baldios, etc;
VI – O desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo município;
VII – Implementar ações educativas contra a Dengue na rede de educação básica, educação técnica, ensino superior e imóveis especiais (unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, etc); e,
VIII – Adotar mecanismos de divulgação (imprensa, mídia, etc.), durante todo o ano na prevenção e controle à Dengue.

Art. 4º - O Comitê Municipal de Controle da Dengue será composto pelos seguintes segmentos:

I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
II – representantes da Câmara dos Vereadores;
III – representantes da Vigilância Sanitária;
IV – representantes da Estratégia da Saúde da Família;
V – representantes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
VI – representantes da Vigilância Epidemiológica;
VII – representantes da Secretaria de Educação Municipal;
VIII - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IX – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
X – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

III– DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO

Art. 5º - No caso de um membro integrante do Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue, no período de 12 meses, se ausentarem por (três) 03 reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, não justificadas por escrito, o Presidente do Comitê se obriga a informar, também por escrito, ao órgão ou autarquia, instituição e entidade, para que seu representante seja notificado ou substituído.
Parágrafo único – Na impossibilidade do membro titular comparecer à reunião ficará este responsável por convocar seu suplente para substituí-lo.

IV – DA COMPETÊNCIA

Art. 6º - Compete ao Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue:

I – conhecer a situação epidemiológica e entomológica do Município;
II – auxiliar na implementação das ações de saneamento ambiental e Legislação;
III – auxiliar na implementação das ações de educação em saúde;
IV – auxiliar na implementação das ações de mobilização social; e,
V – conhecer as ações de assistência aos pacientes desenvolvidas no Município.

V – DOS PROCEDIMENTOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue poderá criar subcomitê de áreas afins.

Art. 8º - O Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue poderá, em casos excepcionais, solicitar a colaboração de profissionais para a elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos;

Art. 9º - O Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue, reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por maioria simples de seus membros.

Art. 10º - Proposta de alterações do regimento interno do Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue, deverá ser encaminhada ao Presidente do Comitê.

Art. 11º - O Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue poderá iniciar as reuniões e aprovar datas com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único – As decisões do Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue serão aprovadas pela maioria simples.

Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, PR, em 08 de outubro de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:07CD817A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Senhor **Neneu José Artigas**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados como novos membros, para compor o Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materna e Infantil, do município de Itaperuçu, designados pela Portaria nº 071/2013, a partir desta.

Rosi Faria Leal
Loglesia Marta Kobelnyk
Luciane Taborda
Solange do Rocio Selinski Gonçalves
Claudia Fernanda Sabadim
Enfermeira – Atenção Básica
Enfermeira - Saúde da Mulher e da Criança.
Hospital e Maternidade Itaperuçu
Assistente Social – Sec. Mun. de Saúde
Aux. Enferm. – Vigilância Epidemiológica

Art. 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 08 de outubro de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AA2F1FDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 84/2015

EXTRATO DE CONTRATO: nº 84/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CADMIEL FRANÇA MATIAS- INFORMÁTICA-ME
OBJETO: TRANSMISSÃO DE INTERNET VIA RÁDIO 5.8GHZ
DO VALOR: O valor global de R$999,00(novecentos e noventa e nove reais) por mês, perfazendo o total de R$11.988,00(onze mil novecentos e oitenta e oitoreais) pelo período de 12(doze)meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2015
DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência até a data de 13/10/2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BDEB234B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2015

Inexigibilidade de Licitação 07/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE FORNEÇAINTERNET VIA RÁDIO 5.8 GHZ
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 999(novecentos e noventa e nove reais) mensais, por um período de12 (doze) meses. perfazendo o total de R$11.988,00(onze mil novecentos e oitenta e oito reais)
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de Internet via rádio 5.8 GHZ.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E1A5EC4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 394/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de gratificação ao funcionário **Gilson do Carmo Reis Santos**, portador do **RG: 7.879.313-9,** matrícula 4025-1, ocupante do cargo em Comissão**, de Chefe Divisão Meio Ambiente Recursos Naturais**, **de 35% para 60%.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3AB4EEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Pedro Irineu ferreira,** portador do RG **nº 382099-4/PR,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Posto de Saúde 01**, percebendo a remuneração do símbolo cc4, acrescido de 100% de gratificação.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4BBEE468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Janaine Paske de Faria,** portadora do RG **nº 13.106.607-4/PR,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização,** percebendo a remuneração do símbolo cc4, acrescido de 28% de gratificação.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F9B29384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 118/2015 DA LICITAÇÃO 076//2015 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 118/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 076/2015
Pregão Presencial nº 069/2015
OBJETO: 100.000 litros de diesel S-500 e 30.000 litros de diesel S-10 para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Gadens & Tabisz Ltda.
Valor unitário anterior-diesel S-500: R$ 2,459
Valor unitário anterior-diesel S-10: R$ 2,562
Valor global anterior: R$ 320.358,00.
Valor unitário com aditivo-diesel S-500: R$ 2,605
Valor unitário com aditivo-diesel S-10: R$ 2,689

Valor do aditivo: R$ 5.277,30.
Valor global com aditivo: R$ 325.635,30.
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: letra "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GADENS & TABISZ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D42AB806

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 040/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação Pública.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Supermercado Blum Ltda.
Valor global R$ 4.738,80
Dotação orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
HOMOLOGAÇÃO: 23.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:23B77E85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO 077/2015 DA LICITAÇÃO 040/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR
EXTRATO DO CONTRATO 077/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
OBJETO: Materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação Pública.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Supermercado Blum Ltda.
Valor global R$ 4.738,80
VIGÊNCIA: 27.04.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO BLUM LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6FD72D22

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2015.
OBJETO: 03 bicicletas para premiação a estudantes vencedores do concurso de escolha do símbolo do XVI |ai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Móveis Pontarolo Eireli Me
Valor global: R$ 1.137,00.
Dotação orçamentária:
07012781227011034339030000000 1430
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 14/10/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:54C356CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 250/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2015

EXTRATO DO CONTRATO 250/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 101/2015.
OBJETO: Locação do pavilhão da Igreja Ucraniana de Ivaí no período de 16.10 a 23.10.2015 para instalação do refeitório do XVI |ai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Mitra do Bispado Católico do Rito Ucraniano
Valor global: R$ 1.000,00.
VIGÊNCIA: 16.10.2015 a 15.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:16630442

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 251/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2015

EXTRATO DO CONTRATO 251/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 102/2015.
OBJETO: Equipamentos e Materiais de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fernandes Equipamentos Para Fisioterapia Ltda.
Valor global: R$ 4.197,50.
VIGÊNCIA: 16.10.2015 a 15.11.2015.
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A4EA5706

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 252/2015 DA LICITAÇÃO 134/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 115/2015

EXTRATO DO CONTRATO 252/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 134/2015
Pregão Presencial Nº 115/2015
OBJETO: Gêneros alimentícios para atletas escolares do XVI Jai´s - Jogos Abertos de Ivaí - 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivai Ltda.
Valor global: R$ 21.733,24.
VIGÊNCIA: 16.10.2015 a 15.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAI LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:44AC9664

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 253/2015 DA LICITAÇÃO 135/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 116/2015

EXTRATO DO CONTRATO 253/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 135/2015
Pregão Presencial Nº 116/2015
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização e ornamentação do Ginásio Municipal de Esportes para o XVI Jai´s/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Eventus Led Ltda Me.
Valor global: R$ 7.400,00.
VIGÊNCIA: 16.10.2015 a 15.11.2015
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EVENTUS LED LTDA ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:63803FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: COMERCIAL E CEREALISTA SÃO RAFAEL LTDA.
VALOR: R$ 3.283,82
DATA: 15/10/2015

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:BC529D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 110, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto Viva Esportes, do Centro de Juventude do Município de Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.
•**Considerando** o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;
•**Considerando** a Resolução Nº 71, de 02 de Abril de 2014 – CMDCA LAPA/PR;
•**Considerando** o Ofício Nº 129/2015, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Centro da Juventude de Lapa/PR que solicita liberação dos recursos;
•**Considerando** o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos para o Banco de Projetos datado em 06 de Outubro de 2015;
•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 07/10/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos para o Projeto Viva Esportes, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Centro da Juventude de Lapa /PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, no valor de R$ 11.747,99 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Outubro de 2015.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10F767A8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 111, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto Comunidades em Movimento Fazendo Acontecer, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

•**Considerando** o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

•**Considerando** a Resolução Nº 71, de 02 de Abril de 2014 – CMDCA LAPA/PR;

•**Considerando** o Ofício Nº 469/2015, do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) de Lapa/PR que solicita liberação dos recursos;

•**Considerando** o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos para o Banco de Projetos datado em 06 de Outubro de 2015;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 07/10/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos para o Projeto Comunidades em Movimento Fazendo Acontecer, da Secretaria Municipal de

Inclusão e Ação Social/Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, no valor de R$ 10.003,99 (dez mil, três reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 07 de Outubro de 2015.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76202EAB

GABINETE
LEI N° 3129, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinados a Folha de Pagamento e para custeio da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.937.500,00 (Hum Milhão, Novecentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal da Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2.054 – Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
423:3.1.90.04.00.00.1303 – Contratação por Tempo Determinado..	R$ 100.000,00
424:3.1.90.05.55.00.1303 – Salário Família de Segurados.....	R$ 100.000,00
425:3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 300.000,00
426:3.1.90.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....	R$ 176.000,00
428:3.1.91.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....	R$ 235.000,00
435:3.3.90.39.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$ 650.000,00
437:3.3.91.97.00.00.1303 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R$ 61.000,00
10.301.0033.2.055 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
447:3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo.....	R$ 80.000,00
449:3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$ 235.500,00
TOTAL.....	**R$ 1.937.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1303.....	R$ 1.622.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 1495.....	R$ 315.500,00
TOTAL.....	**R$ 1.937.500.00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4265D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2015 EDITAL N.º 04.03 /2015

A Senhora LEILA AUBRIFT KLENK, Prefeita do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Lei 1773/2004, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015, objetivando a contratação temporária de Médicos para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANA MARIA FLORES VARGAS	Z466113K	16/2/1961	7,5	1º
WALDIR AUGUSTO DE CARVALHO BRAGA	4147700	15/12/1942	0	2º
WAGNER NOBORO TAKANO	8046118	3/12/1982	0	3º
VIVIANE DE SOUSA BETONI	80601034	30/1/1988	0	4º
KARINE BEGNINI	94614600	17/11/1990	0	5º

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MARINA CORTES ABDALA	35870504	15/7/1952	12	1º
WAGNER NOBORO TAKANO	8046118	3/12/1982	0	2º
GUILHERME WITEK MARTINS	79267007	25/5/1987	0	3º

MÉDICO PSIQUIATRA - Não houve inscritos

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MARINA CORTES ABDALA	35870504	15/7/1952	12	1º
ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	81724911	29/4/1981	10,5	2º
HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	V346240R	9/12/1955	5	3º
CAMILA MARTINS RODRIGUES MODESTO	12508310	14/10/1983	5	4º
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	63908207	27/1/1976	3	5º
ANTONIO JOEL RIVERA CABRERA	Z902887G	10/5/1953	2	6º
WALDIR AUGUSTO DE CARVALHO BRAGA	4147700	15/12/1942	0	7º
WAGNER NOBORO TAKANO	8046118	3/12/1982	0	8º
MICHELI ANGELO CHIGUEIRA	91340526	11/10/1984	0	9º
GIOVANO FRANCO BARBIERI	70669455	30/5/1986	0	10º
DANIEL MASSAMATSU PIANOVSKI KATO	72535065	10/9/1987	0	11º
JESSICA ALINE ZAMBAN	85872834	21/11/1988	0	12º
ISABELA RIBEIRO SIQUEIRA	88437519	5/1/1989	0	13º
GABRIELLE NAVARRO LIZANA	78697350	14/3/1989	0	14º
GABRIEL FARIA CERQUEIRA	76951063	8/1/1990	0	15º
PEDRO TAVARES DE CAMARGO JUNIOR	110210035	4/6/1991	0	16º

MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
JOANNA SEIDEL DE ARAUJO	23726504	12/6/1985	4	1º
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	63908207	27/1/1976	3	2º
MIDIÃ MUNIZ VERGARA BANDEIRA	72654595	18/5/1985	2	3º
ELISA CHICARELI PINHAT	93050924	15/7/1988	2	4º
BEATRIZ DOS SANTOS	3420644	9/4/1979	0	5º

MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA - Não houve inscritos

Prefeitura Municipal da Lapa, 14 de outubro de 2015.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3777BC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, CNPJ SOB Nº 12.119.539/0001-43, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA, SRA. ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 01, 17, 25, 102, 103, 115, 127, 155, 168, 169, 177 E 183.
VALOR GLOBAL: R$ 12.104,70 (DOZE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1782780E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.715.427/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 05, 14, 15, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 53, 54, 57, 61, 66, 67, 68, 70, 71, 77, 89, 92, 106, 108, 132, 136, 137, 150, 152, 153, 162, 164, 172, 173, 175, 176, 178, 180, 185 E 187.
VALOR GLOBAL: R$ 50.817,20 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3B3772D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°123/2015.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ SOB N° 86.862.869/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEANDRO ADAMS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PLANTADEIRA ADUBADEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 26.990,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
0113 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
011304 – DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0020.2071.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
528:4.4.90.52.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 05/10/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2C9026E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 080/2013.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MICHAEL KOBILANSKI NEVES, CNPJ SOB N° 07.049.948/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MICHAEL KOBILANSKI NEVES.
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO PASSANDO O MESMO A SER M. BENS/MPOLO TORINO GVU, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2002, PLACAS AKD-0792.
DATA: 13/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DACF5571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
MARIA DE JESUS LEAL RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
MARIA BENEDITA DA LUZ CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
EVA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
VERA LUCIA MACHADO LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
MARLI HOPATA MEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
ADRIANE MEDEIROS GRANINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
MARILI PADILHA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
MARIA LUCIA ROSA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1

CELIA DE FÁTIMA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
JULIANA DA LUZ MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
SOILI KNOPIK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
FAGNER ASSUMPÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
SILMARA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
BEATRIZ ZBONICK DURAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
CLAUDIA FANTIN ZELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1
MIRTES ROSELIA PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1

Lapa, 15 de outubro de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCCB8A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
LUZIA DA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ANA ROSA CARVALHO TENORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 15 de outubro de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A31BF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: TOPOGRÁFIA SANTA FÉ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.161.539/0001-30. Com endereço profissional na Rua Apucarana 426 Bairro Centro Santa Fé – Paraná, neste ato representado pelo senhor Cláudio Keller Cereza inscrito no CPF 024.110.509-92 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 150 HORAS DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS SENDO, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL, PLANIALTIMETRICO LEVANTAMENTO COM GPS, ALINHAMENTO DE RUAS PERFIS LONGITUDINAIS, DEVENDO A EMPRESA FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.
DATA DO CONTRATO: 15 de Outubro de 2015
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:54361E85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015
Procedimento Licitatório nº 085/2015

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MINISTÉRIO DAS CIDADES.
DATA DE ABERTURA: 04 de Novembro de 2015 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R$ 14.766,00 (Quatorze Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 15 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E6B63C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034/2015

SÚMULA: ALTERA O FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015 PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Laranjal - PR., **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei **RESOLVE**:
Art. 1º - Transferir o feriado do dia 28 de Outubro de 2015 – Dia do Servidor Público para o dia 03 de Novembro de 2015, emendando assim com o feriado de finados.
§ 1º – Os servidores deveram retornar as suas atividades no dia 04 de Novembro de 2015 – Quarta Feira;
§ 2º - Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados forem;
§ 3º - Os servidores convocados, desde que não estejam em pleno gozo de férias, em hipótese alguma receberam por horas extras.
Art. 2º - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde:

§ 1º - Cabe a Mui Digníssima Senhora Secretária de Saúde providenciar a escala de plantão do seu Departamento;
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, bem como todos os Departamentos a ela vinculados trabalharam normalmente, incluindo todas as Escolas Municipais, bem como o transporte escolar que acontecerá normalmente, ou seja, gozaram apenas o feriado de finados.
Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
Registra-se e
Intima-se.

Laranjal, 15 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Município

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C544C941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 094.2015

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, Flávio Aramis Accorsi, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e especialmente os dispositivos previstos na Lei Complementar Municipal nº 03/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados através do presente Decreto, os lançamentos tributários referentes à Contribuição de Melhoria, objeto do Edital de Contribuição de Melhoria nºs 011/2013 com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 03/2015.

Art. 2º. Nos casos em que tenha ocorrido o pagamento do tributo indicado no art. 1º deste Decreto, fica autorizado sua devolução ou eventual compensação tributária, nos termos da legislação municipal de regência, a critério do contribuinte, mediante apresentação de requerimento administrativo padrão fornecido pela Administração, cujo trâmite se dará junto à Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Loanda-PR.

Art. 3º. Havendo a opção do contribuinte pela compensação tributária indicada no artigo anterior, o crédito tributário a ser apurado será objeto de compensação por eventuais dívidas tributárias municipais já lançadas, vencidas ou vincendas, sendo devolvido ao contribuinte, todavia, eventual saldo remanescente.

Art. 4º. Nas ações judiciais em curso propostas em face do Município de Loanda-PR que objetivam a anulação do lançamento tributário de Contribuição de Melhoria e/ou Repetição de Indébito pelos contribuintes constantes dos Editais indicados no artigo 1º do presente Decreto, fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a reconhecer a procedência do pedido judicial em razão do cancelamento do lançamento tributário realizado através da Lei Complementar Municipal nº 03/2015, assim como, promover a devolução de eventuais valores recolhidos aos cofres municipais pelos respectivos contribuintes.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Loanda, em 02 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AA43FAF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 108.2015

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, *usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **SETEMBRO/2015,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2015	Setembro	4509,24	0,51%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:28FB402A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2015/PML - ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 002/2015

Extrato de Credenciamento Referente à **Ordem de Execução nº. 002/2015.**
Fundamentação Legal: Lei 11.947/2009, Decreto Federal nº 6.319/2007 e Decreto Federal nº 7.481/2011 e Resolução CD/FNDE 038/2009.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2015.**
Dotação Orçamentária: **07.002.12.306.0006.2.039 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar.**

Ordem de Execução			Item	Credenciado Agricultor Familiar
Número	Data da emissão	Duração		
002/2015	15/10/2015	31/12/2015	4 – AIPIM/MANDIOCA 11 – CHEIRO VERDE 13 – COUVE MANTEIGA	MARIA AP. SANTOS DE PAULA TAVARES

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DCFB050D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de **Licitação nº. 013/2015,** nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015	
Contratada: **MARIA APARECIDA SANTOS DE PAULA TAVARES.**	CPF nº. **775.750.599-20**
Objeto do Contrato: **Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino**.	
Sendo o item 4 Aipim/Mandioca, Item 11 Cheiro Verde e item 13 Couve Manteiga no período de 15.10.2015 à 31.12.2015.	
Valor: **R$ 6.705,00 (Seis mil setecentos e cinco reais).**	
Data de assinatura e Vigência: **15.10.2015 à 31.12.2015.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CAB91BCA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.292/2015 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Alienação de Bens Públicos Imóveis para fins comerciais e industriais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Lobato, através de seu Poder Executivo, autorizada a alienar os bens públicos imóveis, relacionados e qualificados no ANEXO I – parte integrante e inseparável da presente Lei, destinados á instalação de comércios e indústrias, de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 931/2006-E.

Art. 2º – Os bens públicos imóveis de que trata o Art. 1º, estão, todos, devidamente registrados no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Santa fé, Estado do Paraná, sendo o Município de Lobato legítimo proprietário dos mesmos.

Art. 3º – A alienação disposta na presente Lei, será precedida de:

I – Avaliação de Valor Venal dos bens públicos imóveis, feita por comissão especial, nomeada pelo prefeito municipal para este fim.

II - Processo de Licitação, na modalidade concorrência, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

Art. 4º – Vencidas todas as formalidades legais e efetivada a alienação, o Setor de Patrimônio da Prefeitura ficará obrigado, no que lhe couber, a providenciar o despatrimoniamento dos bens públicos imóveis, objetos desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de Outubro de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORD	QUALIFICAÇÃO DOS LOTES A SEREM ALIENADOS	DIVISAS E CONFRONTAÇÕES DO LOTE
1	**LOTE 01 DA QUADRA 13** MEDINDO A ÁREA DE 420,20 m²	**"Pela frente: Confronta com a Avenida Gralha Azul numa extensão de 20,00 metros; De um Lado: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 21,01 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 02 numa extensão de 21,01 metros; Pelos Fundos: Confronta com o Lote 364-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 E 268-A numa extensão de 20,00 metros."**
2	**LOTE 02 DA QUADRA 13** MEDINDO A ÁREA DE 1.421,74 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Faixa de Domínio da PR 461 (Avenida Presidente Getúlio Vargas) numa extensão de 21,01 metros; De um Lado: Confronta com a Avenida Gralha Azul numa extensão de 67,29 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 E 268-A numa extensão de 67,05 metros; Pelos Fundos: Confronta com o Lote 01 numa extensão de 21,01 metros."**
3	**LOTE 01 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 779,12 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Faixa de Domínio da PR 461 (Av. Presidente Getulio Vargas) numa extensão de 15,13 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 264-B, 264-C, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A numa extensão de 50,22 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 02 numa extensão de 49,32 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 12 e parte do Lote 13 numa extensão de 16,20 metros."**
4	**LOTE 02 DA QUADRA 12** MEDIDNO A ÁREA DE 781,45 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Faixa de Domínio da PR 461 (Av. Presidente Getúlio Vargas) numa extensão de 16,03 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 01 numa extensão de 49,32 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 03 numa extensão de 48,37 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 11 e parte do Lote 12 numa extensão de 16,20 metros."**
5	**LOTE 03 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 765,21 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Faixa de Domínio da PR 461 (Av. Presidente Getúlio Vargas) numa extensão de 16,01 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 02 numa extensão de 48,37 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 04, Lote 05 e parte do Lote 06 numa extensão de 47,40 metros; Pelos Fundos: Confronta o Lote 10 e parte do Lote 11 numa extensão de 15,98 metros."**
6	**LOTE 04 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 1.105,45 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Avenida Gralha Azul numa extensão de 28,78 metros; De um Lado: Confronta com a Faixa de Domínio da PR 461 (Av. Presidente Getúlio Vargas) numa extensão de 37,06 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 05 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 numa extensão de 30,97 metros."**
7	**LOTE 05 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 501,35 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Avenida Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 04 numa extensão de 37,00 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 06 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com a parte do Lote 03 numa extensão de 13,55 metros."**
8	**LOTE 06 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 501,35 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Avenida Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 05 numa extensão de 37,00 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 07 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 e parte do Lote 10 numa extensão de 13,55 metros."**
9	**LOTE 07 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 501,35 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Avenida Gralha Azul numa extensão de 13,55 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 06 numa extensão de 37,00 metros; De outro Lado: Confronta com os Lote 08 e 09 numa extensão de 37,00 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 10 numa extensão de 13,55 metros."**
10	**LOTE 08 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 376,29 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 18,50 metros; De outro Lado: Confronta com a Avenida Gralha Azul numa extensão de 20,34 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 09 numa extensão de 20,34 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 07 numa extensão de 18,50 metros."**
11	**LOTE 09 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 376,29 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 18,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 08 numa extensão de 20,34 metros; De outro Lado: Confronta com parte do Lote 10 numa extensão de 20,34 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 07 numa extensão de 18,50 metros."**
12	**LOTE 10 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 601,29 m²	**"Pela Frente: Confronta coma Rua Beija-Flor numa extensão de 13,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 09, Lote 07 e parte do Lote 06 numa extensão de 44,54 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 11 numa extensão de 44,54 metros; Pelos Fundos: confronta com parte do Lote 03 numa extensão de 13,50 metros."**
13	**LOTE 11 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 601,29 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 10 numa extensão de 44,54 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 12 numa extensão de 44,54 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 03 e parte do Lote 02 numa extensão de 13,50 metros."**

14	**LOTE 12 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 601,29 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,50 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 11 numa extensão de 44,54 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 13 numa extensão de 44,54 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 02 e parte do Lote 01 numa extensão de 13,50 metros."**
15	**LOTE 13 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 584,27 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,10 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 12 numa extensão de 44,54 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 14 numa extensão de 44,84 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 01 (7,68m) e parte do Lote 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A (5,43m) numa extensão de 13,11 metros."**
16	**LOTE 14 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 587,66 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,00 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 13 numa extensão de 44,84 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 15 numa extensão de 45,57 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A numa extensão de 13,02 metros."**
17	**LOTE 15 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 597,11 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 13,00 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 14 numa extensão de 45,57 metros; De outro Lado: Confronta com os Lotes 16 e 18 numa extensão de 46,29 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte dos Lotes 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266 e 268-A numa extensão de 13,02 metros."**
18	**LOTE 16 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 396,90 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 14,00 metros; De um Lado: Confronta parte do Lote 15 numa extensão de 28,35 metros; De outro Lado: Confronta com o Lote 17 numa extensão de 28,35 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 18 numa extensão de 14,00 metros."**
19	**LOTE 17 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 436,29 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 15,75 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 16 numa extensão de 28,35 metros; De outro Lado: Confronta com a Rua Bem Te Vi numa extensão de 28,36 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 18 numa extensão de 15,05 metros."**
20	**LOTE 18 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 539,98 m²	**"Pela Frente: Confronta com a Rua Beija-Flor numa extensão de 15,75 metros; De um Lado: Confronta com o Lote 16 numa extensão de 28,35 metros; De outro Lado: Confronta com a Rua Bem Te Vi numa extensão de 28,36 metros; Pelos Fundos: Confronta com parte do Lote 18 numa extensão de 15,05 metros."**

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:719E31B3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 153/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor para responder como Operadora Master do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III - Considerando que a gestão do Bolsa Família é descentralizada e compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do Programa, instituído pela Lei10.836/04e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/04;
IV – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Municipal n.º 622/1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lobato e Lei Municipal nº 648/1995-E, a qual dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Executivo desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Designar a servidora SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 7.377.695-3/SSP-PR e do CPF/MF n.º 038.750.209-28, detentora do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Matrícula: 201597, para, a partir de 01/10/2015 (inclusive), além de suas atribuições, responder como Operadora Master do Programa Bolsa Família.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído o valor correspondente ao símbolo FG-07 a título de Função Gratificada, conforme inteligência do Art. 78 e ss. Lei Municipal n.º 622/1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lobato e Art. 9º e ss. da Lei Municipal n.º 648/95-E, a qual dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Executivo desta municipalidade.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01/10/2015.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, 01 de outubro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:595D332E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 21/2015

PL Nº 27/2015 – PP Nº 21/2015
Ref. AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 03 de novembro 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Pneus Diversos, com descrição completa no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Lupionópolis, 15 de outubro de 2015.

JOAO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C418227F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.102/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal Nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional Suplementar no valor de R$83.540,05 (Oitenta e três mil e quinhentos e quarenta reais e cinco centavos) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0006.6.018	**Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00879	(Piso Variável de Média Complexidade)	206,51
08.244.0007.2.030	**Manutenção do Programa IGD Bolsa Família**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00936	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00936	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00936	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	14.529,86
08.244.0007.2.038	**Manutenção do Programa IGD SUAS**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00933	IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00933	IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00933	IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	1.434,78
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00933	IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de	1.000,00

	Assistência Social)	
08.244.0007.2.103	**Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00791	FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	20.368,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00791	FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	20.000,00
	TOTAL	**67.540,05**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.046	**Manutenção da Merenda Escolar - Creche**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
12.306.0009.2.048	**Manut. da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
	TOTAL	**16.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**83.540,05**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.2.01.02.00.00 – Cota-Parte do IPVA)	16.000,00
	TOTAL	**16.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00879	(Piso Variável de Média Complexidade)	206,51
00936	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	21.529,86
00933	IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	5.434,78
00791	FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	40.368,90
	TOTAL	**67.540,05**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de outubro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F62A6904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 060/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 060/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (hum) caminhão novo, de fabricação nacional, com potência igual ou superior a 270cv, diesel, três eixos, 6X4, 01 (hum) equipamento roll-on roll-off novo e 01 (hum) equipamento plataforma prancha com capacidade de carga de 18 (dezoito) toneladas.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/11/2015 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 20/10/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 15/10/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C9A03B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 059/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de óleo diesel S-10 para utilização nos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agropecuária e Obras e Serviços Públicos deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/10/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 16/10/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15/10/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2DB897FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 061/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de automóveis para os seguintes veículos: Renault Master/Alt, ambulância, placas: AZP – 4031; Hyundai Tucson/GLSB, placas AXL – 7528; Mercedes-Benz Sprinter 415; extra larga, passageiros: 19+1, placas AYT – 1759; Mercedes-Benz Sprinter furgão ambulância, placas AXX-3271 e Mercedes-Benz Sprinter, extra larga, passageiros: 17+1, 0km.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/10/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 16/10/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15/10/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:37D72A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 062/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 062/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de uniformes para os funcionários das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Família e Desenvolvimento Social, camisetas e quimonos para os participantes do Programa de Fortalecimento de Vínculos ministrado pelo CRAS e confecções diversas para a Secretaria Municipal de Educação deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/10/2015 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 16/10/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15/10/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C8FC774A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 063/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 063/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às campanhas e reuniões realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/11/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 16/10/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15/10/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2B8E8FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, **I,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **DIVESA - DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 76.567.874/0001-97**, domiciliado à Rua BR - 116, nº 1.785, Bairro Atuba, no município de Curitiba, estado do Paraná, no valor de **R$ 1.074,05 (hum mil e setenta e quatro reais e cinco centavos)** referente a **serviço de reparo no veiculo Mercedes/Sprinter 415, placa AYT - 1759 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município, em concessionaria autorizada em virtude do período de garantia.**

Contratada	R$ Total
DIVESA - DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA	R$ 1.074,05
TOTAL GERAL	R$ 1.074,05

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de outubro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:37E9C37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 354.2015

DECRETO N.º 354 de 14 de outubro de 2015.

Súmula: Considera Feriado e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Tendo em vista "Dia 28 de outubro dia do Funcionário Público" , fica considerado Feriado somente no dia 30 de outubro de 2015 o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Esportes, Meio Ambiente, Ação Social, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento e Saúde, exceto Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a mesma deverá cumprir o calendário escolar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Mallet, 14 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B1AE58CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 359.2015

ECRETO Nº 359 de 15 de outubro de 2015.

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Mallet e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Mallet, para o Biênio de 2015 a 2016, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 1243/2015 de 18 de agosto de 2015, que terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: MARCIA HELENA PAPPIS KOBER
VICE – PRESIDENTE: ELIZABETE SOKOLOSKI
SECRETARIA EXECUTIVA: DANIELI DOMARADZKI
SECRETÁRIO SUPLENTE: BRUNO LUIS KREVORUCZKA

Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Representantes dos membros da Sociedade de Damas Sempre Amigas:

Titular: Marcia Helena Pappis Kober
Suplente: Ines Davies Pappis

Representantes da Associação de Artesanato e Produtores de Mallet:

Titular: Josefa Sokolowski
Suplente: Ines Siuta

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Zenilda Passemko
Suplente: Cleverson Cristyan Machsemiw

Representantes da PROVOPAR

Titular: Elizabete Sokoloski
Suplente: Marta Salete Simionato Almeida

Representantes de Merenda Escolar:

Titular: Marcelo Lachman
Suplente: Mariza Cheremeta

Representantes do Grupo da 3° Idade Nova Esperança

Titular: Estefania Parabocz
Suplente: Ana Rita Flecher

Representantes da APAE

Titular: Maria de Lourdes Rolinski
Suplente: Osmarin Koloda

Representantes dos Moradores da Colônia Ronda:

Titular: Hilda Panhir
Suplente: Heraldo Monteiro

Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:

Titular: Bruno Luis Krevoruczka
Suplente: Paulo Cezar Valigura

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Durval de Souza Filho
Suplente: Andrea Almeida Volkman

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Bruna Klein
Suplente: Evelin Koloda

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Keytch Mehret
Suplente: Cristian Jean Kmita

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C5405FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 025/2015 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 8º COLOCADO MOTORISTA - 7º PEDIU FINAL DE LISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 025/2015
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
21.1.1 Nacionalidade –ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
21.1.2 Idade –ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
21.1.3. Escolaridade -ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.
21.1.4 Serviço Militar –ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
21.1.5 Situação Eleitoral –estar em dia com as obrigações eleitorais.
21.1.6 Direitos Civis e Políticos –estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
21.1.7 Antecedentes Criminais –não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
21.1.8 Aptidão Física e Mental –possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
21.1.9 Inscrição no CPF/MF –ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
21.2.2Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Tendo em vista o pedido final de fila do 7º colocado.

Cargo: MOTORISTA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
11	REINALDO JOSE DUTKOWSKI	8.º	7,70

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:72FFF770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 355.2015

DECRETO N.º 355 de 14 de outubro de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada JOSIANE MARTINS RIBEIRO**,** portadora RG nº. 9.129.941-0 PR, MERENDEIRA, Nível A- 4, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E00BE41A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 209/2015

SÚMULA – Convoca candidatos selecionados em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 016/2015 de 20/04/2015, homologação do resultado final do Concurso Publico nº 001/2015; convocar em 6ª **CHAMADA** os candidatos aprovados, abaixo

relacionados, de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2015.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Aline Paula Dzioba	10/11/1989	Enfermeira	5,50	3º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,14 de outubro de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:39517D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 017/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

O Prefeito Municipal de Miraselva, João Marcos Ferrer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Lourenço nº. 20, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº. 3.870.229-7 SSP-PR e do CPF 365.867.819-49, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2013, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em **26 de outubro de 2015**, conforme relação abaixo:

ENFERMEIRO PADRÃO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
9	ADRIANA MARIA REGGIANI	5.349.205-3	45,0

AGENTE DE SAÚDE

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
6	MABILY BARUSSO	9.502.376-2	57,5

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 15 de Outubro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6570E8F4

GABINETE
DECRETO N° 33/2015

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 514/2014 de 18/11/2014.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
475	0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
555	495	Atenção Básica	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
650	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
865	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5	0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
10	0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
480	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
565	495	Atenção Básica	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
645	0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
795	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
875	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 15 dias do mês de outubro de 2.015

JOÃO MARCOSFERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DA44D484

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2015 MODALIDADE: CONVITE Nº. 05/2015

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: A. A. SANTOS PNEUS - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus automotivos novos, de primeira linha do fabricante, com selo do INMETRO, para atender as necessidades do município de Miraselva.
Valor: R$ 36.140,00 (trinta e seis mil cento e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Gabinete do Prefeito 15/10/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F5A4F080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3985/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preços Nº.07/2015 que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA CONFLUÊNCIA RODOVIA PR 151 – AVENIDA DANIEL MANSANI – RUA 15 DE NOVEMBRO – AVENIDA NASCIM BACILA. Na sessão pública realizada dia 15/10/2015, verificou-se a apresentação dos seguintes preços:

Ordem	Empresa	Valor Proposto
1º	H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R$ 22.272,55
2º	TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA	R$ 40.200,00
3º	TOP PRO CONSULTORIA LTDA	R$ 41.411,61
4º	SILVERCON ENG. E CONSULTORIA LTDA	R$ 48.887,00

A Comissão Permanente de Licitação, passou analisar as propostas de preços apresentadas pelas proponentes e considerando o inciso II e §1º, do Art.48 da Lei 8.666/93 efetuou os cálculos conforme orienta o mencionado dispositivo da lei. Desta forma, a proposta apresentada pela empresa H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no valor de R$ 22.272,55 foi desclassificada por apresentar preço abaixo de 70% do valor correspondente à média aritmética das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração. Dando sequência, a Comissão Permanente de Licitação após análise detalhada dos demais preços apresentados, e em cumprimento ao contido no Edital de Tomada de Preços n.º 07/2015, achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da presente licitação a proponente: TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA, portadora do CNPJ nº.03.969.700/0001-87 com o valor total de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3438943B

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DESISTÊNCIA- - JOSE IRINEU GRECHINSKI

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2012, *prorrogado através do Decreto nº 9048 de 13/04/2014*, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de Enfermeiro, constante do quadro próprio de funcionários, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de Outubro de 2015.

JOSÉ IRINEU GRECHINSKI
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:2064CBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.974 DE 15/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.469,42

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.469,42 (sessenta e cinco mil,quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0020.2.106. Aquisição de máquinas e equipamentos
4.4.90.52.00.00 1501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 65.469,42
Total Suplementação: R$ 65.469,42

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.2.1.5.02.00.00.00 **Fonte**: 1501 R$ 65.469,42
Total da Redução: R$ 65.469,42

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:40C3490A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.967 DE 15/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 67.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 61.500,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080. Pagamento de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários e previsões de novas contratações
3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 5.500,00
Total Suplementação: R$ 67.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.057. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.990,00
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.060. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 590,00
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.061. Pagamento de salários e encargos sociais e contratação de estagiários
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 280,00
04.001.03.092.0004.2.065. Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 350,00
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 740,00
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.990,00
05.001.04.128.0005.2.069. Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.990,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.190,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.081. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.650,00
07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio
07.003.04.122.0010.2.083. Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 550,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA R$ 60,00
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2.084. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 990,00
08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais para a implantação
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.700,00
08.001.23.695.0030.2.090. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 610,00
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.600,00
09.001.20.608.0014.1.019. Feira ecológica
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 90,00
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.250,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.610,00
10.001.18.541.0017.1.026. Aquisição de máquinas e equipamentos
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 90,00
10.001.18.541.0017.1.027. Ampliação da usina de reciclagem
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 90,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 90,00
10.001.18.541.0017.1.028. Implantação de Lixeiras em todo o perímetro urbano
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 90,00
10.001.18.541.0017.1.030. Instalação do Ponto de Entrega Voluntária
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 90,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 90,00
10.001.18.543.0016.1.020. Implantação do Horto Municipal
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 90,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 90,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 90,00

10.001.18.544.0016.1.024. Construção de abastecedouros comunitários
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 90,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 9.000,00
11.001.12.128.0018.6.153. Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
11.001.12.364.0018.2.099. Ensino Superior – UAB
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
11.001.12.366.0018.6.197. Terceirização do Transporte Escolar – EJA
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.200,00
11.001.12.367.0018.6.201. Alimentação Escolar - Educação Especial
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de cultura e esporte
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.990,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.700,00
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 990,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 990,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173. Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.500,00
Total Redução: R$ 67.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EEEC9A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.972 DE 15/10/2015 - ABERTURA DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Ficam abertas 02 (duas) vagas para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, Padrão D, do Grupo Ocupacional Administrativo, do quadro de pessoal na Administração Pública, com vencimento e jornada de trabalho previsto na Legislação Municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:29774257

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.584 DE 15/10/2015, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ALIANDRA MIKA ANTUNES.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder licença maternidade, a partir de 15/10/2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Aliandra Mika Antunes,** portadora do RG nº 7.870.321-0, inscrita no CPF nº 030.606.519-30, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1C8EC165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.585 DE 15/10/2015 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ALINE CONCEIÇÃO VIEIRA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder licença maternidade, a partir de 15/10/2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Aline Conceição Vieira,** portadora do RG nº 9.974.319-0, inscrita no CPF nº 063.533.789-47, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EEA073E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.582 DE 15/10/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4585/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educador Infantil, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tatiana de Fátima P. de Oliveira	*826.725.809-44*	*R$ 50,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:81D521CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.583 DE 15/10/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ANA ROSANGELA STADLER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4629/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Rosangela Stadler	*747.204.309-53*	*R$ 60,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:23BDD62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015
A Prefeitura do Município de Paranaguá-Pr, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo decreto 2.856/2015, comunica a todos os interessados que prorroga a data de abertura do pregão em epigrafe para o dia 29 de outubro de de 2015 as 09:00 horas. A Errata encontra-se disponivel nos seguintes endereços:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone: (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:315B3350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO

Ficam os concessionários ou responsáveis de títulos de lotes no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Carmo - Paranaguá, abaixo discriminados, NOTIFICADOS, que em razão de encontrarem-se em situação de abandono há mais de cinco anos, situação esta apurada no processo administrativo municipal de nº 30454/2011, serão cancelados os respectivos títulos, revertendo-os ao Patrimônio Municipal, conforme preceitua o artigo 8º da Parte Integrante do Decreto Municipal nº 494/1978,

1ª ZONA DIREITA QUADRA 4
Capela TC 603 (GEORGES SAHINA) com 6 gavetas três em cada lado e uma sala oratória entre elas. Com as portas enferrujadas, objetos quebrados no seu interior, cheio de limo na base a laje, calçada me volta, cheia de rachaduras e com mato. A esquerda da CAPELA DA FAMÍLIA KORTZIAS.
1ª ZONA DIREITA QUADRA 7 SUL
Túmulo TC 1254 (FAMÍLIA CEZAE FAGUNDES) com cerâmica antiga de cor cinza, com uma cruz grande no cabeçote. cheia de mato em sua volta e sobre a laje. apresentado também, deterioração e escurecimentos nas cerâmicas.
1ª ZONA DIREITA QUADRA 7 NORTE
Estrado sem revestimento só laje TC 1116 (FAMÍLIA ANSELMO F. DOS SANTOS), com rachaduras no meio, muito mato a sua volta. A esquerda do TC 223 da FAMÍLIA BONETTO.
1ª ZONA DIREITA QUADRA 9 SUL
Túmulo TC 3157 com placa de PAULO A. BORGES e MARIA A. BORGES com uma gaveta em completo estado de abandono, na laje nas laterais e atrás. Com rachaduras, mato a esquerda do túmulo de família ELEOTÉRIO DOS SANTOS. OBS.: ESTE LOCAL HAVIA SIDO DESAPROPRIADO DECRETO 1.159 DE 15 DE JANEIRO DE 2.002. PASSANDO PARA OUTRA FAMÍLIA QUE NÃO TOMOU NENHUMA PROVIDÊNCIA PARA RECUPERA-LO

1ª ZONA DIREITA QUADRA 9 SUL
Túmulo TC 2988 (OSVALDO MARAVALHA) com sepultamento em 31.12.2001 sem revestimento, cheia de mato nas laterais rachaduras também na abertura, nos cantos da entrada. A direita do túmulo da FAMÍLIA ARAUJO.
1ª ZONA DIREITA QUADRA 9 SUL
Túmulo TC 431 DA FAMÍLA BOSCO - JOSÉ ANTONIO BOSCO, com cerâmica antiga marrom, grande parte já sem o revestimento, apresentando rachaduras nos cantos. A direita do túmulo da FAMÍLIA LUCK.
1ª ZONA DIREITA QUADRA 15 NORTE
Estrado SÓ LAJE grande, sem revestimento e cheio de limo em sua volta TC 323 FAMÍLIA PIOLE, a esquerda do túmulo TC 3621 de CELSO ROSÁRIO.
1ª ZONA DIREITA QUADRA 15 NORTE
Estrado antigo TC 2621 com placa sobre a laje de MARIA DAS DORES FERRAZ DE ALBUQUERQUE - DEYA, com mato nos cantos e rachaduras. A esquerda do túmulo TC 1649 da FAMÍLIA FERRAZ.
1ª ZONA DIREITA QUADRA 15 NORTE
Túmulo com placa de CECILIA JORGE GARCIA - 13.11.1978, com duas gavetas bem antigas, cheia de limo, mato em sua volta. A direita do TC 450 (LEOCÁDIA - 04.03.2010. a Esquerda da rua.
1ª ZONA DIREITA QUADRA 17 SUL
Túmulo muito antigo com uma cerca de ferro sobre uma laje 1/2 pequena em volta da gaveta. Placa de JOAQUIM LOURENÇO RIBEIRO COM GRANITO BEM ANTIGO. Outra placa em forma de livro com nome de LUCY. A direita do túmulo TC 2237 da FAMÍLIA POLICARPO.
1ª ZONA DIREITA QUADRA 17 NORTE
Estrado sem identificação sem revestimento com uma cruz pequena de ferro no cabeçote, laje rachada cheia de mato em volta. A esquerda do TC 1689 da FAMÍLIA CARNEIRO.
1ª ZONA DIREITA QUADRA 8 SUL
Estrado TC 1901 com placa de WILLEM TAMMINA - falecida 02.12.1943. Sem revestimento e pintura, rachaduras na laje, limo e mato nas laterais. A DIREITA DO TÚMULO 3420 DA FAMÍLIA PINHO.
1ª ZONA DIREITA QUADRA 14 SUL
Estrado com pedestal de duas colunas em frontal, bem antigo, uma placa de PEDRO SCHERER falecido em 26.01.1920, ADELAIDE SCHERES. Sem pintura, revestimento, cheio de limo e mato. A ESQUERDA DO TÚMULO DA FAMÍLIA GOMES ABREU.
1ª ZONA DIREITA QUADRA 16
Capela com arquitetônico muito antigo , com escadas uma cúpula alta onde apresenta muito mato, completo estado de abandono, no interior desta capela ha uma altar e uma placa de JOZIGO DA FAMÍLIA JOSÉ GONÇALVES LOBO. Há ainda, varias fotografias colocadas a parede bem antigas, janelas, portas quebradas. Frontal ao antigo NECROTÉRIO.
1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 27 NORTE
Túmulo com placa de HUMBERTO MARTINS CORREA- falecido em 20.04.1954. Rachado na laje, limo, mato sem calçamento. A DIREITA DO CALÇAMENTO E A ESQUERDA DO TÚMULO TC 611.
1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 29 NORTE
Lote TC 1873 - vago sem nada construído em no de JOSÉ RENATO PINHEIRO e família não há sepultamento no local. A DIREITA DO TC 377 DA FAMÍLIA WERNER.
1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 31 SUL
Túmulo TC 2247 com um gaveta meia subterrânea de OSMAIR falecido em 12.12.1963, LUIZ falecido em 05.06.1967, LUIZ CELSO SANTOS falecido em 05.11.2005. Com laje racha, uma cruz, cabeçote cheio de limo e mato. A ESQUERDA DO TC 2176 DA FAMÍLIA LUIZ CORDEIRO.
1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 33 SUL
Túmulo co uma gaveta em granito bruto com placa de TEOFILO SANCHEZ CARVALHO falecido em 10.02.1963, Rachado na laje, nos lados, quebrado na frente, com muito mato. A DIREITA DO CALÇAMENTO A ESQUERDA DO TC 1215.
1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 30 SUL
Túmulo sem TITULO DE CONCESSÃO, com placa de ANTONIO MERTHAN falecido em 08.06.1974. Sem revestimento, com rachadura na laje e mato em volt. A DIREITA DO TÚMULO TC 190 A ESQUERDA DA RUA.
1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 30 SUL
Túmulo sem TITULO DE CONCESSÃO, com uma gaveta de lajotas marrom cheia de limo e mato na sua frente, com placa de JOÃO JOSÉ MIRANDA, falecido em 1969. A DIREITA DO TÚMULO TC 1183 da FAMÍLIA RICARDO.
1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 30 SUL
Duas gavetas com colunas grandes sem revestimento com rachaduras mato e limo nas paredes e a sua volta . A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3237 DE ROBERTO CASTANHO.
1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 30 NORTE
Uma gaveta TC 1075 cheia de limo sem calçamento e muito mato na sua volta. A ESQUERDA DA CAPELA DA FAMÍLIA CORRÊA, A DIREITA DO TÚMULO TC 2242.
1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 30 NORTE
Estrado TC 463 cor verde com placa de ANA CAVALCANTE VAZ DE LIMA falecida em 06.11.2005. Com laje afundada, quebrada, cheia de mato nos lados. A ESQUERDA DO TC 1194 DE ERMINIO GONÇALVES DA SILVA, falecido em 27.02.2006, DIREITA DO TÚMULO DE SEBASTIÃO falecido em 2010.
1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 30 NORTE
Jardineira TC 2497 com placa de EUGÊNIO L. PEREIRA falecido em 09.09.1959. Cheia de mato em cima e nos fundos. A ESQUERDA DO TC 59 DE ALFREDO LEMOS ROZO falecido em 06.10.1988.
1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 34 NORTE
Jardineira TC 1142 de IDALINA LOPES PESSOA E FAMÍLIA, cheia de mato , coluna e cabeçote quebrados. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3005. A DIREITA DO TÚMULO TC 251 DA FAMÍLIA LINHARES.
1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 36 SUL
Uma gaveta com placa de GERSON HENRIQUE ABRANTES falecido em 06.11.1973, ADIREITA DO TÚMULO TC 250 DA FAMÍLIA ANUNCIAÇÃO.
1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 36 SUL
Túmulo TC 3406 da FAMÍLIA DOMINGUES, com cerâmica antiga marrom clara e escura. Placa de ORTIZA M. DOMINGUES falecida em 01.10.1982, com cerâmica caindo cheia de mato nas rachaduras, sem calçamento nos lados. A ESQUERDA DA ESCADA PARA AREA NOVA, A DIREITA DO TÚMULO TC 746.
1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 36 NORTE
Jardineira sem identificação, cheia de mato com as colunas quebradas. A DIREITA DA CAPÉLA DA FAMÍLIA CHEMURE.
ÁREA NOVA QUADRA 01 SUL
Túmulo 1008 de RUBENS BATISTA PINHEIRO, Uma GAVETA OU ESTRADO, subterrâneo sem revestimento com matos nos lados. Apresentando rompimento naparte da frente. A ESQUERDA DA ENTRADA AO LADO DO TÚMULO TC 285 DE NARLINDO DE OLIVEIRA.
ÁREA NOVA QUADRA 01 NORTE
2 Gavetas sem revestimento e plaqueta de sepultamento 44.572, cheia de mato com pontas de ferro aparecendo na laje. Com limo e quebrado na ponta. A ESQUERDA DO TC 3427.
ÁREA NOVA QUADRA 03 NORTE
Túmulo TC 1556 DE MARIA LINA LEITE DA SILVA. Com limo e mato. A gaveta de cima esta com tijolos, sem reboco nos lados e na frente. A ESQUERDA DO TC 567 DE KIYOSHI WADIMA.
ÁREA NOVA QUADRA 07 NORTE
Túmulo TC 1600 de ROBERTINA DEOLA, com cerâmica antiga na cor creme e detalhes floridos. As cerâmicas caindo, cheia de rachaduras e mato. A ESQUERDA DO TC 2534 DA FAMÍLIA BERNARDO.
ÁREA NOVA QUADRA 08 NORTE
Túmulo TC 1876 com placa de FERNANDO PIRES DOMINGUES. Cerâmica antiga na cor creme com detalhes em flores, cheio de mato mas rachaduras nos lados. A DIREITA DO TÚMULO DE DALILA LEICHSENRING.
ÁREA NOVA QUADRA 09 NORTE

Túmulo TC 1625 de JOSÉ ELEODORO BRINHOSO, subterrâneo cor verde desbotada pelo tempo, Rachada em cima cheia de mato em volta. A ESQUERDA DO TC 1160 DE EDEVINO GRANI.

ÁREA NOVA QUADRA 10 SUL

Jardineira TC 404 de MASSARO DE ROSÁRIO, cheia de mato, no seu interior. A DIREITA DO TC 2060 DE NATHALIO GONÇALVES DIAS .

ÁREA NOVA QUADRA 10 SUL

Estrado TC 3368 de ROSEMARI CAETANO, cheia de limo de rachada. A ESQUERDA DO TC 2297 DA FAMÍLIA LAUREANO

ÁREA NOVA QUADRA 10 NORTE

Jardineira TC 971 EXTENSÃO DA GAVETA AO LADO, cheia de mato e com as muretas quebradas. A DIREITA DO TC 971 DE CECILIA CORREIA CARVALHO, Foi concedida este local para esta família, mas foi providenciado para recuperá-lo.

ÁREA NOVA QUADRA 10 SUL

Duas gavetas de ALBERTO L. DOS SANTOS, cerâmica antiga e detalhes floridos, com placa de LIDIA LOPES DE SOUZA falecida em 01.03.2004. Com cerâmicas caindo, cheia de mato nas rachaduras nos lados. A DIREITA TC 1426 DE NOGUEIRA MENDES.

ÁREA NOVA QUADRA 12 NORTE

Uma gaveta TC 2290 de WALTER DE MOURA, quebrada na entrada, rachada em cima, mato dos lados, frente e fundos, além de limo. A DIREITA DO TÚMULO TC 3679 DE SATURNINO XAVIER.

ÁREA NOVA QUADRA 13 NORTE

Cova rasa, sem nada construído TC 2533 de LEONCIO ALVES DE ARARÚJO, com muito mato. A DIREITA DO CALÇAMENTO, ESQUERDA DO TÚMULO DE PAULO DE FRANÇA.

ÁREA NOVA QUADRA 14 NORTE

Túmulo de DIVINO ALEKSANDER JOHANNSEN, com cerâmica antiga amarela e detalhes em flores. Matos na rachaduras em cima. A DIREITA DO TC 1097 DE PEDRO FERNANDES.

ÁREA NOVA QUADRA 14 NORTE

Jardineira TC 171 DE MANOEL HORIZONTE DA SILVA PEREIRA, comas colunas quebradas com muito mato. A ESQUERDA DO TÚMULO GRANDE DE ALCEU DE OLIVEIRA TOLEDO.

ÁREA NOVA QUADRA 14 NORTE

Jardineira TC 3149 de WALFRIDO PINHEIRO DE ARAUJO, com muretas quebradas cheia de mato. A ESQUERDA DO TC 3631 DE PAULA CORREIA CARLETAN.

ÁREA NOVA QUADRA 15 SUL

Jardineira sem identificação, cheia de mato, limo em cima e dos lados. A DIREITA DO CALÇAMENTO AO LADO DO OSSÁRIO. A ESQUERDA DO TÚMULO DE ARMANDO ALVES DE ARAÚJO falecido 27.09.2006.

ÁREA NOVA QUADRA 15 NORTE

Jardineira TC 1309 de ROSELENA DA VEIGA, com muito mato sem coluna. A DIREITA DO TÚMULO TC 3594 DE WILLY HINIGER.

ÁREA NOVA QUADRA 16 SUL

Jardineira TC 182 de CELIO LINDOLFO DE MELLO, cheia de mato. A DIREITA DO TÚMULO TC 1548 DE MENEIDE PEREIRA DE AMORIM.

ÁREA NOVA QUADRA 16 NORTE

Jardineira TC 1754 de FRANCISCO DA COSTA DE OLIVEIRA, com muito mato, mureta caída. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 632 DE MARIA DO CARMO BRANDÃO.

ÁREA NOVA QUADRA 19 NORTE

Lote sem identificação, sem nada construído, cheio de mato. A DIREITA DO TÚMULO TC 1609.

ÁREA NOVA QUADRA 20 SUL

Uma gaveta com sepultamento de LUCI IVONETE EM 09.01.2010. Totalmente abandonado, cheio de limo, mato, com cerâmica antiga quase todas caídas. A ESQUERDA DE UM TÚMULO GRANDE CONJUGADO TC 362 E TC 2410.

ÁREA NOVA QUADRA 23 OESTE

Uma gaveta com sepultamento de MARLENE DOS SANTOS, no sentido oeste sem reboco nas paredes laterais, aparecendo tijolo. Com limo e mato entre os tijolos. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3329 DE ANTONIO DA LUZ SANTOS

ÁREA NOVA QUADRA 23 SUL

Túmulo com duas gavetas sem identificação, sem reboco cheia de limo, mato sobre a laje e nas laterais. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3412 DE EDSON CARLOS TEIXEIRA PEREIRA.

1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 37 - RUAS 3 - 4 NORTE

Uma gaveta sem identificação, somente com as paredes laterais, sem laje e sem reboco. A ESQUERDA DO TC 3351 DA FAMÍLIA BERNARDES.

1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 37 - RUAS 4 - 5 LESTE

Uma gaveta com placa de CRESPIM NASCIMENTO, falecido em 06.09.1986. Sem revestimento, com cabeçote quebrado, cheia de limo sobre as paredes laterais e mato em volta. FRONTAL COM O TÚMULO TC 82.

1ª ZONA ESQUERDA QUADRA 37 - RUA - 5 NORTE

ESTRADO COM PLACA DE RUY DESLANDES DE SOUZA, falecido em 16.01.1962, cheio de limo sobre a laje. A DIREITA DO TÚMULO TC 410.

2ª ZONA DIREITA QUADRA U - V - 3 SUL

Estrado com placa TC 922 de NEI DOS SANTOS SOUZA falecido em 31.12.1984, Rachado na laje, com mato em cima e dos lados. FRONTAL COM O TÚMULO TC 2637.

2ª ZONA DIREITA QUADRA X - 3- 4 NORTE

Estrado TC 1152 cheio de limo e mato em volta, sem revestimento e identificação. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 276.

2ª ZONA DIREITA QUADRA P - Q - 3- 4 NORTE

Túmulo TC 710 com placa de MAURO JOSÉ DOS SANTOS FALECIDO EM 16.09.2000. Com duas gavetas, sendo que a de baixo, com cerâmica antiga da cor marrom, cheia de limo e mato. A DIREITA DO TÚMULO TC 324, SENTIDO SUL DA FAMÍLIA MACHADO.

2ª ZONA DIREITA QUADRA 5 - Z - NORTE

Estrado grande com placa de sepultamento 44.151, com a laje afundando, cheia de limo e mato em volta. A ESQUERDA DO TÚMULO DA FAMÍLIA CORDEIRO E A DIREITA DO MURO LATERAL.

2ª ZONA DIREITA QUADRA V - W - 5 - 6 - SUL

Uma gaveta sem identificação, com cerâmica antiga cor creme com muito mato em volta e nas rachaduras , com frente totalmente aberta. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 1527, SENTINO NORTE.

2ª ZONA DIREITA QUADRA 8 - Z - NORTE

Túmulo TC 269 sem revestimento cheia de limo e mato. Caída de lado. A ESQUERDA DO TÚMULOTC 387 A DIREITA DO MURO LATERAL.

2ª ZONA DIREITA QUADRA 18 - Z - SUL

Duas gavetas com placa de ESPEDITO DE ARAÚJO falecido em 23.02.1978, em completo estado de abandono, cheia de limo, revestimento caído pela frente, com muito mato a sua volta. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 2164 DA FAMÍLIA PENICHE.

2ª ZONA DIREITA QUADRA 18 - W-X NORTE

Duas gavetas sendo uma subterrânea, com cerâmica antigas cor creme rachaduras, frente totalmente aberta, a gaveta de cima. A DIREITA DO TÚMULOTC 1378.

2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 7- F-G - SUL

Duas gavetas com plaqueta de sepultamento 42.038, sem revestimento, totalmente abandonado, sendo que, a gaveta de baixo apresenta um buraco enorme do lado, cheia de limo e mato. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3265.

2ª ZONA ESQUERDA DIREITA QUADRA 9- M- SUL

Túmulo sem identificação, com cerâmica antiga cinza e branco, com muito mato entre as rachaduras. A ESQUERDA DE UM TÚMULO ANTIGO DA FAMÍLIA MUNHOZ DA ROCHA.

2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 9 - L-M- NORTE

Uma gaveta sem identificação, com cercado de ferro em cima. sem revestimento, com limo nas paredes e mato em volta. A DIREITA DO TÚMULO DE FAMÍLIA BENKENDORF.

2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 9- E- NORTE

Uma gaveta sem identificação, sem revestimento, quebrada na base com rachaduras. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 2217

2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 9- E- SUL
Túmulo sem identificação, com foto desbotada de um homem, nome e data desapareceram. Sem reboco nas paredes, só tijolo. com limo e mato, somente a laje érevestida com lajota antiga na cor cinza. A ESQUERDA DO TÚMULO DA FAMÍLIA UTRABO.
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 11 -J-NORTE
Jardineira sem identificação, cheia de mato, limo, A DIREITA DO TC 2173.
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 12-13- B-C- SUL
Uma gaveta com plaqueta de sepultamento 46.133 de DORCILIA DOMINGAS DE FRETAS falecida em 21.12.1998. Com limo e mato nas paredes. AESQUERDA DO TÚMULO DA FAMÍLIA MONTEIRO. A DIREITA DO TÚMULO CO PLACA DE SEPULTAMENTO 44.452 DE IVONE EFIGÊNIO DE SOUZA FALECIDO EM 10.10.1996.
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 12-13- E - SUL
Duas gavetas sendo uma subterrânea com placa de sepultamento 42.944 de ELPÍDIO ROCHA - falecido 06.11.1994. Sem revestimento, com limo nas paredes e mato em volta. ADIREITA DA JARDINEIRA DO TC 2662.
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 12-13- G - SUL
Estrado TC 1007 com placa de sepultamento 45.849, rachado na laje, com mato entre as rachaduras. A DIREITA DO TÚMULO TC 3447.
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 13 NORTE
Estrado em revestimento com limo e mato, sem identificação. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 886.
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 12-13- NORTE
Túmulo TC 3156 de NELSON ARI ZANINE, com cerâmica antiga cor marrom, mato em volta entre a cerâmica, gaveta esta aberta e cheia de mato na frente. A ESQUERDA DE UM TÚMULO GRANDE TC 598 NO SENTIDO SUL
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 14-15- E - NORTE
Duas gavetas co sepultamento 54.830 de CARLOS ROBERTO com uma placa de ANIBAL DE CASTRO falecido em 22.04.1985, sem revestimento, cheio de limo, mato em volta, rachado no cantos e sobre a laje. A DIREITA DO TÚMULO TC 1734, SENTIDO SUL, FRONTAL COM A CÁPELA TC 487.
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 14-15- G-H -NORTE
Estrado com placa de MARIA HELENA TEIXEIRA, falecida em 11.12.1983, com cerâmica antiga creme florida, rachado no meio e muito mato em volta. AESQUERDA DO TÚMULO TC 317 SENTIDO NORTE.
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 15- G-H - NORTE
Túmulo antigo com placa da FAMÍLIA FERREIRA DE FREITAS, sem revestimento com limo e mato em volta. A ESQUERDA DE OUTRO TÚMULO ANTIGO DE JOSÉ DA CUNHA GUIMARÃES FALECIDO EM 09.01.1896.
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 15- F - NORTE
Túmulo com placa de IZAURA MARQUES FERREIRA falecida em 24.01.1967, com cerâmica antigas azul clara, caindo e muito mato com rachaduras entre a cerâmica. A ESQUERDA DO TC 2743.
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 16 - L-M - SUL
Túmulo TC 3199 de ALDA TEREZA SILVA RIBEIRO. Gaveta antiga com rachaduras, mato entre as mesmas. FRENTE COM TÚMULO TC 2617.
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 16 SUL
Túmulo co placa de NESTOR DE SOUZA falecido em 09.01.1959. Com cerâmica antiga marrom clara, já caindo cheio de mato entre as rachaduras em volta. FRENTE COM TC 4 NO LADO DIREITO DO MESMO.
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 16 SUL
Túmulo com sepultamento de DANIEL EM 05.12.2009, placa de CELMIRA E HAROLDO DA VEIGA CORREIA, com cerâmica antiga azul clara muitas já caindo, gaveta caída de lado, mato sua volta e em cima. FRENTE COM O TÚMULO TC 4 NO LADO ESQUERDO DO MESMO.
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 16 - L - SUL
Túmulo TC 1774 com sepultamento de VALEIRA ZIBELL BATISTEL em 30.01.2005. Duas gavetas sendo que a de cima esta sem reboco, só tijolo, cheia de mato em volta. ATRAZ DO TÚMULO DA FAMÍLIA ALMEIDA.
2ª ZONA ESQUERDA QUADRA 17-18 - N - SUL
Estrado com um pedestal com limo nos lados. A DIREITA DO TÚMULO DE FRANCISCA FERNANDES. OBS. O ESTRADO ESTA SEM NENHUMA IDENTIFICAÇÃO.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 11-12 - X- Z - SUL
Túmulo TC 2248 de BEATRIZ BATISTA ROCHA, com uma gaveta sem revestimento cheia de limo e mato, lixo nos lados e na frente. FRENTE COM O TÚMULO TC 1100.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 11-12 - R - SUL
Uma gaveta com placa de OTTO BAUER, falecido em 09.07.1983, com cerâmica antiga marrom com detalhes em flores, caída de lado, cheia de mato entre as cerâmica e também ao lado. A DIREITA DO TÚMULO TC 16 DE SIMÃO PERES.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 12 - P-Q - OESTE
Um estrado sem identificação, sem revestimento, com mato na laje e a sua volta. EM FRENTE AO TÚMULO COM 3 GAVETAS COR DE ABOBORA COM SEPULTAMENTO EM 07.04.2000.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 12 - P-Q - OESTE
Jardineira sem identificação, com cerâmica verde clara cheia de mato. ATRAZ DO TÚMULO DE EUGÊNIO LESSA MATOS FALECIDO EM 21.05.1983.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 13 - 14 - SUL
Uma gaveta sem revestimento com buraco grande na laje, aparecendo por dentro, cheio de mato e limo. FRENTE COM O TÚMULO TC655 DE TOMÁZIA DINA.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 13 - 14 - X-Z -NORTE
Uma gaveta com placa de IVAN BRAS, falecido em 15.06.1985, rachada do lado, cheia de limo e mato nos lados em cima. ATRAZ DO TÚMULO TC 1766 SENTIDO OESTE
3ª ZONA DIREITA QUADRA 13 - 14 - P-Q - NORTE
Túmulo com característica antiga com placa de RICARDO SILVA falecido em 31.05.1968, e uma outra foto de mulher ambas bem apagadas, sem revestimento, muito mato em volta e na frente. DIAGONAL COM O TÚMULO TC 932 SENTIDO SUL.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 14 - G -R - SUL
Jardineira cheia de mato em cima e a sua volta. FRONTAL COM TÚMULO TC 960.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 18 NORTE
Jardineira sem identificação TEM UMA FOTO APAGADA, só com tijolo em volta, cheia de mato, limo em cima e dos lados. FRENTE COM O TC 406.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 17 - 18 - T- NORTE
Uma gaveta sendo uma subterrânea sem revestimento com sepultamento em 11.06.2005 de ANDRE ALVES DA SILVA, rachada nos cantos, na laje, cheia de mato nas paredes laterais, que está sem reboco, só no tijolo. LADO DIREITO DO TÚMULO TC 1948N NO SENTIDO NORTE.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 17 - 18 - T-U - NORTE
TÚMULO TC 700 com uma com uma foto de mulher sem identificação, sem revestimento, cheia de limo, mato nas laterais. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 1948.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 17 - W-X - NORTE
Uma gaveta sem revestimento, sem identificação, subterrâneo com rachaduras na laje um na frente. A DIREITA DO TC 2380.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 17 - 18 - W-X - NORTE
Estrado sem identificação, sem revestimento, cheio de limo, mato. FRENTE COM O TÚMULO TC 1503, A ESQUERDA DO TÚMULO BERNADETE MOCELIN CORDEIRO FALECIDO EM 12.06.2006, SENTIDO SUL.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 18 - S-T - NORTE
Duas gavetas sem identificação, sem revestimento, rachada nas laterais, cheia de mato em volta, buraco nas paredes. ENTRE OS TÚMULOS DE ALCENDINO THOMAZ FALECIDO EM 23.08.1975, TÚMULO DE CERÂMICA MARROM/ BRANCA, SEM IDENTIFICAÇÃO.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 19 - W- X - NORTE
Túmulo sem identificação, com duas gavetas revestidas com cerâmica antiga na cor azul, já caindo, cheio de mato a sua volta, além de um buraco na gaveta de cima. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 2158.
3ª ZONA DIREITA QUADRA 19 - T-U - NORTE
Túmulo sem identificação com uma gaveta sem revestimento com rachaduras na tampa, muito em volta. A DIREITA DO

TÚMULO DE DINA T. SILVA FALECIDA EM 03.05.1971 E FRANCISCO G. CORREIA FALÇECIDO EM 04.10.1970.

3ª ZONA DIREITA QUADRA 20 - T- SUL

Estrado com um nome bastante apagado, NÃO DA PARA DECIFRAR, com a laje afundada, cheia de mato. A DIREITA DO TÚMULO TC 1023, A ESQUERDA DO TC 2682.

3ª ZONA DIREITA QUADRA 21 - W-

Uma gaveta identificada por umas placa de sepultamento 46.094, de AGELINA MENDES, falecida em 05.12.1998, caída de lado, sem revestimento, cheia de mato na floreira. A ESQUERDA DO TC 2062, SENTIDO NORTE.

3ª ZONA DIREITA QUADRA 22 - NORTE ÚLTIMA RUA

Jardineira sem identificação, sem mureta, só um cabeceira, cheia de mato. ADIREITA DO TÚMULO TC 897.

3ª ZONA DIREITA QUADRA 22 - O-P NORTE ÚLTIMA RUA

Jardineira sem identificação com uma cabeceira revestido com cerâmica antiga amarela, cheia de mato.A ESQURDA DO TÚMULO TC 995.

3ª ZONA DIREITA QUADRA 22 - Q-R ÚLTIMA RUA

Túmulo TC 485 estilo arquitetônico bem antigo, em completo estado de abandono, muito mato em cima, dos lados, rachado, com a base apresentando buraco, com uma placas de MANOEL JOSÉ CORREIA falecido em 04.08.1875 e ANGELO RISPOLI falecido em 10.05.1925. FRENTE COM A CAPÉLA TC 2308.

3ª ZONA DIREITA QUADRA 22 - R OESTE ÚLTIMA RUA

Túmulo sem identificação, com duas gavetas sem revestimento, sentido oeste. ATRAZ DE OUTROS TÚMULOS NÃO HAVENDO CONDIÇÕES DE SER ULTILIZADO, ATRAZ DO TÚMULO TC 3553.

3ª ZONA DIREITA QUADRA 22 - R SUL ÚLTIMA RUA

Local vago, sem nenhuma identificação, cheio de mato e encostado no muro dos fundos.A ESQURDA DE UM TÚMULO GRANDE DE 4 GAVETAS COM CERÂMICA AZUL ANTIGA.

3ª ZONA DIREITA QUADRA 22 - V SUL ÚLTIMA RUA

Túmulo grande com 4 gavetas sem identificação, com cerâmica antiga na cor azul, detalhes em flores, cheio de mato entre a cerâmica e caindo, encostado no muro dos fundos. FRENTE COM O TÚMULO TC 926.

3ª ZONA DIREITA QUADRA 22 - W SUL ÚLTIMA RUA

Estrado sem revestimento encostado no muro dos fundos, cheio de mato.A ESQUERDA DE DUAS GAVETAS TC 64 A DIREITA DO TÚMULO DE SINHACA R TC 909.

3ª ZONA DIREITA QUADRA 22 - X-Z NORTE ÚLTIMA RUA

Uma gaveta com cerâmica antiga marrom caída de lado, cheia de mato, com sepultamento de MARIA DOS SANTOS ROCHA. A DIREITA DO TÚMULO TC 3074.

3ª ZONA DIREITA QUADRA 22 - T - ÚLTIMA RUA

Jardineira sem identificação, cheia de mato. FRENTE COM O TÚMULO TC 1060 DE ALCEU FALECIDO EM 19.06.2008.

3ª ZONA DIREITA QUADRA 22 - S - ÚLTIMA RUA

Túmulo sem identificação ENCOSTADO NO MURO DOS FUNDOS, com cerâmica antiga marrom e branca, cheia de mato em volta entre as cerâmica. A ESQUERDA DO TÚMULO DE JOÃO CORDEIRO A DIREITA DO TÚMULO DE MARTA JOANA.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 19 - N - NORTE

Uma gaveta sem identificação, sem revestimento, com mato, limo dos lados. A DIREITA DO TÚMULO DE MATHIAS BOHN.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 19 SUL

Túmulo TC 144 com placa de SERGIO ADÃO falecido em 03.12.1985, com duas gavetas de cerâmica marrom malhada, cheia de mato nas laterais entre a cerâmica. A ESQUERDA DO TÚMULO 3578.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 19 - A - NORTE

Estrado sem revestimento sem identificação, rachado, com limo e mato nos lados. FRENTE COM O TÚMULO TC 2327 SENTIDO SUL.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 19 NORTE

Uma gaveta com placa de PEDRO C. DE SOUZA falecido em 29.09.1981, com cerâmica antiga preta e branca, caída de lado e as cerâmica soltando-se, muito mato em volta. ADIREITA DO TÚMUO TC 831.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 19 - G - NORTE

Uma gaveta com sepultamento em 14.12.1999, placa 46.911, sem revestimento, com buraco na frente, cheio de limo, mato nos lados. A ESQUERDA DO TÚMULO COM PLACA DE REGINA BUDAL CORREA FALECIDO EM 12.05.2005.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 20 - J - SUL

Uma gaveta sem identificação, sem reboco, só tijolo, cheia de limo, mato, em volta e nas paredes. A ESQUERDA DE UM TÚMULO VERDE SEM REVESTIMENTO COM PLACA DE ROSELINDA FELISBINO DA SILVA FORTUNATO.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 20 - 21 - D- E - NORTE

Uma gaveta meia subterrânea sem revestimento, com um buraco na frente, muito limo em cima. A DIREITA DO TÚMULO TC 392 DE ZACARIAS GONÇALVES FALECIDO 27.11.1989.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 20 - 21 - F - SUL

Túmulo TC 1344, com duas gavetas sem revestimento, sem identificação, com limo, mato, também dos lados, sem calçamento. A DIREITA DO TC 3114.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 22 - NORTE

Duas gavetas sem revestimento, sem identificação, sendo que a gaveta de cima esta totalmente aberta, sem a parte da frente da laje, cheia de mato, limo nas paredes em volta. NA FRENTE DA JARDINEIRA DE ADEMIR MANOEL DAMACENO TC 1385.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 23 - G-H- SUL

Jardineira com uma cerca de ferro, cheia de mato dentro em volta. A DIREITA DO TÚMULO TC 2347.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 22-23 - I - SUL

Uma placa de JOSUE DOMINGUES SILVA falecido em 04.10.1959, sem revestimento, rachado em cheio de limo e mato a sua volta. A ESQUERDA DO TC 2633.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 22-23 - K - LESTE

Uma gaveta sem revestimento, sem identificação. rachado na laje, muito limo e mato ma lateral. ATRAZ DO TC 1379.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 22-23 - K - NORTE

Túmulo TC 2484 com placa de BRASÍLIO LEMESNKI falecido em 10.12.1967, fotografia bem apagada, com cerâmica antiga cinza, com uma capelinha sobre a laje.

A cerâmica esta soltando e aparecendo tijolo, cheio de mato a sua volta. FRONTAL DIAGONAL COM TÚMULO TC 120 NA FRENTE 2893.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 22-23 - L- M - NORTE

Uma Jardineira sem identificação, com a mureta quebrada cheia de limo. ADIREITA DO ESTRADO TC 1575 DE LAJOTA VERDE IMITANDO PEDRA COM PLACA DE SILVIA DA SILVA SANTOS FALECIDO EM 08.09.2006.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 24-25 - D - SUL

Duas gavetas com cerâmica marrom antiga, sem identificação, caída de lado, cheia de mato entre a cerâmica. A DIREITA DO TÚMULO TC 2150.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 25-26. - C- D - SUL

Duas gavetas com uma placa de sepultamento 41.384, de VIRGINIA DE BONFIM SILVA, sem revestimento, reboco, tijolo caindo, rachado na frente, aparecendo um buraco. Cheio de limo e mato. FRENTE COM O TÚMULO TC 3339 NORTE.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 27-28 - J - SUL

Duas gavetas co cerâmica sem identificação com cerâmica verde detalhes e flores, antiga cheia de mato entre a cerâmica, na laretal, frente e sobre a laje. A DIREITA TÚMULO TC 266 ATRAZ DO TÚMULO TC 570.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 27 - M - NORTE

Uma gaveta sem identificação, cheia de limo, mato. A laje esta afundada. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 2113, SENTIDO NORTE, ATRAZ DO TÚMULO 1066.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 30 - L - SUL

Uma gaveta com placa de EVARISTO DE AZEVEDO falecido em 23.06.1978, sem revestimento, cheia de limo, mato a sua volta na parede lateral. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 1246 CO PLACA DE JULIETA M. COSTA, FALECIDA EM 21.01.1988, SENTIDO SUL COM TÚMULO GRANDE DE 4 GAVETAS DUAS DE CADA LADO.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 30 - J-K - NORTE

Uma gaveta com placa de JORGE DO R. DOMINGOS falecido em 29.10.1976, com cerâmica marrom clara e detalhe em flores, cerâmica em grande parte caída. Cheia de mato na lateral e em cima. A ESQUERDA DO TÚMULO 369 NO SENTIDO SUL.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 30 - I - J - NORTE - ÚLTIMA RUA DOS FUNDOS

Duas gavetas com placa de CONSUELO DOS SANTOS falecida em 22.10.1979, com uma foto de um casal sem identificação, com cerâmica antiga amarela e detalhe em flores, caindo, cheia de mato entre a mesma. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 1817, DIREITA DO TÚMULO TC 3289

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 30- E- NORTE - ÚLTIMA RUA DOS FUNDOS

Túmulo 3498 com uma gaveta, caída de lado, com cerâmica rosa antiga cheia de mato do lado, na paredes. FRENTE DO TÚMULO TC 1775 E TC2325.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 30- B- NORTE

Uma gaveta co sepultamento de ALMIRA falecida em 25.06.2010, sem revestimento, com rachadura na laje, cheia de mato e limo em volta. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 1443.

3ª ZONA ESQUERDA QUADRA 30 -A- NORTE

Túmulo TC 383 com duas gavetas com cerâmica marrom antiga muito caída. Cheia de mato entre a cerâmica e uma placa de ENIO DOS NEVES FALECIDO EM 16.02.1984. A ESQUERDA DO TÚMULO DE PAULO MOREIRA DOS SANTOS FALECIDO EM 15.02.1981.

ÁREA VERDE QUADRA A SUL

Duas gaveta com sepultamento de DANIS AMER RIBEIRO falecido em 30.03.1999, sem revestimento, cheia de lixo na laje e lateral. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 2868.

ÁREA VERDE QUADRA B NORTE

Cova rasa de SEBASTIANA H. MARQUES falecida em 26.08.1999. Não há construção no local. cheia de lixo e mato. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3373 A DIREITA DO TÚMULO TC 3028.

ÁREA VERDE QUADRA D NORTE

TC 2908 de VALDENICE DA SILVA MATOZO, Não há nada construído no local, cheio de mato e lixo. A DIREITA DO MAUSOLEO DAS CONDUTORES, SENTIDO NORTE. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3336.

ÁREA VERDE QUADRA F SUL

Cova rasa TC 3112 de MARIA IVANILDA F. LOURENÇO falecida em 10.10.1999. Não há construção no local, com cruz de ferro apenas, cheio de mato e limo. AESQUERDA DO TÚMULO TC 3596.

ÁREA VERDE QUADRA F SUL

Cova rasa TC 2695 de KAUWORU WATADA falecida em 12.10.1999. Não há construção no local, cheio de mato e limo. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3112.

ÁREA VERDE QUADRA F SUL

Cova rasa TC 3444 de LINDAMIR FELTZ DAMACENO. Não há construção no local, cheio de mato e limo. AESQUERDA DO TÚMULO TC 2695 DE KAUWORU WATADA.

ÁREA VERDE QUADRA F SUL

Cova rasa TC 3286 DE FABIANO JESUS DE OLIVEIRA falecido em 17.10.1999. Não há construção no local, cheio de mato e limo. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3444 de LINDAMIR FELTZ DAMACENO.

ÁREA VERDE QUADRA F SUL

Uma gaveta TC 3552 de JOANITA ELIAS GONÇALVES falecido em 18.10.1999, toda rachada, cheia de limo e lixo, a sua volta. A DIREITA DO TÚMULO TC 3286 DE FABIANO JESUS DE OLIVEIRA

ÁREA VERDE QUADRA H SUL

Cova rasa TC 3518 de JOAQUIM CERQUIRA, com sepultamento de JÚLIA CORDEIRO CERQUEIRA falecido em 20.12.1999. Não há construção no local, somente uma cruz de ferro, cheio de mato . A ESQUERDA DO TÚMULO TC 2844, A DIREITA DO TÚMULO 3610.

ÁREA VERDE QUADRA H SUL

Túmulo TC 2955 com sepultamento de MARIA DE FÁTIMA DE NASCIMENTO JUGLIARY falecido em 14.11.2006, rachada na laje, cheio de mato a sua volta, sem calçamento nos lados. A DIREITA DO TÚMULO TC 3539, A EQUEDA DO TÚMULO TC 3092.

ÁREA VERDE QUADRA H NORTE

Cova rasa TC 2843 com sepultamento de LEOTILDE DA SILVADO CARMO falecido em 15.01.2000. Não há construção no local, cheio de mato . A DIREITA DO TÚMULO TC 3482, A ESQUERDA DO TÚMULO 3360.

ÁREA VERDE QUADRA H NORTE

Cova rasa com sepultamento de EMANOEL PIRES DE ARAÚJO falecido em 27.01.2000. Não há construção no local, cheio de mato . A ESQUERDA DO TÚMULO DE ANTONIO GOMES BENTO, A DIREITA DO TÚMULO TC 3200.

ÁREA VERDE QUADRA I SUL

Uma gaveta Túmulo TC 3071 DE SAMUEL SILVEIRA COSTA E MARIA falecido em 09.02.2000 e 08.04.2007.Sem revestimento com mato e limo em volta. A DIREITA DA CAPÉLA TC 3358, ESQUERDA DO TÚMULO TC DE ROBSON JOSÉ TRANCOSO GAISSLER.

ÁREA VERDE QUADRA J NORTE

Cova rasa TC 2788 com sepultamento de MARIA SILVA PIOLI falecido em 27.01.2000. Não há construção no local, cheio de mato. A DIREITA DO CALÇAMENTO, A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3264. PS MARIA FOI SEPULTADA EM 1003.2000.

ÁREA VERDE QUADRA J NORTE

Cova rasa TC 3003 com sepultamento de SIDNEI S. DE AZEVEDO falecido em 26.03.2000. Não há construção no local, cheio de mato. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3309.

ÁREA VERDE QUADRA J NORTE

Cova rasa TC 3009 com sepultamento de IZAIAS B. DO NASCIMENTO GOMES falecido em 26.03.2000. Não há construção no local, cheio de mato. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3652.

ÁREA VERDE QUADRA L SUL

Cova rasa TC 3300 com sepultamento de KLAUS DIETTAR GERIECK falecido em 16.04.2000. Só com uma cruz de madeira, cheia de mato. A ESQUERDA DA CALÇADA, A DIREITA DO TC 2855.

ÁREA VERDE QUADRA L SUL

Cova rasa TC 2855 com sepultamento de WESLEY JONATAN falecido em 16.04.2000. Não há construção no local, cheio de mato. A ESQUERDA DO TC 3300, A DIREITA DO TC 2866.

ÁREA VERDE QUADRA O NORTE

Cova rasa com sepultamento de MARIA LUCIA ALVES FERREIRA falecido em 18.07.2000. Não há construção no local, cheio de mato. A DIREITA DO TÚMULO DE DINOR FERREIRA FALECIDA EM 05.03.2010.

ÁREA VERDE QUADRA Q NORTE

Jardineira TC 3576 com sepultamento de THIAGO LOURENÇO DE LIMA, com uma cerca de madeira, toda caída, muito mato. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3432, A DIREITA DO TÚMULO TC 3298.

ÁREA VERDE QUADRA R SUL

Estrado com sepultamento de ANALIA DOS SANTOS MARTINS falecida em 06.09.2000, todo rachado e afundado. A ESQUERDA DO TÚMULOTC 2975, A DIREITA DO TÚMULO TC 2839

ÁREA VERDE QUADRA R SUL

Cova rasa TC 3522 com sepultamento de ROQUE B. GENEROSO falecido em 09.09.2000. Não há construção no local, cheio de mato. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3618, A DIREITA DO TÚMULO TC 3251.

ÁREA VERDE QUADRA S SUL

Cova rasa TC 2891 com sepultamento de TERZA MACENO DE MELO falecido em 19.09.2000. Não há construção no local, cheio de mato. A ESQUERDA DA CAPÉLA TC 3660, A DIREITA DO TÚMULO TC 2871.

ÁREA VERDE QUADRA T NORTE

Cova rasa TC 3383 com sepultamento de HELENA MARIA DEA CONCEIÇÃO. Não há construção no local, cheio de mato. A DIREITA DO TÚMULO TC 2953, A ESQUERDA DO TÚMULO DE KAZUMI ISHII FALECIDA EM 12.03.2002.

ÁREA VERDE QUADRA S SUL

Cova rasa com sepultamento de ROSANGELA O. PAIANO falecida em 30.09.2000. Não há construção no local, cheio de mato. A DIREITA DO TÚMULO TC 2953, A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3042, A DIREITA DO TÚMULO TC 3414.

ÁREA VERDE QUADRA T SUL

Lote sem sepultamento que esta sendo requerido por MARIA MARGARET TEIXEIRA, PROCESSO 23.669/2004, cheio de

mato, não há construção no local. A ESQUERDA DO LOTE TC 3016 DE DAIR WEISS , A DIREITA DO TÚMULO TC 3440 DE VERA GALDINO RAMOS

ÁREA VERDE QUADRA T NORTE

Cova rasa com sepultamento de JOSÉ VENTURA falecido em 03.10.2000 . Não há construção no local, cheio de mato. A DIREITA DO CALÇAMENTO, A ESQUERDA DO TÚMULO TC 2917.

ÁREA VERDE QUADRA T NORTE

Cova rasa com sepultamento de OSNI F. MAIA falecido em 10.10.2000 . Não há construção no local, cheio de mato. A DIREITA TÚMULO TC 2935 DA FAMÍLIA VIZINE, A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3340 DA FAMÍLIA MONTEIRO.

ÁREA VERDE QUADRA U SUL

Cova rasa TC 3296 com sepultamento de DAIR BRASILIO MENDES falecido em 15.10.2000 . Não há construção no local, cheio de mato. A ESQUERDA TÚMULO DE APARECIDA ELIAS FALECIDA EM 18.10.2000.

ÁREA VERDE QUADRA W SUL

Duas gaveta sem revestimento, sem reboco, cheia de limo, mato na lateral, sendo que a gaveta de cima esta aberta e cheia de lixo por dentro. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3176, A DIREITA DO TÚMULO DA FAMÍLIA FRANÇA.

ÁREA VERDE QUADRA X SUL

Cova rasa TC 2944 com sepultamento de BENEDITO ALVES falecido em 21.12.2000 . Não há construção no local, cheio de mato. A DIREITA DO CALÇAMENTO, A ESQUERDA TÚMULO TC 2851 DA FAMÍLIA MACENO.

ÁREA VERDE QUADRA X SUL

Cova rasa com sepultamento de ROSA FERREIRA FERNANDES falecido em 03.01.2001 . Não há construção no local, cheio de mato. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 2948 DE JOSEFINA FRANÇA DA ROSA.

ÁREA VERDE QUADRA X NORTE

Cova rasa TC 3019 com sepultamento de CELMIRO DOS SANTOS falecido em 27.01.2001 . Não há construção no local, cheio de mato. A DIREITA DO TÚMULO TC3573 DA FAMÍLIA VEIGA, A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3387 DE CINTIA PIRES DOS SANTOS JOSEFINA FRANÇA DA ROSA.

ÁREA VERDE QUADRA Z SUL

Cova rasa com sepultamento de GILSON NUNES falecido em 14.04.2005 . Não há construção no local, cheio de mato. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3078 DE MARIA GARCIA MARQUES, A DIREITA DO TÚMULO COR DE ROSA DE BRYAN F. GONÇALVES.

ÁREA VERDE QUADRA Z SUL

Cova rasa TC 3471 com sepultamento de BRYAN F. GONÇALVES falecido em 12.03.2001 . Não há construção no local, cheio de mato. A DIREITA DO TÚMULO TC 2998 DE ROSA JACINTO RICARDO, A ESQUERDA DO TÚMULO DE GILSON NUNES.

ÁREA VERDE QUADRA Z NORTE

Cova rasa TC 3396 com sepultamento de DANIELE O. CARDOSO falecido em 21.03.2001 . Não há construção no local, com uma cruz de cimento cheio de mato. A DIREITA DO CALÇAMENTO, A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3088 DE ELIANE C. CARDOSO.

ÁREA VERDE QUADRA Z NORTE

Cova rasa TC 3191 com sepultamento de REINALDO CIRIACO DOS SANTOS falecido em 27.12.1994 . Não há construção no local, cheio de mato. A ESQUERDA DO TÚMULO TC 3107 DE JÚLIO CESAR COELHO, A DIREITA DO TÚMULO DE MARIA DE O. LEMES.

ÁREA VERDE QUADRA Z NORTE

Uma gaveta TC 3375 com sepultamento de BENTO DE ARAÚJO falecido em 23.07.2001, cheia de limo, mato em volta, FRENTE COM O TÚMULO TC 3068, ENCOSTADO NO MURO LATERAL.

Afim de assegurar o contraditório e ampla defesa, os concessionários e/ou responsáveis que possuírem interesse na manutenção de seus títulos, poderão opor manifestação, explicitando as suas razões, apresentando provas em contrário da situação de abandono no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMANo silêncio ou após os trâmites administrativos, proceder-se-á o cancelamento da concessão e reversão dos mesmos ao Patrimônio Municipal.

LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:73AA0725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.194

"Nomeia Sandra Luiza Machado para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

SANDRA LUIZA MACHADO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 177.806-1/SSP/SC, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:ABC4839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.224

"Contratar, em caráter temporário, Técnico em Enfermagem ESF, Enfermeiro ESF e Médico ESF."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 33.658 e 34.187/2015, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem os seguintes cargos:

a) **Técnico em Enfermagem ESF**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	Data de início
Alcione do Rocio da Silva	048.013.796-5	02/10/2015
Jacqueline Dillemburg	760.791.049-20	02/10/2015
Natali Cordeiro Morotti	050.282.559-62	24/10/2015
Priscila Pratezzi	042.921.989-00	02/10/2015

b) **Enfermeiro ESF**, Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	Data de início
Flávia Fernandes Portela	073.483.829-83	24/09/2015

Laodicéia Ferreira dos Santos	091.514.069-18	28/09/2015
Rosebel Alves	813.214.819-34	02/10/2015
Verônica Mendes Prestes	023.948.699-41	24/10/2015
Nadia A. dos Santos	034.350.549-56	05/10/2015

c) **Médico ESF**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico Saúde da Família", Classe "A", Nível "MSF001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	Data de início
Ali Mohamad El Kadri	328.018.740-00	01/10/2015
Carmen Martinez Rodrigues Hanke	266.474.867-04	01/10/2015
Maria Isabel Aquino Simon	554.819.732-00	02/10/2015
Patrícia Lizeth Del Aguila Morante	544.266.772-20	05/10/2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 14 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:15EBA783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.225

"Exonera candidatos, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.160, de 03 de setembro de 2015, dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 09.300/2015, e de acordo com os art.s 15 e 16 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Exonerar os candidatos abaixo relacionados, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.160, de 03 de setembro de 2015, dos cargos efetivos de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Grupo "A", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
40º	817340	MARISTELA RODRIGUES GONÇALVES
41º	111420	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CD0059B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.226

"Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercerem os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.300/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Grupo "A", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
46º	819382	EDIJANE DE ANDRADE ALBUQUERQUE
47º	826802	ROBSON QUADRA

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:906D34EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 009/2015

Referendo da aprovação da Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos - ACEDA para recursos do Banco do Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando:

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 de 13/07/1990;
A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;
A Lei Municipal nº 3.176/2011;
Resultado da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015;
Resultado da Reunião Extraordinária do dia 13/10/2015 - ata nº 021/2015.

Resolve:

Artigo 1º - Referendar a aprovação da Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos – ACEDA para recursos do Banco do Brasil.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 14 de Outubro de 2015.

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:22FB118E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 010/2015

Referendo da aprovação do projeto SESI – Se Liga Valadares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando:

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 de 13/07/1990;
A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;
A Lei Municipal nº 3.176/2011;
Resultado da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015;
Resultado da Reunião Extraordinária do dia 13/10/2015 - ata nº 021/2015.

Resolve:

Artigo 1º - Referendar a aprovação do projeto SESI – Se Liga Valadares.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 14 de Outubro de 2015.

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:401A9FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 452 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 340/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 05 de outubro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SIMONE CARDOSO COELHO, matrícula 2427, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C3E1979B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 453 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 418/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 05 de outubro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI matrícula 9412, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 02 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:71F765D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 458 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 388/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 08 de outubro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SANDRA REGINA BORGES, matrícula 3591, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 06 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1F81AD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 459 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 329/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 08 de outubro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora OLIVIA SALLES PIRES, matrícula 2424, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 06 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7EAF808A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 356/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 08 de outubro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARILDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 6606, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 06 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5B097D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 10860/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02 (dois) anos, sem remuneração, a servidora ROSIANA DA CUNHA FERREIRA, matricula 9983, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 26 de março do corrente.
.
Paranaguá, Palácio “São José”, em 13 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4A5DFF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 30083/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor MARCELO ELIAS ROQUE, matricula 9170, ocupante do cargo efetivo de Serralheiro, lotada na Secretaria Municipal de Obras Publicas, com inicio em 14 de outubro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
.
Paranaguá, Palácio “São José”, em 13 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:88CE6EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

> “Instaura Inquérito Administrativo, para apurar denuncia para apurar que envolve o servidor DIOLMAR ANTONIO DA SILVA” .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21274/2015 e com fulcro nos incisos V, X**,** do artigo 151, incisos IX, XII, do art. 152,, incisos I,IV,X, do art. 165 e artigo 180, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar conforme parecer jurídico nº 566/2015, contra o servidor DIOLMAR ANTONIO DA SILVA, matricula 4990, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, a fim de esclarecer os fatos denunciados no ofício nº 412/2015 – SEMAS.

II – Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: ACYR CORREIA NETO, matrícula, 10871, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339 e Soraia Vitorino Lopes, matricula 5753, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José" em 14 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9EFF9079

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

> “Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternadas, sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora NILDA PEREIRA DOS SANTOS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24431/2015 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e com fulcro nos incisos II e III, do art.165, art.s 168,169, art.176, inciso I e art. 180 todos da Lei Complementar nº 046/2006.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Administrativo – em face da servidora NILDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 8871, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificada apontada no protocolado supracitado.

II – Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores; ACYR CORREIA NETO, matrícula, 10871, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339 e SILVANA FERNANDES SOUZA, matricula 9912, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José" em 14 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:89026211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 168/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 093/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 078/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: PEG Materiais Elétricos Ltda – ME – CNPJ: 10.218.370/0001-53
OBJETO: aquisição de materiais elétricos destinado para a manutenção da Iluminação Pública deste Município.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.450,00
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias após a Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias.
DOTAÇÃO:
1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00 100000.01.07 (276) – Manutenção de bens e serviços de utilidade pública;
1001 15.452.0014.2.037 3.3.90.30.00.00.00.00 100507.99.99 (279) – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

Paula Freitas, 15 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ERICSON FABIAN PASIN
P.E.G. Materiais Eletricos LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:0E55632D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 169/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 093/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 078/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski – ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95
OBJETO: aquisição de materiais elétricos destinado para a manutenção da Iluminação Pública deste Município.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 125,70
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias após a Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias.
DOTAÇÃO:
1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00 100000.01.07 (276) – Manutenção de bens e serviços de utilidade pública;
1001 15.452.0014.2.037 3.3.90.30.00.00.00.00 100507.99.99 (279) – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

Paula Freitas, 15 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Altevir Augusto Dembinski – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F2D33F51

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 170/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 093/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 078/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Paulo Cesar dos Santos – Comércio – EPP – CNPJ: 12.795.418/0001-11
OBJETO: aquisição de materiais elétricos destinado para a manutenção da Iluminação Pública deste Município.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.658,00
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias após a Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias.
DOTAÇÃO:
1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00 100000.01.07 (276) – Manutenção de bens e serviços de utilidade pública;
1001 15.452.0014.2.037 3.3.90.30.00.00.00.00 100507.99.99 (279) – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

Paula Freitas, 15 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

PAULO CESAR DOS SANTOS
Paulo Cesar dos Santos – Comércio – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A3119D13

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 171/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 093/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 078/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Bello & Machado Ltda – ME – CNPJ: 04.109.543/0001-00
OBJETO: aquisição de materiais elétricos destinado para a manutenção da Iluminação Pública deste Município.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.352,00
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias após a Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias.
DOTAÇÃO:
1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00 100000.01.07 (276) – Manutenção de bens e serviços de utilidade pública;
1001 15.452.0014.2.037 3.3.90.30.00.00.00.00 100507.99.99 (279) – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

Paula Freitas, 15 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ADÃO ARI MACHADO
Bello & Machado LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A585242A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 1.510/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal n.º 988/2008 de 18 de novembro de 2008, e sua alteração na Lei n. º 1.368/2015 - de 26 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1.° - Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS.

Órgão/Entidade	Nome/Representante
Poder Executivo Municipal	Roberto Felipe Gugelmin,
	Aparecida de Fátima Behety Franco dos Santos,
	Fernanda Rosilda Loth Braciak, Sônia Froelich
Conselhos Municipais	Conselho Municipal de Assistência Social: Deise Cristina Rabuske Schelenz
	Conselho Municipal de Saúde: Silvana Aparecida Antonowiccz
Associação de Moradores	Associação de Moradores da Rondinha
	José Ademir da Silva
Associações de Agricultores	Associação dos Agricultores da Comunidade do Poço Preto – AGRO POÇO PRETO: Carlos Cesar Mohylski
	Associação dos Agricultores das Comunidades de Santa Luzia, Colônia Dona Julia, Rondinha e Sede – AGROLUZIA: Alberto Fersch
Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paula Freitas	William Roldão Sutel Torres
Sindicato	Sindicato Rural Patronal de Paula Freitas
	Vitor Chuede

Art. 2.º - Fica nomeado como Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS, o Senhor ROBERTO FELIPE GUGELMIN, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Paula Freitas- PR.

Art. 3.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 770/2009 de 18 de maio de 2009.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:7A4181D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.511/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II:
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.728,56 (Quinze mil setecentos e vinte e oito Reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manut. Do Gab. Do Sec. De Educ., Cultura e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100107.99.01	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.846,56
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100107.01.07	Obrigações Patronais	3.882,00
TOTAL			**15.728,56**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1107 – Salário Educação no valor de R$ 15.728,56 (Quinze mil setecentos e vinte e oito Reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:82B2D673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 564/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O. S. Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de outubro a 07 de outubro de 2015, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:834A0C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2015

PROCESSO Nº 1540/2015

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Pagamento de franquia do veículo Fiat Palio Way placas AYX-8633, integrante da frota Municipal (apólice n° 07. 0531.4529027), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
Contratado: **RUDCAR AUTO SERVIÇOS LTDA. EPP**
CNPJ: 05.917.761/0001-26 Inscrição Municipal: 225165
Endereço: Rodovia SC 301, nº 300, Boehmerwald, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000, Fone/Fax: (47) 3634-0902
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390396902.
Valor: R$ 1.718,25 (um mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 15 de outubro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:28CBABAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 535/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2015, à empregada pública **Leila Aparecida Sacht Orlandine,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.248-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4EC822B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 536/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de outubro a 27 de outubro de 2015, à empregada pública **Nisiane Tschoeke Gertler,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.963.173-0/SC ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:54887D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 537/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de novembro a 13 de novembro de 2015, à servidora pública **Dirlei Aparecida Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.339.965-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento Documentação e Alimentação Escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FF72997E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 538/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** a contar de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de agosto de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AD429C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 539/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 10 de setembro de 2015, ao empregado público temporário **José Anibal Massaneiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.464.443-1/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3FC40975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 540/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 18 de setembro de 2015, à servidora pública **Cristiane Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.383.491-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de setembro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4CABF345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 541/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Concede redução de carga horária da ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho, concedida pela **Portaria 489/2015** em regime suplementar, de 20 horas semanais para 05 horas semanais, a partir de 10 de setembro de 2015, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F42649A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 542/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de setembro a 25 de setembro de 2015, à empregada pública **Marcia Patricia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5D4AAA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 543/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de setembro a 25 de setembro de 2015, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:29526F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 544/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 22 de setembro de 2015 a 06 de dezembro de 2015, ao servidor público **Ederson Jairo Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.141.594-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:124E97CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 545/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Fernanda Guadagnin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de setembro a 25 de setembro de 2015, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C7E38AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 546/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Eduardo Castanhel,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de setembro a 25 de setembro de 2015, à empregada pública **Doroteia Senn Brusky,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.300.242-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:044E4DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 547/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Thamy B. Tautz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de setembro a 25 de setembro de 2015, à empregada pública temporária **Alessandra Suominski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.556.900-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:70D85079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 548/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Sandro Simões de Almeida,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de setembro a 25 de setembro de 2015, à servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Educador Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2D192EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 549/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro a 02 de outubro de 2015, à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:85BBC0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 550/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** redução de carga horária, para 12h00min semanais, no período de 25 de setembro de 2015 a 24 de setembro de 2016, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:95DC4239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 551/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Denis Bini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de setembro a 30 de setembro de 2015, à servidora pública **Ivanize de Fátima Zappe Nenemann,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.603-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D55CD119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 552/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de setembro a 29 de setembro de 2015, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.204.224/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3909251D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 555/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Phillipe Geraldo Teixeira de Abreu,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2015, ao servidor público **João Pedro First,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.155-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5CC84A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 556/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 02 de outubro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, à servidora pública **Liliane Aparecida Callegarin Ungaratti,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.099.729-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:34BC9402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 557/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 08 de outubro de 2015 a 01 de novembro de 2015, ao servidor público **João Pedro First,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.155-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5F625959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 559/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de outubro a 06 de outubro de 2015, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B07F56B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 558/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de outubro a 16 de outubro de 2015, à servidora pública **Jussara Paiva,** portadora da cédula de identidade civil com RG n° 21/R 3.830.439/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8DDFF513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 560/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Função Gratificada para servidor público.

O senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Silvio Gonçalves Ribeiro**, portador da cédula de identidade civil em RG n° 4.662.827-6/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquina**, alteração de

símbolo da Função Gratificada de FG4 para FG6, por exercer a função de **Responsável pela Patrulha Rural.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8739C9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 561/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Cassiano Casagrande,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de outubro a 02 de outubro de 2015, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7E0F0D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 562/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de outubro a 08 de outubro de 2015, à servidora pública **Silvane Ronska Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5F334BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 563/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Sakaguchi,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de outubro a 06 de outubro de 2015, à servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0BB59C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA DOUGLAS LIETZ PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Douglas Lietz**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.520.252-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão de Informática - símbolo CC3,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de outubro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EDE353C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 136/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA LENI GONÇALVES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TERAPIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Leni Gonçalves de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.245.561/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia - símbolo CC7,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de outubro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BA2EA67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 137/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

EXONERA ANDRESSA FATIMA ZAK MELO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Andressa Fátima Zak Melo**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.857.256-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão a Saúde – símbolo CC3,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de outubro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DD4244BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

PROCESSO Nº 1526/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 007/2015, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 04 de novembro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para construção de passarela com estrutura metálica e escada, com 47 m² de área coberta e localização na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên/PR. O valor máximo total é R$ 30.137,76 (trinta mil, cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 19 de outubro a 04 de novembro de 2015. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 15 de outubro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:10E347E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

PROCESSO Nº 1529/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 007/2015, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 04 de novembro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA

POR PREÇO GLOBAL, para execução da seguinte obra: Ampliação de Unidade Básica de Saúde da localidade de Campina dos Maia, Piên/PR, térrea em alvenaria com 118,71 m² de ampliação. O valor máximo total é R$ 183.409,12 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 19 de outubro a 04 de novembro de 2015. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 15 de outubro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5B306D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015

PROCESSO Nº 1542/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços de leite "tipo" Nutren Junior pó ou similar – fórmula em pó (criança), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 1/2009, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/ 2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de outubro de 2015, às 09h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 a 28 de outubro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 15 de outubro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:63030012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0059/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do pregão em epígrafe**, que tem por objeto "*Registro de Preço para aquisição de ração canina adulto, ração canina filhotes e medicamentos de uso veterinário, para os animais retirados da rua e atendidos pelo Programa Bem Estar Animal, pelo período de 12 (doze) meses*", **fica ADIADA do dia 16 de outubro de 2015 às 09 horas para o dia 05 de novembro 2015, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente.
MOTIVO: Alteração do edital esta à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3BB0D834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8560/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **REVOGAR,** no caso dessa profissional**,** a Portaria 7925/2014 – professora **CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA**, RG. 5.828.719-9 e CPF. 815.227.979-04, que exercia a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal **IZAAK VICTOR PEREIRA** - Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05/10/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8F616B1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8561 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora **CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA**, RG. 5.828.719-9 e CPF. 815.227.979-04, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal **EMILIA CAPELINI VALENGA** – Ensino Fundamental, de acordo com o Decreto 3458/2009, de 13/15 de outubro de 2009, artigo 3º, ficando concedida gratificação de 32% sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, artigo 35, inciso III:

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05/10/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2AA58AE3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8562/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria 8510/2015 – professora **CINTIA SIMIÃO CRUZ**, RG. 9.806.315-3 e CPF. 054.563.519-51, que exercia a função **INTERINA** de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal **IZAAK VICTOR PEREIRA** - Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05/10/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:827DE96A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8563 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora **CINTIA SIMIÃO CRUZ**, RG. 9.806.315-3 e CPF. 054.563.519-51, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal **IZAAK VICTOR PEREIRA** – Ensino Fundamental, de acordo com o Decreto 3458/2009, de 13/15 de outubro de 2009, artigo 3º, ficando concedida gratificação de 32% sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, artigo 35, inciso III:

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05/10/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:50D7BB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 025/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PIRAQUARA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA - PARANÁ – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1433/2014 – Lei de criação do Conselho Municipal:
Art. 1º - Faz publicar o Resultado da Eleição para Conselheiro/a Tutelar - Quadriênio 2016/2019, sendo que os/as 05 (cinco) mais votados/as assumirão a Titularidade do cargo, e os/as demais seguintes serão Suplentes.

NÚMERO DE VOTOS	CANDIDATOS/AS	CLASSIFICAÇÃO
331	Cristiane Hass de Toledo – CPF 313.133.418-51	Titular
236	Veraci Aparecida Ribeiro dos Santos – CPF 125.316.968-30	Titular
180	Luciane Pereira Faria de Souza – CPF 015.807.119-01	Titular
176	Scheila Caroline Martins da Silva – CPF 066.075.419-33	Titular
157	Jaquelina de Fátima Borges – CPF 044.079.599-08	Titular
151	Cristiane Beller Ramos – CPF 494.781.689-91	1ª Suplente
148	Reni de Lima Camargo – CPF 776.888.219-91	2º Suplente
139	Vera Lúcia Rodrigues – CPF 036.270.499-69	3ª Suplente
91	Rosiane de Oliveira Silva Alves – CPF 025.065.239-01	4ª Suplente
40	Maria Alice Lopes – CPF 008.348.039-09	5ª Suplente
38	Everton Richard Miranda – CPF 069.304.979-08	6º Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de Outubro de 2015.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente
CMDCA
Resolução Nº 017/2015

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7C4E29F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pitangueiras/PR, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 578/2014,

RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.
II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 8.1 do Edital n° 001/2015.
III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:

Art. 1º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015:
I - Total de eleitores: 588
II - Total de votos válidos: 586
III - Total de votos em branco: 0
IV - Total de votos nulos: 2

Art. 2º - Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Odecio Ferrarini	135	1º
Marli Ziroldo	111	2º
Cristiane Nunes	99	3º
Rosa Fernandes	73	4º
Camile Wenger	45	5º
Priscila Benetoli	35	6°
Eliane de Lima	32	7°
Silvia Rodrigues	29	8°
Talita Avila	17	9°
Janaina França	10	10°

Art. 3º - Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
I - Odecio Ferrarini
II - Marli Ziroldo
III - Cristiane Nunes
IV - Rosa Fernandes
V - Camile Wenger

Art. 4º - Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
I - Priscila Benetoli
II - Eliane de Lima
III - Silvia Rodrigues
IV - Talita Avila
V - Janaina França

Art. 5º - A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2015, às 10:00 horas, na

sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Francisco e Diomar, n° 66, Vila do Milagre, Pitangueiras/PR.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 08 de Outubro de 2015.

ELISANGELA CORREIA PONA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:80D9D2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2015

DATA: 13 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor municipal **Sr. Deniz Claudemir Pona**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Matrícula nº 65-5/1, para desempenhar as atribuições do Secretário de Obras e Serviços Públicos, em substituição ao titular do cargo, **Sr. Laércio José Fernandes**, durante o período de suas férias, compreendido entre os dias **13/10 à 02/11/2015**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de outubro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2D704CDB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial nº 30/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ/MF: 75.405.680/0001-04
OBJETO: Fornecimento de um veículo 0km, marca/modelo: FIAT/PALIO.
Valor: R$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais).
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.48.0000 – Fonte: 000
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.48.0000 – Fonte: 734
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.48.0000 – Fonte: 730
VIGENCIA: 15/10/2015 à 14/10/2016.
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Domingos Antônio André.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6186465D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 019/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no apoio técnico para a infraestrutura, no atendimento a demanda de serviços envolvendo todos os Departamentos Municipais, no que se referem a inserção das propostas de pleitos de interesse do Executivo Municipal nos mais diversos sistemas do Governo Federal, elaboração de planilha de pleitos, acompanhamento do trâmite das solicitações nos sistemas: SIMEC, SICONV, SISMOB entre outros, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ELIZANITA ALBUQUERQUE DE BARROS – ME	04.741.100/0001-20	R$ 18.634,80

Porto Amazonas, 15 de outubro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0D046049

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 075-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 075/2015
Data: 15/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ELIZANITA ALBUQUERQUE DE BARROS – ME**
Protocolo: 311/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 019/2015
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no apoio técnico para a infraestrutura, no atendimento a demanda de serviços envolvendo todos os Departamentos Municipais, no que se referem a inserção das propostas de pleitos de interesse do Executivo Municipal nos mais diversos sistemas do Governo Federal, elaboração de planilha de pleitos, acompanhamento do trâmite das solicitações nos sistemas: SIMEC, SICONV, SISMOB entre outros, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$ 18.634,80 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)** pelo valor global, sendo dividido em parcelas mensais de no máximo **R$ 1.552,90 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos),** pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **15/10/2015 a 15/10/2016**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2EFDB8AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049 NOMEIA JOSE ROBERTO MELLO COELHO

PORTARIA Nº 049 de 15 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **JOSE ROBERTO MELLO COELHO**, brasileiro, casado, portadora do CIRG nº 4.443.362-1 e inscrito no CPF sob o nº

647.238.109-78, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio, 139, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Administrador Hospitalar, lotado no Departamento de Saúde, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 30, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93, a partir de 15.10.2015.
Art. 2°. Revoga-se a Portaria Nº 021 de 31 de março de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 15 de outubro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:84E2A54A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 9/2015

ONDE SE LÊ:
Pregão Presencial nº**9/2015**

LEIA-SE:
Inexigibilidade nº **9/2015**

PRADO FERREIRA, 15/10/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:53C85B0B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº02/2014

PROCESSO LICITAÇÃO Nº182/2013
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO Nº6/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS

CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: ALESSANDRA AP. DOS SANTOS – Pessoa Fisica, residente à RUA JOSE PERES FILHO , 69 - CEP: 86191290 - BAIRRO: JD. TAROBA, Cambé/PR, inscrito no CPF sob o nº036.550.539-08 , portadora da cédula de identidade RG nº 7.070.109-0 – SSP-PR, residente e domiciliada no Município de Cambé/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 Pelo presente Termo de Rescisão, referente ao **CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR COMO COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, POR PERÍODO DETERMINADO**, resolvem de comum acordo e, na forma da INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO Nº6/2013, rescindi-lo a partir da data de assinatura do presente Termo, de acordo com as informações prestadas no referido Processo e em conformidade com o disposto no **Artigo 79, inciso I "determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no inciso XII do Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.2 E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prado Ferreira , 14 de Outubro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ALESSANDRA AP. DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B2180A3D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
1ºTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014

LICITAÇÃO Nº 180/2014
Pregão Nº 36/2014

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **INGRITI RODRIGUES DE LIMA.**, com endereço a RUA BARIRI, 365 - CEP: 86618000, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela **Srª INGRITI RODRIGUES DE LIMA,** portador (a) do CPF nº 098.339.399-02, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 36/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 60/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 60/2014**,** até o dia **30/12/2015,** do qual a contratada saiu vencedora do **Pregão Nº 36/2014.** E também o acréscimo de 25 **%** (vinte e cinco) por cento do item, totalizando o valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 28 de setembro de 2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

INGRITI RODRIGUES DE LIMA.
Ingriti Rodrigues de Lima

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E5DC7495

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 04/11/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DE OBRA NA COSTRUÇÃO DE DUAS RESIDÊNCIAS GERMINADAS EM ALVENARIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 58.150,50 (Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Cinqüenta Reais e Cinqüenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município ww.pradoferreira.pr.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 15/10/2015

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:359D4F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 898, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em virtude da comemoração nacional do dia do Servidor Público fixada no dia 28 de outubro, neste ano recair numa quarta-feira,

D E C R E T A

Art. 1º. Ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, em comemoração alusiva ao dia do Servidor Público neste Município.
§ 1º. Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha. Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A5DDD14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N º DE 895 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

"Suplementação por anulação de dotação orçamentária e excesso de arrecadação para orçamento geral do exercício de 2015, no valor de R$ 2.134.500,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 980/2014, de 25 de novembro de 2014 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA
Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 2.134.500,00 (dois milhões cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificada:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
940 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
303 – Saúde 15% .....R$ 950.000,00
1040 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 - Saúde 15%.....R$ 115.000,00
1210 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
303 – Saúde 15%.....R$ 50.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2008 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1410 – 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
104 - Educação 25%.....R$ 10.000,00
1460 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
104 – Educação 25%.....R$ 80.000,00
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2010 – MERENDA ESCOLAR
1550 – 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita
000 – Recursos Livre.....R$ 50.000,00
12.361.0008.2011 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1660 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
107 – Salário Educação....R$ 180.000,00
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
1770 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
103 – Educação 5%.....R$ 50.000,00
1820 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
103 – Educação 5%.....R$ 50.000,00
704 – FUNDEB
12.361.0008.2012 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1970 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
102 – FUNDEB 40%.....R$ 15.0000,00
1990 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
102 – FUNDEB 40%.....R$ 20.000,00
2080 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
102 – FUNDEB 40%.....R$ 50.000,00
705 – DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA

27.812.0009.2014 – MANUT. DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA
2300 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres.....R$ 55.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANAÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2016 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA , AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
2480 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres....R$ 320.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNETO ECONOMICO
901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0011.2018 – MANUT. DA SCER. DE DESENV. ECONOMICO
3010 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres.....R$ 40.000,00
3020 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livres.....R$ 10.000,00
3040 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livres.....R$ 2.500,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULRURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2019 – MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3200 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres.....R$ 65.000,00
3210 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livres.....R$ 13.000,00
3220 – 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres.....R$ 6.000,00
3290 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
000 – Recursos Livre.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 2.134.500,00

Art. 2 º - Para a Suplementação previsto no artigo 1º, será utilizado recurso referente anulação de dotação orçamentária e excesso de arrecadação:
Anulação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2011 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1650 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
103 – Educação 5%.....R$ 180.000,00
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
1830 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
104 – Educação 25%.....R$ 50.000,00
704 – FUNDEB
12.361.0008.2012 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1950 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – FUNDEB 40%.....R$ 35.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULRURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2019 – MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3300 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
000 – Recursos Livre.....R$ 3.000,00

Excesso:

Fonte	Conta de Receita	Valor
000	Cota-Parte FPM 1% mês de julho	561.500,00
102	Transferência FUNDEB	50.000,00
103	Cota Parte IPI sobre Exportação	50.000,00
104	Cota-Parte FPM 1% mês de julho	90.000,00
303	Cota Cota-Parte ICMS	1.115.000,00
TOTAL .....R$ 2.134.500,00		

Art. 3 º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 09 de setembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D74474CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
100/2015-PMQ°EXTRATO DE CONTRATO N

Pregão N° 49/2015-PMQ
Objeto: Aquisição de trator agrícola 4x4 New Holland TL 85E.
Contratada: Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
Valor: R$ 100.730,00 (cem mil setecentos e trinta reais)
Prazo de entrega: 90 dias
Prazo de vigência 180 dias.
Data de Assinatura 15/10/2015

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:B15DCC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 293/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 17187, de 27/08/2015,
RESOLVE
Art. 1º - Fica prorrogada licença sem remuneração, a partir de 30/09/2015 até 30/09/2017, para DIRCEU DE JESUS, RG. nº.1.153.346-9/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8BFEB65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 278/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 100, § 1° da Lei Municipal 419/98e protocolo n° 17190 de 28/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º Interromper a pedido, a licença sem vencimentos, de REGINALDO SOKOSKI DUARTE, RG. nº. 7.566.882-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeitos a 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A12618EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 295/2015

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17287, de 15/09/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 22/08/2010 a 21/08/2015, de 01/10/2015 a 31/12/2015, para LUZIA APARECIDA DE LIMA, portadora do RG nº. 4.172.875-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7391B1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 296/2015

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17302, de 16/09/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 25/04/2010 a 24/04/2015, de 01/10/2015 a 31/12/2015, para AMAURI DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 4.513.974-3/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CBACE23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 297/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designa DENISE TYBUCHESKI MLENEK, RG nº. 4.920.915-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Fazendário, para exercer de forma acumulada a responsabilidade pelo Posto de Identificação neste Município.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A93494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 298/2015

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo nº. 17334, de 21/09/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/2007 a 30/01/2012, de 21/09/2015 a 20/12/2015, para COZIMA FARAH, portadora do RG nº. 8.976.958-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/09/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF925864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 300/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 3º § 2º, da Lei Municipal 894/2012,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada gratificação de função do servidor municipal comissionado ANTONIO DE JESUS NENEMANN, portador do RG nº 9R/731.412/SC, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários, para 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o nível salarial do servidor.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29276CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 301/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 17421, de 05/10/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 29/09/2015, para MARIA GADONSKI DUBIELA, RG nº 5.501.204-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 29/09/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C7A74D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 302/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 17428, de 05/10/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 28/09/2015 até 23/06/2016, para LILIAN THALITA E SILVA DEARO, RG nº. 8.470.607-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/09/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MISUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0BF83E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 305/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 17467, de 13/10/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 02/10/2015 até 30/03/2016, para TATIANE PRZEBEOVICZ, RG nº. 9.230.662-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MISUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:08696CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 299/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº. 17373, de 25/09/2015,

RESOLVE

Art. 1º O servidor EDEMILSON MARCOS DIAS, portador do RG nº. 1.527.124-8/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, designado para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 17373, de 25/09/2015.

Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6987FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 303/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 17466, de 13/10/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 11/10/2015, para ROSELI RIBEIRO MIKA, RG nº 4.078.019-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3BBAF276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 304/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 17469, de 13/10/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 11/10/2015, para EDNA LEOPOLDINA FERNANDES ROSA, RG nº 9.532.192-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EB1901AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 305/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 17467, de 13/10/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 02/10/2015 até 30/03/2016, para TATIANE PRZEBEOVICZ, RG nº. 9.230.662-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MISUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E2164AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/15 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: KS GRÁFICA E EDITORA EIRELI – E.P.P
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Confecção de Materiais Gráficos, impressos com materiais de 1ª qualidade, com especificações da Gramatura/Cores e Tamanhos dos impressos, a serem utilizados pelos Departamentos da Administração Municipal, sendo Recurso Próprio e Recursos do Vigia SUS**.**
VALOR TOTAL: R$ 10.480,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 (1000)
05011236100122.014 - 3.3.90.30.00 (1000)
06011030100212.026 - 3.3.90.30.00 (0000)
06021030100212.029 - 3.3.90.30.00 (303)
06031030100212.067 - 3.3.90.30.00 (495)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AC30FC35

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/15 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: A R STRALIOTE - GRÁFICA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Confecção de Materiais Gráficos, impressos com materiais de 1ª qualidade, com especificações da Gramatura/Cores e Tamanhos dos impressos, a serem utilizados pelos Departamentos da Administração Municipal, sendo Recurso Próprio e Recursos do Vigia SUS.
VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 (1000)
05011236100122.014 - 3.3.90.30.00 (1000)
06011030100212.026 - 3.3.90.30.00 (0000)
06021030100212.029 - 3.3.90.30.00 (303)
06031030100212.067 - 3.3.90.30.00 (495)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F891E85D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/15 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: L. PAGIO NETO
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Confecção de Materiais Gráficos, impressos com materiais de 1ª qualidade, com especificações da Gramatura/Cores e Tamanhos dos impressos, a serem utilizados pelos Departamentos da Administração Municipal, sendo Recurso Próprio e Recursos do Vigia SUS.
VALOR TOTAL: R$ 11.039,70 (Onze mil trinta e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 (1000)
05011236100122.014 - 3.3.90.30.00 (1000)
06011030100212.026 - 3.3.90.30.00 (0000)
06021030100212.029 - 3.3.90.30.00 (303)

06031030100212.067 - 3.3.90.30.00 (495)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3D1203D7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MOVEIS SANMOL LTDA
OBJETO: Aquisição de Moveis Planejados em MDF para o Departamento de Saúde referente ao Bloco de Atenção Básica e Vigilância em Saúde, e Departamento de Administração sendo recurso próprio do Município.
VALOR TOTAL: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias Após entrega dos Materiais
VIGENCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) Dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03040412200021.007	4.4.90.52.00	1000
06021030100211.022	4.4.90.52.00	303
06031030100212.065	4.4.90.52.00	497
06031030100212.067	4.4.90.52.00	495

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações**.**

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2B920BD0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 105/15 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 017/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
OBJETO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar a Clausula Quarta do Contrato anteriormente firmado, para a Reforma do Prédio da Antiga Prefeitura localizada na Avenida Paraná nº 110, Serviços de Remoção de Pintura PVA/Acrílica, Aplicação de Fundo selador de massa látex em paredes, duas demãos, aplicação de lixa mento de massa látex em paredes, duas demãos, borroteamento para forro, com peças de madeira 2,5 x 10 cm espaçadas de 50 cm, sendo Recurso Próprio do Município.
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.049,49 (Quatorze mil quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
RECURSO: 03040412200021.006 - 4.4.90.51.00 (1000) Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A1DE685E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor Preço Valor Global.
OBJETO: O Objeto da presente licitação refere-se à **Aquisição de Instrumentos para a reativação da Fanfarra Municipal, produtos de 1ª qualidade com todas as especificações Técnicas, Marcas, Garantia e Catálogo dos Instrumentos cotados. Conforme Lei Municipal nº 598/06/2015 firmado entre o Município de Rancho Alegre D Oeste – PR e a COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata.**
Data/Hora/Local: **29 de Outubro de 2.015 às 10h00min.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.
Informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal localizada à Avenida Paraná nº 530 centro na Cidade de Rancho Alegre D'Oeste - PR, demais informações junto ao Departamento de Licitações em horário comercial das 08h30 ás 11h30min e das 13h00m ás 17h00min no endereço acima citado, telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 15 de Outubro de 2.015

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:529A3EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 194-2011

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 194/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL E SERRANA ENGENHARIA LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 15/10/2015 a 14/10/2016, Conforme Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93
ASSINATURA: 14 de outubro de 2015.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ODAIR JOSÉ MANNRICH
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:15A0FAA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 055/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 29 de outubro de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE: A) CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO; B) PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES E FAIXA CONTINUA e C) PINTURAS E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 16 de outubro.

Rio Azul, 15 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:5C2F2EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 003-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto LEILÃO nº.: 003/2015, do TIPO MAIOR OFERTA (LANCE) POR LOTE, com data de abertura para o dia 03 de novembro de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é o LEILÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO CONSIDERADOS INSERVÍVEIS itens que restaram desertos do Leilão 002/2015. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 16 de outubro.

Rio Azul, 15 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:B2400E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PARECER COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Eu, Lidiane Gomes Flores, Coordenadora do PROCON de Rio Negro/PR, **HOMOLOGO** o parecer elaborado pela Procuradora Patrícia Finamori de Souza Koschinski em relação ao Processo nº 590/2015, tendo como parte representante PROCON RIO NEGRO/PR e como representado DISTRIBUIDORAS DE GÁS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR.

Cientifique-se.
Publique-se.
Arquive-se.

Rio Negro, 15 de outubro de 2015.

LIDIANE GOMES FLORES
Coordenadora PROCON
Rio Negro/PR

Obs.: A íntegra do Processo nº 590/2015 encontra-se disponível para consulta na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, no prédio da Prefeitura, situado à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Bairro Seminário CEP 83.880-000 – Rio Negro PR.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4A278DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 315/2015
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU MUNIZ. PROPONENTES: MILDENBERG CONST. E SONORIZAÇÃO LTDA. ME – CNPJ 07.756.424/0001-20 – Habilitada; DOUGLAS CONSTRUÇÕES LTDA. EIRELI. – CNPJ 18.591.023/0001-83 - Habilitada; CLASSIFICAÇÃO: 1ª Classificada: MILDENBERG CONST. E SONORIZAÇÃO LTDA. ME = R$ 50.441,39; 2ª Classificada: DOUGLAS CONSTRUÇÕES LTDA. EIRELI.= R$ 52.162,44 PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

Rio Negro, 08 de outubro de 2015.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:449A1108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 014/2014 – Termo de Credenciamento

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a empresa **Criança e saúde – Serviços LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.482.813/0001-20, estabelecida na Rua Mato Grosso, 94, Ap. 25, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **Susan Muraoka**, brasileira, médica, portadora da Cédula de RG nº 6.538.869-3 I.I/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 008.455.819-96, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 94, Ap. 25, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante designado como **CREDENCIADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula nona, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **23/09/2015** e término em **23/09/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Setembro de 2015.

_____
Município de Rolândia
Credenciante

CRIANÇA E SAÚDE – SERVIÇOS LTDA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

ERICO ELENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B5B2AA6F

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 0111/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0111/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C-ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO; ASSISTENTE SOCIAL; AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – 40 HORAS; DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO ENDODONTISTA; AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL C – SERVIÇO DE TRANSPORTE II ;**conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos, deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **26/10/2015 (segunda-feira), as 13:30 horas** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de outubro de 2.015.

JOSÉ DE PAULAMARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0111/2015

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18003807	MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	TÉCNICO DE GEST. MUN. C – ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
18005565	SAMIRA MACHADO MUSTAFA	TÉCNICO DE GEST. MUN. C – ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
18005326	NATALIA CRISTINA SILVEIRA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
18009119	RENAN HUSS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – 40 HORAS
18008779	DANIELA SORAIA VOLCI	DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIÃO ENDODONTISTA
18007365	PAULO SERGIO DO CARMO	AGENTE DE GEST. MUN. (C) SERVIÇO DE TRANSPORTE II
18006629	APARECIDO ROBERTO LOMBARDO	AGENTE DE GEST. MUN. (C) SERVIÇO DE TRANSPORTE II

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:5B0B660D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 4155/2015 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 9851/2015 de Aposentadoria do (a) servidor (a) Edna Lopes de Assis.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida a servidora Edna Lopes de Assis, brasileira, servidora Pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal B, referência 18, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 2.176.436-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº 361.997.709-78, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao cargo TGM-B, adicional por tempo de serviço correspondente a 15% e 5/30 avos da Função Gratificada incorporada art. 253 Lei 55/2011, com Paridade a partir de 01 de Outubro de 2015, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.490,27 (Um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:89D2CBE1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 4154/2015 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 12832/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 07 de Agosto de 2015, Pensão a que faz jus a Sra. ELAINE RAIO GUIMARÃES DA SILVA, portadora do CPF nº 041.073.479-90 e RG nº 1.433.259-6, com a cota de (100%), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor Sr. ORMEU CARLOS DA SILVA, CPF nº 041.232.399-00, falecido em 06 de Agosto de 2015, totalizando R$ 2.072,55 (Dois mil e setenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e
publique-se

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, aos 07 de Outubro de 2014.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:5CD61631

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7924, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 150.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
460	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	150.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
04040412200042.012	3.3	000	Outubro	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:C72F4260

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7917, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015*

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 67.231,68 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 67.231,68 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236500085.009 - Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1698	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	47.231,68
Dotação	**1236500086.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1853	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 67.231,68 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 107.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 67.231,68 (sessenta e sete mil, duzentos**

e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08091236500085.009	4.4	107	Setembro	47.231,68
08091236500086.039	3.3	107	Setembro	20.000,00
TOTAL				67.231,68

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

*Republicado por erro de digitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:5D80D34D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7917, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015*

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 67.231,68 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 67.231,68 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	**1236500085.009 - Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1698	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	47.231,68
Dotação	**1236500086.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1853	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 67.231,68 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 107.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 67.231,68 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08091236500085.009	4.4	107	Setembro	47.231,68
08091236500086.039	3.3	107	Setembro	20.000,00
TOTAL				67.231,68

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

* Republicação por erro de digitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:09229702

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7914, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015. *

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 422.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – Coordenadoria Geral

Dotação	**0412100052.015 – Manutenção das Atividades de Planejamento Orçamentário**	**Fonte**	**Valor**
580	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	000	50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA
08 – Coordenação Geral

Dotação	**2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**	**Fonte**	**Valor**
1134	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	**1236500086.044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1998	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	101	150.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor
2408	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	10.000,00
Dotação	**1030500092.051 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2566	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	000	200.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2712	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – Coordenadoria Geral

Dotação	0412300052.018 – Manutenção dos Serviços Contábeis	Fonte	Valor
701	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	000	50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA
08 – Coordenação Geral

Dotação	1545200072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor
1071	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	000	10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB	Fonte	Valor
1976	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	101	150.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2230	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	200.000,00
2245	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	303	10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0812200102.052 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2647	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05050412100052.015	3.1	000	Setembro	50.000,00
07082060600072.031	3.1	000	Setembro	10.000,00
08101236500086.044	3.1	101	Setembro	150.000,00
09111030200092.049	3.1	303	Setembro	10.000,00
09111030500092.051	3.1	000	Setembro	200.000,00
10120824400102.054	3.1	000	Setembro	2.000,00
TOTAL				422.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05050412300052.018	3.1	000	Setembro	50.000,00
07081545200072.030	3.1	000	Setembro	10.000,00
08101236100086.043	3.1	101	Setembro	150.000,00
09111030100092.046	3.3	000	Setembro	200.000,00
09111030100092.046	3.3	303	Setembro	10.000,00
10120812200102.052	3.1	000	Setembro	2.000,00
TOTAL				422.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

* Republicação por erro de digitação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:2A8A20DA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7894, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 100.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1575	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	104	100.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1436	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	104	100.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091236100086.037	3.3	104	Setembro	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091236100086.037	3.1	104	Setembro	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

* Republicação por erro de digitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:5DA0D151

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais Descartáveis

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo para Apresentação de Amostras: Até às 16:30 horas do dia 28/OUTUBRO/2015.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 06/NOVEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/NOVEMBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 15 de outubro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0101508E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2015

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Resolução do CNAS nº 13/2014, que tipifica os serviços socioassistenciais para as faixas etárias de 18 a 29 anos e de 30 a 59 anos.

Considerando a resolução da SEDS nº 189/2013, que prevê o custeio dos serviços socioassistenciais tipificados com os repasses do Piso Paranaense de Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º. Que fica inserida no projeto Viva Bem do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos a oficina de academia de ginástica para as faixas etárias de 18 a 29 anos e de 30 a 59 anos.

Art. 2º. Serão disponibilizadas 30 vagas, sendo 15 para o grupo de 18 a 29 anos e 15 vagas para o grupo de 30 a 59 anos, em academia de ginástica do município, contratada por processo de licitação na modalidade de inexigibilidade.

Art. 3º Para acessar ao serviço, serão considerados usuários prioritários as pessoas pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda, pessoas em situação de isolamento social, pessoas com vivência de violência e ou negligência, pessoas fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos, pessoas em situação de acolhimento, pessoas egressas de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, pessoas egressas ou vinculadas a programas de combate à violência, abuso e ou exploração sexual, pessoas em situação de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Parágrafo Primeiro: Observadas as especificações discriminadas no caput deste artigo, as pessoas serão classificadas em ordem crescente, da menor para a maior renda, obtendo-se assim os 30 primeiros lugares a ingressarem no programa. A partir do 31º colocado, inicia-se a lista de espera.

Parágrafo Segundo: Se observado o disposto no caput deste artigo e ainda sobrarem vagas, estas serão disponibilizadas para pessoas que pertençam a famílias cadastradas no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal e possuam renda per capta de até meio salario mínimo.

Art. 4º. As inscrições para a oficina se darão na Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 19 a 23 de Outubro de 2015.

Art. 5º. A secretaria Municipal de Assistência Social apresentará em edital a classificação dos inscritos conforme disposto no artigo terceiro até o dia 30 de outubro de 2015.

Art. 6º. A oficina terá inicio no dia 09 de Novembro de 2015.

Art. 7º. A oficina acontecerá diariamente na sede da empresa vencedora do processo licitatório.

Art. 8º. Cada beneficiário deverá permanecer no programa por um período de seis meses.

Paragrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde acompanhara os beneficiários mensalmente, podendo interromper a permanecia do mesmo na oficina caso julgue necessário, apresentando parecer médico.

Paragrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde elaborará, ao final de seis meses, parecer médico, para cada beneficiário, informando se há necessidade de permanecia do mesmo na oficina.

Art. 9º. Os beneficiários que apresentarem quatro faltas consecutivas ou oito faltas esporádicas sem justificativa perderão a vaga na oficina, sendo substituído pelo próximo da lista de espera e perdendo, também, o direito de retornar ao programa por um período de um ano.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o CRAS acompanhará os beneficiários e suas famílias, visando garantir a participação na oficina.

Art. 10º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia, 30 de setembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B64580D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Concorrência Pública** sob a forma de realização **PRESENCIAL**, do tipo **Técnica e Preço**, com a adoção do Regime da Contratação Integrada, em conformidade com as regras do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, objetivando **ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO:** Contratação de Empresa Especializada para Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos, e a Execução das Obras de Construção de 03 (três) Pontes em Concreto Armado , visando atender o Processo nº 59050.001294/2014-58 do Ministério da Integração Nacional conforme o Anteprojeto, bem como observando as especificações contidas no Termo de Referência, constantes no Edital, no **valor máximo de R$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 04 de dezembro de 2015, às 09:00 horas,** e será processada/regida em conformidade com as regras do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído pela Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.581/2011, pela Lei Federal nº 12.983/2014, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 15 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

DIRCEU SILVIO TORMEM
Presidente
CPL

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:565C46D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 156/2015

DATA: 15.10.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 65.895,11 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 65.895,11 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Cat.Econ. 560 - 31.90.11.00.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
103 – Fundeb 5% R$ 25.000,00
Cat.Econ. 580 - 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
103 – Fundeb 5% R$ 6.000,00
Cat.Econ. 600 - 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
103 – Fundeb 5% R$ 2.139,18
Função 12.361.00062-116 Manutenção do Ensino de Educação Infantil - FUNDEB
Cat.Econ. 1290 - 31.90.11.00.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
101 – Fundeb 60% R$ 26.000,00
Cat.Econ. 1300 - 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
101 – Fundeb 60% R$ 6.755,93

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2014, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit fin rec vinc 103 – Fundeb 5% R$: 33.139,18
b)Superávit fin rec vinc 101 – Fundeb 60 R$: 32.755,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A5101857

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 155/2015

De 13 de Outubro de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 30.400,69. (Trinta mil e quatrocentos reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 30.400,69 (Trinta mil e quatrocentos reais e sessenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECETARIA DE EDUC CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 650 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107 – Salário Educação R$ 7.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp escolar ensino fundam
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 107 – Salário Educação R$ 10.379,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.304.00072-085 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3620 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas - pessoal cívil
Destin de Recursos 510 – Taxa exercício poder de polícia R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3660 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 510 – Taxa exercício poder de polícia R$ 1.220,61
Classificação Funcional 10.305.00072-092 Ações da VigiaSUS – Atenção primária
Conta/Natureza de Despesa 3930 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurí
Destin de Recursos 497 – Vigilância em saúde R$ 5.001,12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativ as Sec Munic de Assistência Social.
Conta/Natureza de Despesa 4420 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – recursos Livres R$ 3.799,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172199030000 – Aux Financeiro de Fomento a exportação - FEX R$ 0,00
Receita 132501030104 – Rend dep banc rend vinc-FMS SUS Epidemiologia R$ 610,00
Receita 112117000000 – Taxa de Fiscalização de vigilância Sanitária R$ 3.010,00
Receita 132501991100 – Rend Vinc dep banc tx exerc p policia R$ 280,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 172199030000 – Aux Financeiro de Fomento a exportação - FEX R$ 3.799,72
Receita 132501030104 – Rend dep banc rend vinc-FMS SUS Epidemiologia R$ 5.611,12
Receita 112117000000 – Taxa de Fiscalização de vigilância Sanitária R$ 6.727,75
Receita 132501991100 – Rend Vinc dep banc tx exerc p policia R$ 782,86

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172199030000 – Aux Financeiro de Fomento a exportação - FEX R$ 3.799,72
Receita 132501030104 – Rend dep banc rend vinc-FMS SUS Epidemiologia R$ 5.001,12
Receita 112117000000 – Taxa de Fiscalização de vigilância Sanitária R$ 3.717,75
Receita 132501991100 – Rend Vinc dep banc tx exerc p policia R$ 502,86

Anexo I I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172135010000 – Transferências do Salário Educação R$ 111.060,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso Janeiro a setembro
Receita 172135010000 – Transferências do Salário Educação R$ 96.329,35
Demonstrativo do Provável Excesso de outubro a dezembro
Receita 172135010000 – Transferências do Salário Educação R$ 32.109,89
Total da receita R$ 128.439,24

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172135010000 – Transferências do Salário Educação R$ 17.372,24

Santa Lúcia-PR, em 13 de outubro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:53AB5EF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº157/2015

DATA: 15.10.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação

Conta/Natureza de Despesa 630-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – FUNDEB 5% R$: 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 700-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – FUNDEB 5% R$: 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manutenção do Ensino Fundamental – Outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 930-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – FUNDEB 5% R$: 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1900-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1030-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – FUNDEB 5% R$: 18.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1860-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens ficas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F3B14FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2014 – PRAZO

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alteradas as "Clausula Sétima e Décima Quinta" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 09 de dezembro de 2015. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 09 de outubro de 2015, amparado pelo disposto no Artigo nº. 57 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 003/2014.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3DC77E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público no 01/2012)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, prorrogado pelo Decreto nº 195/2014 de 09/10/2014, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE – ESCOLA MUNICIPAL JONAS BUACHAK – ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
VALERIA MATIAS RODRIGUES	3º	12.305.359-112.305.359-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 15 de outubro de 2015

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3E1C30E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 149/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Angelita da Silva Ribeiro, RG nº 4.302.223-7 e CPF nº 592.781.379-87, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 05/06/2000 a 04/06/2005, período de fluência de 14/10/2015 a 11/01/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4385E943

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015

OBJETO: **Aquisição de Placa PCI, Roteador Wirelles, Mouse, Mesa Oval, Persianas, Lixeiras, Quadro Branco, Cortinas, Aparelho Telefônico, Pasta Suspensa e Kit Varão para a Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-PR, com Recursos do IGD-PBF**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, com o valor de R$: 978,10 (novecentos e setenta e oito reais e dez centavos), **CAMPOS & GAVA LTDA**, com o valor de R$: 4.464,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** com o valor de R$: 3.054,90 (três mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando o valor de 8.497,50 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

VIGENCIA: 06 (seis) meses.
CONTRATOS Nº: 277/2015, 278/2015 e 279/2015.

Sapopema PR, 15 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:68264402

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2015

ERRATA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2015

Na publicação do Temo Aditivo do contrato nº 11/2015 do Jornal Folha da Cidade e Diário Oficial dos Municípios edição nº 0848 dia 05/10/2015, **Onde lia-se** "Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 11/2015" **Leia-se** "Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 11/2015".

Sapopema, 15 de outubro de 2015.

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:776D7CA1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagem, para Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 28/10/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site:
www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 16 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A7BFC617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 088/2015 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção dos veículos a diesel e a gasolina e/ou álcool da Secretaria Municipal de Educação, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos

VENCEDORES: - F. DELGADO & CIA, no LOTE 01 *(Serviços Mecânicos nos veículos movidos a Diesel conforme especificados no Anexo VII (Termo de Referência) do Edital*, com o valor de **R$ 76,54 (setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por hora de serviços** e com o percentual de **11 %(onze por cento)** de desconto sobre o valor das peças contantes na tabela de peças. Estima-se para fins de contratação o valor de R$ 17.833,82 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) em serviços (ref. a estimativa de 233 h de serviços **)** e de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em peças.

- ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, no LOTE 02 *(Serviços Mecânicos nos veículos movidos a gasolina e/ou álcool conforme especificados no Anexo VII (Termo de Referência) do Edital*, com o valor de **R$ 76.50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos) por hora dos serviços** e com o percentual de **10% (dez por cento)** de desconto sobre o valor das peças contantes na tabela de peças. Estima-se para fins de contratação o valor de R$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais) em serviços (ref. a estimativa de 140 h de serviços) e de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em peças.

HOMOL/ADJ: 15/10/2015.

Obs . - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de Outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9B87199A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (expediente e de processamentos de dados) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 4.728,15 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/10/2015 às 9:15h.

Sengés, 15 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FÁTIMA R. COPETTI
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8E85F69D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor VALDICLEI DE MELO BRUGGER, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDICLEI DE MELO BRUGGER**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1569-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 13/10/2015, relativas ao período aquisitivo de 03/07/2014 a 02/07/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 15 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E42F05F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 18 de Setembro de 2015, foi publicado o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **202/14**, com data do dia 16/09/2015, e tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital do Pregão 88/2014** e que tem como **CONTRATADA** a empresa **GESIEL SCHNEIDER 05241190902,** inscrita no CNPJ Nº 18.531.219/0001-82, com sede à Rua Vereador Teófilo Desanoski, Nº 26, Bairro Vila Nova, CEP: 83.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014.**
Assim sendo, **onde se lê:**

IVANOR LUIZ MULLER, Prefeito Municipal

Leia-se:

JOSE MAURÍCIO MARCHINSKI, Prefeito Municipal em Exercício

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Teixeira Soares, 15 de Outubro de 2015.

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B28E1602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/15 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/15, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CONJUNTO MUSICAL OS 4 GAUDÉRIOS para realização de Show/Baile no dia 31 de Outubro de 2015.

CONTRATADA: G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°15.280.468/0001-54, com sede à Av. Quinze de Novembro, nº 78, Apt. 709, Bairro Centro, CEP.: 99.700-308, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 item III e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 14 de Outubro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6DA09FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 268/14.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 119/14.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Pregão nº 119/2014 e anexos, totalizando R$ 499,28 (Quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), e referente exclusivamente ao Lote 12 do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR

CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, s/nº, Bairro Centro, CEP: 84.620-000, na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 05.669.358/0001-25.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO nº 268/14 de 16/12/2014 em **R$ 499,28 (Quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos),** equivalente à aproximadamente **3,27% (Três inteiros e vinte e sete por cento)** do contrato inicial de compra e venda.

Teixeira Soares, 15 de Outubro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:8B8CD64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO 08/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE TERRA BOA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE

TERMO DE CONVÊNIO 08/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE TERRA BOA, visando o repasse de recursos financeiros para custear a manutenção da entidade.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 240, Terra Boa - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VALTER PERES**, brasileiro, casado, agrônomo, **portador do RG 2.003.293-6-SSP/PR e CPF n.º 534.948.579-20**, doravante denominado apenas CONVENENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE TERRA BOA**, sediada na Estrada São Lourenço s/n Lote 252/4 – KM 01 - CEP. 87.240-000 – Zona Rural - TERRA BOA/PR, **inscrita no CNPJ**. Sob nº 17.139.622/0001-06**,** neste ato representado pelo presidente o Sr. **MARCELO ADRIANO PONTICELI**, brasileiro, casado, Agricultor, residente na Avenida Brasil nº 1250, em Terra Boa/PR, **portador do RG. N.º 7.334.043-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 030.996.189-00 -** doravante denominada apenas CONVENIADA, resolvem estas celebrar o presente Convênio, com fundamento legal na Lei Municipal nº 1.328/2015, que dispõe sobre a subvenção social a entidades do Município e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio tem por objetivo a concessão de subvenção social em favor da **CONVENIADA,** até o montante de R$ 7.166,70 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos) mensais, destinado exclusivamente para custear parcialmente com a aquisição de materiais de construção para a construção da pista de laço, conforme autorização pela Lei Municipal 1.328/2015, de 08/05/2015.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da CONVENETE a ordenação de despesas, a fiscalização e acompanhamento das atividades e obrigações da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONVENIADA com a subvenção social se obriga a prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos, no site do Tribunal de Contas, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, obedecendo aos prazos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – A CONVENIADA é proibida de redistribuir os recursos que cuida o presente, bem como de prorrogar o prazo de sua aplicação, sem que haja prévia e expressa autorização do órgão concessor, ficando suspensas novas concessões, em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - A CONVENENTE rescindirá unilateralmente o presente convênio sempre que a CONVENIADA deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente convênio vigerá até 30/06/2016, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Terra Boa/PR, para dirimir as questões referentes à execução deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente instrumento de convênio em duas vias de igual teor para um só efeito.

Terra Boa/PR., 31 de Julho de 2015.

Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Associação Dos Cavaleiros de Terra Boa
MARCELO ADRIANO PONTICELI
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A6F3DE61

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 300/2015

REF.: Pregão Nº 102/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "METODO OPCI INFORMATICA LTDA", CNPJ nº 05.195.985/0001.71, com sede AVENIDA CURITIBA, 321**, SAO JOAO DO IVAI** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSNI RODRIGUES PEREIRA, CPF: 748.863.989-87, carteira de Identidade 44353768, residente e domiciliado a AV CURITIBA, n° 321, SAO JOAO DO IVAI/PR
OBJETO: registro de preço para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 6.289,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/10/2015, com vencimento até 15/10/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/10/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:96D01813

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 112/2015

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet, aquisição de arranjos de flores naturais e locação de peças para decoração em atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
R F V ROMERO - DECORAÇÕES E BUFFET - ME.	00001-00002-00003
R$ 52.715,00(CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUINZE Reais)	

15 de outubro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4B105A74

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 301/2015

REF.: Pregão Nº 112/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "R F V ROMERO - DECORAÇÕES E BUFFET -", CNPJ nº 01.861.792/0001.51, com sede AV, 616**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSA FERREIRA VIANA ROMERO, CPF: 017.234.719-09, carteira de Identidade 56875190, residente e domiciliado a AV MELVIN JONES, n° 648, TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet, aquisição de arranjos de flores naturais e locação de peças para decoração em atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 52.715,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUINZE Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/10/2015, com vencimento até 15/10/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/10/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F15D5D4B

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 111/2015

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios aos servidores municipais

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
BRF S A	00001
R$ 54.672,00(CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS Reais)	

15 de outubro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:65064B47

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 302/2015

REF.: Pregão Nº 111/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "BRF S A", CNPJ nº 01.838.723/0001.27, com sede RUA JORGE TZACHEL, 475**, ITAJAI** – SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS DALA POLA, CPF: 307.490.298-11, carteira de Identidade 433783850, residente e domiciliado a RUA HUNGRIA, n° 1400, SAO PAULO/SP
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios aos servidores municipais
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 54.672,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS Reais), valor esse que será pago em a vista apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/10/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/10/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B4B47057

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 179/2015

Pregão Presencial N° 059/2015

CONTRATADA: CIATINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Aditivar o valor do contrata em R$ 1.493,00 (um mil quatrocentos e noventa e três reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D7285DA7

LICITAÇÕES
PARECER - INEXIGIBILIDADE SOB N.º 011/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 011/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:
- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, CNPJ: 95.641.007/0001-07;
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 15 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:821CE5D6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 299/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 11/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE", CNPJ nº 95.641.007/0001.07, com sede RUA PIRATININGA, 659**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GILMAR CELIO, CPF: 659.232.789-87, carteira de Identidade 45967905, residente e domiciliado a RUA PIRATININGA, n° 659, CIANORTE/PR
OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em especialidades médicas, diagnostico por imagem, exames em medicina nuclear, cirurgias de urgência/emergência e cirurgias eletivas, conforme Termo de Referencia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL Reais) anual, valor esse que será pago em ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/10/2015, com vencimento até 15/10/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/10/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C08EDBA

LICITAÇÕES
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) VALTER PERES, BRASILEIRO, portador da Cédula de Identidade RG n.º n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, denominada CONTRATANTE, e **CLINEU GASPAR HERNANDES - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 11.680.610/0001-08, com endereço na Av. Brasil, 1235, Centro – na Cidade de Terra Boa – PR, por seu sócio-gerente, CLINEU GASPAR HERNANDES, portador da CI/RG nº 778.554, inscrito no CPF/MF nº 203.671.049-20, com domicílio na cidade de Terra Boa/PR, doravante denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATADA, em 14 de outubro de 2015, solicitou cancelamento do contrato nº 276/2015, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2015

A CONTRATADA, por motivos de mudança de domicilio, solicita o cancelamento do referido contrato.

1. De comum recipro acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, dão plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada.

2. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

3. As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Boa, 15 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:22F9692D

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015

O Prefeito do Município de Terra Boa, com a colaboração da Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 767/2014, em consulta ao Departamento Jurídico e a Secretaria de Administração Geral e com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve **CANCELAR**, por Conveniência Administrativa o Processo de Licitação Pregão Presencial nº 113/2015, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Abrigo Móvel em estrutura Metálica na Prefeitura de Terra Boa.

Terra Boa/PR, 15 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4CD66ADC

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual contratação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos ônibus e caminhões da frota Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 15 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5A34FE4E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 03-2015 ENSALAMENTOSO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL Nº 03/2015
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o ENSALAMENTO do Concurso Público nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia 18/10/2015, nos locais e horários constantes no Anexo I deste Edital.
I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 15h do dia 14/10/2015 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa/PR, 14 de outubro de 2015.

EDUARDO MAGON
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:06A4E569

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04-2015 ENSALAMENTOSO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

EDITAL Nº 04/2015
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o ENSALAMENTO do Concurso Público nº 02/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia 18/10/2015, nos locais e horários constantes no Anexo I deste Edital.
I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 15h do dia 14/10/2015 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa/PR, 14 de outubro de 2015.

EDUARDO MAGON
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C44299A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2402, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia MARCELI ANGELITA FERREIRA para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARCELI ANGELITA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.515.426-7/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **19 de outubro de 2015**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:122D6408

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 04, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia comissão para acompanhamento de levantamento de verbas indevidas junto ao Município

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCAS DO SUL PREV no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada comissão incumbida do acompanhamento junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município, do

levantamento de verbas indevidas e da verificação dos cálculos e juros.

Art. 2° A comissão organizadora de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

I – **Evanilde Maoski Valaski,** membro Conselho Fiscal, portadora da cédula de identidade com RG n° 4.321.362-8/SSP/PR, como Presidente;
II – **Paulo Ademir Soares,** membro do Conselho Municipal de Previdência, portador da cédula de identidade com RG n° 7.533.164-9/SSP/PR, como membro;
III – **Alvadi da Costa,** Superintendente, portadora da cédula de identidade com RG n° 5.251.095-3/SSP/PR, como membro;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul – PR, em 15 de outubro de 2015.

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:A36503C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 149/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na fonte 103 (5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F1DECEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 04/2015
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de câmeras de segurança na área interna e externa do prédio da Câmara Municipal; Gravador, fiação e conectores necessários para a instalação dos equipamentos; Demais acessórios e mão de obra especializada.
Enquadramento legal:
Art. 24 - É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, dede que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
A dispensa ora solicitada tem sua justificativa baseada na necessidade de manter a segurança do patrimônio da Câmara Municipal, constituído por bens móveis e imóveis próprios, ou de terceiros bem como de seus servidores e vereadores e demais pessoas em geral que se utilizam das instalações.
Turvo, em 15 de Outubro de 2015.
Despacho de retificação
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, em favor da empresa GLEIDSON MAINKOMARTINS - MEI CNPJ nº. 21.453.862/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	VL. TOTAL
01	Gravador DVR Intelbras 1004 Tribrido HDcvi 4 canais	01	400,00	400,00
02	Câmera Dome int 20M HDcvi intelbras 720P	01	220,00	220,00
03	Câmera Bullet 30M HDcvi intelbras 720P	03	290,00	870,00
04	HD interno memória de 1TB Western Digital	01	380,00	380,00
05	Fonte chaveada 12v, 10A	01	68,00	68,00
06	Cabo coaxial para câmera (metro)	40	0,80	32,00
07	Conectores BNC mola para câmera	08	2,50	20,00
08	Conectores P4 para câmera	04	2,50	10,00
09	Mão e obra	01	700,00	700,00
10	Total			2.700,00

Turvo, em 15 de Outubro de 2015.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:5E6BBEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 111/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2015, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **28 DE OUTUBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO E DOLOMÍTICO CONFORME CONVENIO Nº 52/2013 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE TURVO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 15 de outubro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:18BA257F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 36/15

Dispõe sobre recesso administrativo no dia 30 de outubro de 2015.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Em função do DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, dia 28 de outubro de 2015, fica instituído em comemoração a esta data, RECESSO administrativo junto ao Poder Legislativo no dia 30 de outubro de 2015, sendo dia normal de trabalho o dia 28 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de Outubro de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:864B49DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 419/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**, dia **28 DE OUTUBRO DE 2015**, fica instituído em comemoração a esta data, **RECESSO** no dia **30 de OUTUBRO de 2015**, sendo dia normal de trabalho o dia 28 de outubro de 2015, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, com exceção dos SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DF3C13A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 435/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **CELSO FRANCISCO PASTUCH**, do cargo de **COORDENADOR DE METAS E POLÍTICA DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:05FC9255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 439/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera o Senhor **GILBERTO GERMANO SCHUMANN FILHO**, do cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Administração**,** desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7BDD8ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 444/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **JORDANA DEBORA BUGHAY RAMTHUN**, do cargo de **COORDENADORA DAS UNIDADES**

DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4F8E5942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 450/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:
Art. 1º Exonera o Senhor **TEOFILO MAMCARZ**, do cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de novembro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:896AE82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 448/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:
Art. 1º Exonera o Senhor **RAPHAEL GARCIA BERTOLIN**, do cargo de **SUPERVISOR JURÍDICO DE CONTROLE INTERNO**, da Unidade Central de Controle Interno do Município - UCCI, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3612BBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 441/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:
Art. 1º Exonera o Senhor **JOÃO MARIA DOMINGUES DA SILVA FILHO**, do cargo de **SUPERVISOR DE OBRAS URBANAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DE09F784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 458/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MIRNA BLEY BONATO**, para exercer o cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 13 de outubro de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CD4939E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2015. PROCESSO LICITATÓRIO N.° 172/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Objeto: Aquisição de equipamentos e produtos de laboratório para o Departamento de Vigilância Sanitária do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo I, parte integrante do presente edital.
Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o Pregoeiro Paulo Marcelo Scheid da

Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR CNPJ n° 75.967.760/0001-71 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir equipamentos e produtos de laboratório para o Departamento de Vigilância Sanitária do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo I, parte integrante do presente edital. Em horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo presente Edital. O Pregoeiro declarou Licitação Deserta.

União da Vitória, 15 de Outubro de 2015.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:577E3F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a Publicação do Termo de Homologação da Inexigibilidade nº 09/2015 Processo de Compra nº 182/2015. Objeto: Serviço de transporte público (urbano e rural) de alunos do ensino público e servidores do Município de União da Vitória - Paraná. Editada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 15 de outubro de 2015, Edição 0855.

União da Vitória, 15 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:38357F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2015 – ID 3082/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 20/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 82/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa para realizar a construção de uma Escola no Bairro São Braz, no Municipio de União da Vitória, Paraná, através de Convênio com o Ministério da Educação/FNDE.
CONTRATADO: JOSÉ IROZE MENDES DE MOURA JÚNIOR & CIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 00113/2014 (2105), por mais 180 (cento e oitenta) dias a iniciar 12/10/2015 e terminar em 08/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:08971A85

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a prorrogação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2015, para o dia 22/10/2015, às 14:00 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA REVISTA KOBAIA Nº4 DOS CURSOS DE COMUNICAÇÃO DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:07576FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ANEXO I EDITAL Nº 02/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO ADVOGADO	DATA DE NASCIMENTO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIF	SITUAÇÃO FINAL
0003301021	THIAGO ALVES DE CAMARGO	18/09/1984	76,00	6,00	10,00	92,00	1,00	93,00	1	APROVADO
0002501021	PATRICIA BAKAI	02/04/1985	76,00	8,00	8,00	92,00	1,00	93,00	2	CLASSIFICADO
0001201021	JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER	10/02/1982	72,00	4,00	4,00	80,00	1,00	81,00	3	CLASSIFICADO
0000701021	ALESSANDRA CARLA STANISKI	21/08/1990	64,00	6,00	6,00	76,00	0,00	76,00	4	CLASSIFICADO
0001601021	DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO	06/04/1985	60,00	8,00	6,00	74,00	2,00	76,00	5	CLASSIFICADO
0000901021	ADRIELLE DA COSTA CARNEIRO	26/12/1991	56,00	8,00	8,00	72,00	0,00	72,00	6	CLASSIFICADO
0001301021	MARCIAL FREITAS D'ASSUNÇÃO PEREIRA	24/01/1977	52,00	6,00	6,00	64,00	0,00	64,00	7	CLASSIFICADO
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO CONTADOR**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**CONHECIMENTOS GERAIS ATUALIDADES**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CLASSIF**	**SITUAÇÃO FINAL**
0002102021	THIAGO MEIRA PALLARO	12/08/1987	60,00	8,00	8,00	76,00	0,00	76,00	1	APROVADO
0000302021	EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER	04/03/1988	48,00	8,00	4,00	60,00	1,00	61,00	2	CLASSIFICADO
0001002021	EDSON XAVIER ZAK	22/08/1990	44,00	8,00	8,00	60,00	0,00	60,00	3	CLASSIFICADO
0002202021	KÁTIA NASCIMENTO AFONSO	21/12/1982	44,00	8,00	6,00	58,00	0,00	58,00	4	CLASSIFICADO
0000602021	ARIANE MENDES MARTINS	08/07/1982	40,00	8,00	4,00	52,00	0,00	52,00	5	CLASSIFICADO
0002402021	GERSON LUIZ MENDES DA SILVA	03/09/1965	36,00	8,00	8,00	52,00	0,00	52,00	6	CLASSIFICADO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F2AE9CB3

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 108/2015 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convoca candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 104/2015 e 105/2015 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 104/2015 e 105/2015 - Convocação para Entrega de Documentação devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 15, 16 e 19 outubro de 2015 nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

2 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
106710002	MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	14°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
10906002	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	54°

- OS candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veículo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG

b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS com laudo
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS com Laudo
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS com laudo
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS com laudo

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional – informar que o exame pré-admissional refere-se ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA pela empresa contratada Labortec Consultoria e Treinamento EPP:

Clinica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Contato	Horário de Atendimento	**Observações**
HIMETRA	RUA MANOEL CORRÊA, 859 - CENTRO	Paranaguá – PR	(41) 3038-3066	Ana Maria	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada**

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente/eliminado.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letras F do Edital 01/2015.
O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 15 e 16 de outubro de 2015 no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

Paranaguá, 16 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:61B3DBE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	LARINGOSCÓPIOS ADULTO C/4 LAMINAS CURVAS	MD	UNID	2,00	615,000	1.230,00
2	LARINGOSCOPIOS INFANTIL C/4 LAMINAS CURVAS	MD	UNID	2,00	615,000	1.230,00
3	LAMPADAS P/LARINGOSCÓPIOS	MD	UNID	2,00	28,000	56,00
4	FOTÔMETRO PORTÁTIL, PARA ANALISE DO PH, CLORO LIVRE E CLORO TOTAL INSTANTANEAMENTE COM CUBETAS COM TAMPAS, BATERIA DE 9V, TESOURA, FLANELA PARA SECAGEM DE CUBETA, CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INSTRUMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE.	HANNA COD. HI 96710	UNID	1,00	1.730,000	1.730,00
5	MEDIDOR TURBIDEZ COM MALETA PARA TRANSPORTE. O MEDIDOR TEM UMA COBERTURA DE 0 A 1000 FTU EM DOIS NÍVEIS: DE 0,00 A 50,00 FTU E DE 50 A 1000 FTU. SUA CAPACIDADE DE AUTO-AJUSTE INDICA O NÍVEL MAIS APROPRIADO PARA SUA MEDIÇÃO. PROJETADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE PADRÃO INTERNACIONAL DA ISO 7027. EM CONSEQUÊNCIA, A UNIDADE DE TURBIDEZ USADA É A FTU (FORMAZINE TURBIDITY UNIT).	HANNA COD. HI 93703	UNID	1,00	5.040,000	5.040,00
				TOTAL DO FORNECEDOR:		**9.286,00**

Barbosa Ferraz, 14 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:109EA7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°-183-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 144/20150 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **086/2015**, firmado com a **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	LARINGOSCÓPIOS ADULTO C/4 LAMINAS CURVAS	MD	UNID	2,00	615,000	1.230,00
2	LARINGOSCOPIOS INFANTIL C/4 LAMINAS CURVAS	MD	UNID	2,00	615,000	1.230,00
3	LAMPADAS P/LARINGOSCÓPIOS	MD	UNID	2,00	28,000	56,00
4	FOTÔMETRO PORTÁTIL, PARA ANALISE DO PH, CLORO LIVRE E CLORO TOTAL INSTANTANEAMENTE COM CUBETAS COM TAMPAS, BATERIA DE 9V, TESOURA, FLANELA PARA SECAGEM DE CUBETA, CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INSTRUMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE.	HANNA COD. HI 96710	UNID	1,00	1.730,000	1.730,00
5	MEDIDOR TURBIDEZ COM MALETA PARA TRANSPORTE. O MEDIDOR TEM UMA COBERTURA DE 0 A 1000 FTU EM DOIS NÍVEIS: DE 0,00 A 50,00 FTU E DE 50 A 1000 FTU. SUA CAPACIDADE DE AUTO-AJUSTE INDICA O NÍVEL MAIS APROPRIADO PARA SUA MEDIÇÃO. PROJETADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE PADRÃO INTERNACIONAL DA ISO 7027. EM CONSEQUÊNCIA, A UNIDADE DE TURBIDEZ USADA É A FTU (FORMAZINE TURBIDITY UNIT).	HANNA COD. HI 93703	UNID	1,00	5.040,000	5.040,00
				TOTAL DO FORNECEDOR:		**9.286,00**

Barbosa Ferraz 15de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:77FA5C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1814/2015

SÚMULA – Atualiza Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Serviços Gerais da Lei n.º 735/2001 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores municipais de Bituruna.

Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam atualizadas as seguintes tabelas do Grupo Ocupacional, que integram como anexo a Lei nº 735/2001 - Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores municipais de Bituruna, conforme a seguir.

SERVIÇOS GERAIS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	888,00	914,64	942,08	970,34	999,45	1.029,44	1.060,32	1.092,13	1.124,89	1.158,64
2	932,40	960,37	989,18	1.018,86	1.049,42	1.080,91	1.113,33	1.146,73	1.181,14	1.216,57
3	979,02	1.008,39	1.038,64	1.069,80	1.101,90	1.134,95	1.169,00	1.204,07	1.240,19	1.277,40
4	1.027,97	1.058,81	1.090,57	1.123,29	1.156,99	1.191,70	1.227,45	1.264,27	1.302,20	1.341,27
5	1.079,37	1.111,75	1.145,10	1.179,46	1.214,84	1.251,29	1.288,82	1.327,49	1.367,31	1.408,33

ADMINISTRATIVO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.070,35	1.102,46	1.135,53	1.169,60	1.204,69	1.240,83	1.278,05	1.316,40	1.355,89	1.396,56
2	1.123,87	1.157,58	1.192,31	1.228,08	1.264,92	1.302,87	1.341,96	1.382,22	1.423,68	1.466,39
3	1.180,06	1.215,46	1.251,93	1.289,48	1.328,17	1.368,01	1.409,05	1.451,33	1.494,87	1.539,71
4	1.239,06	1.276,24	1.314,52	1.353,96	1.394,58	1.436,41	1.479,51	1.523,89	1.569,61	1.616,70
5	1.301,02	1.340,05	1.380,25	1.421,66	1.464,31	1.508,24	1.553,48	1.600,09	1.648,09	1.697,53

Art. 2° - As tabelas de vencimentos de que trata esta lei passam a vigorar a partir da competência Outubro/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:701B12D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.284

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 069/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PETI (Programa Erradicação do Trabalho Infantil) e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 153 de 15 de outubro de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 069/2015, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PETI (Programa Erradicação do Trabalho Infantil).

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 22.895.723/0001-39
TELEFONE: (43) 3525.1480 E-mail: atacado.maestro@yahoo.com.br

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz classe longo fino, tipo 1 - 5 kg	90	PCT	JR	10,65	958,50
02	Feijão tipo 1 carioca – 01 kg	240	PCT	KI SABOR	4,40	1.056,00
03	Óleo de soja refinado tipo 1 sem colesterol - 900 ml	80	LTA	COAMO	2,88	230,40
08	Ovos (bandeja c/ 12 ovos)	120	DZ	ÁGUA BONITA	4,35	522,00
09	Carne de Porco em pedaços	100	KG	RAINHA DA PAZ	12,99	1.299,00
10	Frango Inteiro Congelado	100	KG	PIONEIRO	5,99	599,00
11	Linguiça tipo toscana	100	KG	FRIMESA	10,50	1.050,00
12	Carne bovina pedaço – Patinho	100	KG	OREGON	19,99	1.999,00

15	Açúcar cristal - 5 kg	50	PCT	DOCE GRÃO	6,49	324,50
TOTAL						**8.038,40**

EMPRESA: D' MILLE INDÚSTRIA E COMÉRIO DE PRODUTOS ALIMENTÍICOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 12.148.000/0001-12
TELEFONE: (43) 3258.1806 E-mail: carlos-rossato@uol.com.br

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Sal refinado extra iodado - 01 kg	40	PCT	POP	2,10	84,00
05	Cebola de boa qualidade	160	KG	CEASA	4,85	776,00
06	Macarrão tipo espaguete - 01 kg T	80	PCT	D' MILLE	5,35	428,00
07	Fubá fino de farinha de milho enriquecido com ferro e acido fólico - 01 kg	40	PCT	ZANIN	1,60	64,00
13	Extrato de tomate 350 grs	60	LTA	BONARE	1,50	90,00
14	Batata Boa Qualidade	160	KG	CEASA	2,45	392,00
16	Café torrado e moído extra forte - 500 grs	50	PCT	ODEBRECHT	6,25	312,50
17	Chá mate tostado de 200 grs – 60 CX	60	CX	D' MILLE	5,70	342,00
TOTAL						**2.488,50**

Artigo 3º: Fica declarado deserto o item 18.

Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de outubro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EFAE7B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	43/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	09/10/2015
Objeto	Aquisição de um veículo Van 0 (zero) km, para implantação do transporte sanitário do programa de Qualificação da Atenção Primária à saúde - APSUS .

Dotações Orçamentárias:
08.002.10.301.1001.1018 – Aquisição De Veículo Para A Saúde
244- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente

FORNECEDOR: J. C. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP – CNPJ: 16.850.663/0001-35 –

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Veículo tipo Van	Veículo tipo Van, para 15+1 lugares, ano modelo 2015, zero KM, motor de no mínimo 130 cavalos, cambio manual de 06 marchas para frente e 01 ré, combustível óleo diesel, direção hidráulica, ar condicionado na cabine e na parte traseira, bancos reclináveis em tecido com encosto dianteiros e traseiros, vidros elétricos, protetor de cárter, ar quente, rodas de aço 16", regulagem da altura do volante, air bag, freios ABS, travas elétricas nas portas dianteiras, lateral e traseira, tanque de combustível de no mínimo 75 litros, em conformidade com o CONTRAN (conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei.	01	121.850,00	121.850,00
Total					121.850,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 121.850,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos cinqüenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 15 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:66AE63BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.973 DE 15/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.343,42

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.343,42 (oito mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0020.2.106. Aquisição de máquinas e equipamentos
4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.343,42
Total Suplementação: R$ 8.343,42

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
501	R$ 33.643,42	R$ 25.300,00	R$ 8.343,42	R$ -	R$ 8.343,42	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 8.343,42**	**R$ 0,00**	**R$ 8.343,42**	**R$ 0,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:97B249CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N .º 79/2015 REF.: PREGÃO Nº 79/2015

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **VITHOFT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Pedro Ribas**, n.º **197**, na cidade de **Rio Negro/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.737.247/0001-34**, neste ato representado por, **ELIANE KMIECIK VITHOFT**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **006.439.759-93** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica acrescido ao objeto do contrato os seguintes quantitativos:

Item	Qtde	Un.	Especificação do Material/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	35	srv	Refeições (Buffet), nas condições exigidas no Termo de Referência, sendo o cardápio: Maionese, salpicão e 06 (seis) tipos de saladas; 02 tipos de arroz (branco/grega); 02 tipos de lasanha (bolonhesa/frango ao molho branco); macarrão; farofa; strogonoff de carne e porco assado recheado; 250 litros de refrigerante de 1ª linha.	39,30	1.375,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR Pelo fornecimento do objeto ora aditado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 1.375,50 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)** que correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.002 Secretaria de Educação - .3.3.90.39.23 - Dotação: 4750 – Fonte: 0. **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 14 de outubro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FBDB2DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 116, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015*

Altera os anexos VIII e IX da Lei Complementar nº 60, de 28 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, sanciono a seguinte Lei:

Art. **1º** Os anexos VIII e IX, da Lei Complementar nº 60, de 28 de dezembro de 2011 passam a vigorar, com os seguintes valores, conforme anexos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subseqüente à data de publicação desta Lei Complementar, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Administração
Interino

GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Autógrafo Nº 034/2015
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 015/2015
Autor: Poder Executivo
* Republicado por erro de digitação

ANEXO VIII															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: EDUCADOR INFANTIL															
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2210,74	2254,96	2300,04	2346,04	2392,98	2440,84	2489,66	2539,45	2590,23	2642,05	2694,87	2748,79	2803,75	2859,84	2917,03
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2975,37	3034,87	3095,56	3157,48	3220,64	3285,03	3350,73	3417,75	3486,11	3555,83	3626,95	3699,49	3773,47	3848,94	3925,92
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2431,81	2480,45	2530,06	2580,65	2632,28	2684,90	2738,60	2793,38	2849,25	2906,24	2964,36	3023,65	3084,13	3145,81	3208,72
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3272,89	3338,35	3405,11	3473,22	3542,69	3613,54	3685,81	3759,55	3834,72	3911,41	3989,64	4069,44	4150,81	4233,85	4318,52
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2674,99	2728,50	2783,06	2838,72	2895,49	2953,42	3012,47	3072,72	3134,17	3196,86	3260,80	3326,02	3392,53	3460,39	3529,58
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3600,18	3672,19	3745,63	3820,55	3896,96	3974,88	4054,39	4135,47	4218,19	4302,56	4388,61	4476,37	4565,90	4657,22	4750,36
C1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2942,49	3001,34	3061,37	3122,59	3185,05	3248,75	3313,72	3380,00	3447,60	3516,55	3586,87	3658,61	3731,79	3806,42	3882,55
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3960,19	4039,40	4120,20	4202,60	4286,64	4372,39	4459,83	4549,03	4640,01	4732,80	4827,48	4924,02	5022,50	5122,96	5225,40
C2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3236,74	3301,47	3367,50	3434,85	3503,55	3573,62	3645,09	3718,00	3792,35	3868,19	3945,57	4024,47	4104,98	4187,05	4270,81
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4356,23	4443,35	4532,22	4622,86	4715,31	4809,63	4905,82	5003,94	5104,01	5206,09	5310,21	5416,41	5524,75	5635,24	5747,94
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3560,41	3631,62	3704,25	3778,33	3853,91	3930,99	4009,59	4089,79	4171,58	4255,01	4340,12	4426,92	4515,46	4605,77	4697,88
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4791,84	4887,68	4985,43	5085,14	5186,85	5290,58	5396,39	5504,33	5614,42	5726,71	5841,23	5958,04	6077,22	6198,75	6322,74
CE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2674,99	2728,50	2783,06	2838,72	2895,49	2953,42	3012,47	3072,72	3134,17	3196,86	3260,80	3326,02	3392,53	3460,39	3529,58
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3600,18	3672,19	3745,63	3820,55	3896,96	3974,88	4054,39	4135,47	4218,19	4302,56	4388,61	4476,37	4565,90	4657,22	4750,36

ANEXO IX															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: EDUCADOR INFANTIL															
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	REFERÊNCIAS														
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1823,86	1860,34	1897,54	1935,49	1974,20	2013,69	2053,96	2095,04	2136,94	2179,68	2223,28	2267,74	2313,10	2359,36	2406,54
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2454,68	2503,77	2553,84	2604,92	2657,02	2710,16	2764,36	2819,65	2876,04	2933,56	2992,24	3052,08	3113,12	3175,38	3238,89
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

	2006,25	2046,38	2087,30	2129,05	2171,63	2215,06	2259,36	2304,55	2350,64	2397,65	2445,61	2494,52	2544,41	2595,30	2647,20
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2700,15	2754,15	2809,23	2865,42	2922,73	2981,18	3040,81	3101,62	3163,65	3226,93	3291,47	3357,30	3424,44	3492,93	3562,79
C1	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2106,56	2148,69	2191,67	2235,50	2280,21	2325,81	2372,33	2419,78	2468,17	2517,53	2567,88	2619,24	2671,63	2725,06	2779,56
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2835,15	2891,86	2949,69	3008,69	3068,86	3130,24	3192,84	3256,70	3321,83	3388,27	3456,03	3525,16	3595,66	3667,57	3740,92
C2	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2211,89	2256,13	2301,25	2347,28	2394,22	2442,11	2490,95	2540,77	2591,58	2643,41	2696,28	2750,21	2805,21	2861,32	2918,54
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2976,91	3036,45	3097,18	3159,12	3222,31	3286,75	3352,49	3419,54	3487,93	3557,69	3628,84	3701,42	3775,45	3850,95	3927,97
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2407,50	2455,65	2504,76	2554,86	2605,96	2658,07	2711,24	2765,46	2820,77	2877,19	2934,73	2993,42	3053,29	3114,36	3176,65
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2758,09	2813,25	2869,52	2926,91	2985,45	3045,15	3106,06	3168,18	3231,54	3296,17	3362,10	3429,34	3497,93	3567,88	3639,24
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2006,25	2046,38	2087,30	2129,05	2171,63	2215,06	2259,36	2304,55	2350,64	2397,65	2445,61	2494,52	2544,41	2595,30	2647,20
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2700,15	2754,15	2809,23	2865,42	2922,73	2981,18	3040,81	3101,62	3163,65	3226,93	3291,47	3357,30	3424,44	3492,93	3562,79

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8116D1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de Gêneros Alimentícios Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 12/2015;**
Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço dos itens 51, 52, 78 e 88, nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93, visando o equilíbrio econômico financeiro;

Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR
A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:

JAIR SILVA DE ANDRADE ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Preço	V. ACRECIDO	TOTAL
1	51	FRANGO INTEIRO RESFRIADO	MANA	KG	4,66	0,56	5,22
1	52	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	SONAVE	KG	5,5	0,55	6,05
1	78	SALSICHA 1KG	MANA	KG	6,15	0,74	6,89
1	88	GÁS DE COZINHA	COPAGAZ	UNID	46	6,90	52,90

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8F1444EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de Gêneros Alimentícios Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 17/2015;**
Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço dos itens 51, 52, 78 e 88, nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93, visando o equilíbrio econômico financeiro;

Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR
A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	v. unit	V. acresc.	total
1	1	AÇUCAR CRISTAL 5KG	alon	KG	7,06	0,85	7,91
1	13	FRANGO 1KG	mana	KG	4,68	0,56	5,24
1	15	SALSICHA 1KG	resende	KG	6,77	0,81	7,58
1	17	BIFE DE PATINHO		KG	16,34	1,96	18,30
1	20	CARNE DE BOI TIPO ACÉM SEM OSSO		KG	12,2	1,46	13,66
1	21	PERNIL DE PORCO SEM OSSO		KG	9,95	1,19	11,14
1	22	SORVETE POTE DE 2 LITROS VÁRIOS SABORES	savio	PTE	16,49	1,98	18,47
1	30	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO DIVERSOS SABORES 500G	yoki	PCT	3,63	0,44	4,07
1	45	CEBOLA MÉDIA		KG	2,46	0,30	2,76
1	47	ALHO GRANDE		KG	10,54	1,26	11,80
1	53	GÁS DE COZINHA	copa	UNID	46,75	5,61	52,36
1	66	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO 16 ROLOS 30Mx10CM	paloma	PCT	14,98	1,80	16,78
1	73	SHAMPOO PARA CABELO SEM SAL 350ML	palmolive	UNID	5,23	0,63	5,86
1	74	CONDICIONADOR PARA CABELO SEM SAL 350ML	palmolive	UNID	6,71	0,81	7,52

Sapopema, 02 de setembro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:69BE1E21

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de Gêneros Alimentícios Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 44/2015;**
Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço dos itens 01, 07 e 09, nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93, visando o equilíbrio econômico financeiro;
Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR
A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:

JAIR SILVA ANDRADE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	V.Acrescido
1	1	AÇUCAR CRISTAL DE 05KG	alon	KG	700	7,3	0,88
1	7	BISCOITO DOCE AO LEITE SEM RECHEIO 400G	prodaza	UNID	100	2,25	0,23
1	9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	cazeiro	KG	700	8,6	2,15

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

Sapopema, 02 de outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

>
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

Sapopema, 02 de outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:013239F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 03-2015 ENSALAMENTO ANEXO I EFETIVO

ANEXO I EDITAL Nº 03/2015
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

INSC	CARGO	NOME	HORÁRIO FECHAMENTO PORTÃO	ESCOLA	ENDEREÇO	SALA
13736	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	ADEVAL ANTONIO DE BRITO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
6839	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	ALEX BOMFIM DE FARIA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
10115	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	ANDERSON SANTANA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
6862	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	CLAUDEMIR CHECONI	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
6891	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	CLAYTON RODRGO DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
6880	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	EDERSON JOSÉ TERRA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
13447	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	EZEQUIEL DO AMARAL	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
6853	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	FABIO CEZAR FACIOLI	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
6875	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
6856	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	FERNANDO FARIA FERREIRA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
11017	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	GUILHERME STELLA PERUCI	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
14560	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	JOÃO CARLOS SOARES	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
14612	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	JOAO PAULO PRADO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
6827	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	JOHN LENNON	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
8349	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	LAIO AUGUSTO DE MORAES	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
6846	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
6910	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	LUIZ CARLOS SUPRIANO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
12814	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	LUIZ SANTANA DELA VEDOVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
6831	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	MILTON BELO DE SOUZA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
15072	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	NELSON MENDES	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
9980	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	ULISSES BRAGA DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
7206	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	VANDER DE OLIVEIRA MARINHO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
11597	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	VILMAR GOMES DA CONCEIÇAO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
14665	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	WALTER LUIZ SIEGFIED STEIN	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
6847	AG. MÁQ. E VEÍC. - OP. DE MÁQ. PESADA	WESLEY FADEL GUIMARÃES	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
14501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
12464	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA PAULA DELVECHIO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
6860	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANO ALMEIDA DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
14840	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
12137	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
10178	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	01
12247	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS FERNANDO EUGENIO DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	02
9235	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CÁSSIA FERREIRA CUSTÓDIO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	02
14767	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CELIA REGINA TARDIVO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	02
6840	AGENTE DE SERVIÇOS ERAIS	EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	02

6879	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDERSON JOSE HILARIO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
9893	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDILENE APARECIDA DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
10560	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EDILEUSA FREITAS DA SILVA SANTOS	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
15159	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESTHER JAMILE LIMA BARBOSA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
12647	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EVA APARECIDA HILÁRIO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
6835	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EVANDRO DA PALMA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
12648	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
6832	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE FERREIRA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
14724	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
9247	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GRAZIELLY DE JESUS DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
15153	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	INES APARECIDA BOLOGNESI	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
14722	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
9121	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	IVONILDE GARÇON	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
12272	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	IZABEL DA SILVA SOBRAL	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
6861	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JESICA DOZOLINA PEREIRA NUNES	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
6877	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA BRITO DE LIMA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
12201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA CORREA DE LIMA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
13666	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS RAMOS	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
10398	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
8945	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JUCELIA BENTO SOARES	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
14684	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	KARINA JULIANA DOS SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
13098	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
14541	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LILIANE DE JESUS RODRIGUES	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
12380	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
14445	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA CRISTINA BENETON	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
11311	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA FERNANDES DE BRITO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
14693	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CRISTINA CHIARI	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	02
8124	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA LETICIA CARVAZONI ESPELHO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
14534	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE DOS SANTOS	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
13365	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MILTON CEZAR DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
9117	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MIQUEIAS CELESTINO DE CARVALHO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
6899	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NATALIA CAMILA DE MELLO SOUZA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
15063	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NATALIA FERNANDA CARDOSO BARBOSA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
13694	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NATÁLIA MORAES DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
9018	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NEUZA DA COSTA RODRIGUES	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
14671	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO HENRIQUE DA ROCHA TEIXEIRA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
6834	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	REGINALDO ARCANJO SANTOS	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
14815	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANA MARIA SABINO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
8857	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA CLAUDIO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
14773	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA DE SOUZA ARAGAO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
6894	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ROSINEI APARECIDA RAIMUNDO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
6863	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA NAIR DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
11654	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SILVIO CAPELAZO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
9676	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SUELI APARECIDA TOMAZINI	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
11876	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SUELI MORAIS SGRINHOLI	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
12213	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SUELI RODRIGUES VIEIRA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
14980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	VALDIRENE BEZERRA DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
14830	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	WILLIAM CEZAR DE OLIVEIRA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
14058	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ADILSON DE SOUSA CRAVEIRO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03
8391	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 CENTRO	03

11204	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DAIANE MARQUES PEREIRA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	03
14269	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DENILSON GUIMARAES LOURENÇO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	03
9720	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ELIANE FERREIRA DE RAMOS	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	03
14843	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FÁBIO DE QUEIRÓZ GREJO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	03
12998	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	JAQUES DIAS FERREIRA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	03
11886	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	JULINES APARECIDA ALVES MADEIRA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	03
6895	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	VANDER FERNANDO ABÍLIO DE SOUZA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	03
13858	AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	WAGNER APARECIDO MATTOS	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	03

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1C2F7F0D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04-2015 ENSALAMENTO ANEXO I EMPREGO PUBLICO

ANEXO I EDITAL Nº 04/2015
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

INSC	CARGO	NOME	HORÁRIO FECHAMENTO PORTÃO	ESCOLA	ENDEREÇO	SALA
6870	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ANA MARIA DA SILVA DE SOUZA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
14009	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
15021	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	FRANCIELE APARECIDA BOLOGNESI NORBERTO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
13965	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JOSIANE VEIGA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
14223	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MARIENE FLORENTINO DA SILVA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
15024	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NAIARA LEMES DE SOUZA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
6890	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	REGIANE ELENA ARAGAO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
9043	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ROSANA RIATO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
6869	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ROSENEIDE CAMACHO LOPES	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
11430	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	VIVIANE TOMAZ GOMES	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
10424	MÉDICO	DECIANA CRISTINA ROSA JARDIM	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
6889	MÉDICO	ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
12315	MÉDICO	FÁBIO RANGEL GOBETI LOPES	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
14859	MÉDICO	FATIMA SUELI MEIRA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
11874	MÉDICO	GABRIELLE VALÉRIO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
13873	MÉDICO	JAQUELINE NABHAN MOREIRA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
14178	MÉDICO	JOSÉ EDUARDO TAVARES BRAGA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
11243	MÉDICO	JULIO CEZAR BARRETO	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
14264	MÉDICO	KAZUO MASHIBA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04
14394	MÉDICO	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA	08HS15MIN	ESC. MUN. TEREZINHA APPDA. BAGATIN	RUA ATAUFO ALVES, 589 - CENTRO	04

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C2DD35F4

